



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2022**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 001/2022**  
**AO EDITAL N.º 002/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JUPI**

O Município de Jupi, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 002/2022** - Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Jupi datado de 10 de janeiro de 2022, especialmente para prorrogação do prazo de **Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do Credenciamento** passando a ser divulgada no dia 18 de fevereiro de 2022, cuja redação do Anexo III – Cronograma do Certame passa a ser a seguinte:

**ANEXO III**  
**EDITAL N.º 002/2022**  
**CRONOGRAMA DO CERTAME**

Atividades do Processo de Credenciamento	Data Provável
Publicação do Edital de Credenciamento.	11/01/2022
Período de Inscrições presenciais e para pedidos de isenção, inclusive sábados e domingos – Horário: Das 09:00 às 15:00 horas. Local: Ginásio de Esportes “NAPOLIÃO TEIXEIRA LIMA”.	de 12/01 a 21/01/2022
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos	25/01/2022
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do valor da inscrição.	27/01/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento da isenção.	28/01/2022
Prazo para apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, de quem teve o pedido de isenção indeferido após o recurso.	31/01/2022
Divulgação dos LOCAIS de realização provas escritas e da entrevista psicossocial.	02/02/2022
Realização das provas escritas e redação para os níveis de escolaridade: Nível Superior, Médio e Fundamental II (6º ao 9º ano). Horário: Das 08:30 às 12:30 horas.	Domingo 06/02/2022
Realização da entrevista psicossocial para os níveis: Sem Escolaridade e Nível Fundamental I (1º a 5º ano). Horário: Das 08:30 às 12:30 horas.	Terça, Quarta e Quinta-feira, 08, 09 e 10/02/2022
Divulgação da Lista Classificatória Preliminar do credenciamento.	18/02/2022
Prazo para interpor recursos contra a Lista Classificatória Preliminar.	21 e 22/02/2022
Divulgação da lista final de classificação do credenciamento.	24/02/2022
Homologação do Processo de Credenciamento.	25/02/2022
Início das assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso.	28/02/2022

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 14 de fevereiro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

**BEL. MARCELO ANTONIO**  
 Coordenador

**BEL. HILDEBERTO RODRIGUES**  
 Membro

**BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA**  
 Membro

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:EB88210B**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**CONTRATO N.º 054/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º054/2021**  
 CONTRATO N.º 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 002/2021

PORTARIA DA CPL: Portaria 215/2021, de 01/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posterior

CONTRATADA: PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP  
 CNPJ/MF n.º 13.923.606/0001-40

OBJETO: para a prestação de serviços de prestação de serviços de apoio administrativo concernente a consultoria, assessoria, gestão de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outras entidades, fiscalização de obras e serviços de engenharia, com acompanhamento técnico para atender as necessidades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.971,84 (cem mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária:  
 20.00 - Órgão

20.17 - Unidade  
15.451.00132.040 - Classificação  
3.3.90.39.00 - Elemento de Despesa  
203 - Código Reduzido  
001 - Fonte

PRAZO: 12 meses  
ASSINATURA: GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**20F4A776

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONTRATO Nº 055/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021  
CONTRATO Nº 055/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021  
MODALIDADE: Dispensa Nº 020/2021  
PORTARIA DA CPL: Portaria 215/2021, de 01/04/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posterior  
CONTRATADA: **ADELTEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA ME**  
CNPJ/MF nº 03.423.683/0001-88  
OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sistema de relógios de ponto com licença de uso de até 400 (quatrocentos) funcionários, com manutenção e suporte dos equipamentos e fornecimento de bobinas técnicas, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE. Conforme as especificações firmadas no Ofício da Secretaria nº 075/2021 GF FMS, para atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$17.000,00 (dezessete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
20.00 PODER EXECUTIVO 20.20 SEC SAUDE.  
101220112.063 - MANUT ATIV DA SECRETARIA DE SAUDE  
DESPESA 339039 - SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
FONTE 211 (TESOURO)  
PRAZO: 12 meses

**GLADYS ACCIOLY DE MENEZES DE BARROS E SILVA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**A4DC85E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONTRATO Nº 056/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021  
CONTRATO Nº 056/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021  
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 003/2021  
PORTARIA DA CPL: Portaria 215/2021, de 01/04/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posterior  
CONTRATADA: **CONSTRUTORA IPOGIL – EIRELI ME**  
CNPJ/MF nº 22.931.084/0001-10  
OBJETO: para a prestação de serviços a contratação de empresa de engenharia para implantação de drenagem e pavimentação da Rua Fernando Lopes de Albuquerque na sede deste Município da Ilha de

Itamaracá, para atender as necessidades da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$514.498,61 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos),

Dotação orçamentária:  
20.00 - Órgão  
20.17 - Unidade  
15.451.00131.013 - Classificação  
4.4.90.5100- Elemento de Despesa  
176 - Código Reduzido  
001 - Fonte  
PRAZO: 3 meses

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**72878B6B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONTRATO Nº 057/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2021  
CONTRATO Nº 057/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021  
MODALIDADE: DISPENSA Nº 021/2021  
PORTARIA DA CPL: Portaria 215/2021, de 01/04/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posterior  
CONTRATADA: **QUALITI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ/MF nº 27.894.801/0001-02  
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne) para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino da Ilha de Itamaracá, na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), em parceria com o convênio Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ara atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$852,96 (oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária  
Órgão: 20.00 – Poder Executivo  
Unidade: 20.15–Secretaria de Educação  
Projeto Atividade/Código: 1230600222.019  
Natureza de Despesa: 339030  
Dotação: 73,183 e 286  
Fonte: 122,125 e 111  
PRAZO: 30 dias

**MARCOS PAULO BARROS ANDRADE**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Jaldecy Maria da Silva  
**Código Identificador:**AA19ED69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
CONTRATO Nº 058/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021  
CONTRATO Nº 058/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021  
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 004/2021  
PORTARIA DA CPL: Portaria 215/2021, de 01/04/2021  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 8 de agosto de 2000,

Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações posterior

CONTRATADA: **PORSAN ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI EPP**

CNPJ/MF nº 13.923.606/0001-40

OBJETO: para a prestação de serviços de consultoria, técnica especializada na elaboração de Projeto de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana no Município da Ilha de Itamaracá.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 29.724,09 (vinte e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)

Dotação orçamentária:

20.00 - Órgão

20.17 - Unidade

15.451.00132.040 - Classificação

3.3.90.39.00 - Elemento de Despesa

203 - Código Reduzido

001 - Fonte

PRAZO: 3 meses

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**CDC437CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS  
PROPOSTAS DE PREÇO E ABERTURA DE PRAZO  
RECURSAL PROCESSO LICITATÓRIO NO 071/2021  
TOMADA DE PREÇOS NO 005/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em Paralelepípedo de Trecho da Rua Tamandaré no Forte Orange sede deste Município da Ilha de Itamaracá-PE. O recurso do investimento é oriundo de Emenda Parlamentar de nº 219/LOA2021, vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG Governo do Estado de Pernambuco. A Comissão Permanente de Licitação, com fulcro ao Parecer Técnico da Secretaria de Infraestrutura, acostado aos autos, informa o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **CLASSIFICADAS**:

1ª - LINS CONSTRUTORA inscrita no CNPJ Nº 23.593.622/0001-76 R\$ 362.501,22 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e dois centavos);

2ª - CONSTRUTORA IPOGIL - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 22.931.084/0001-10 R\$ 398.805,58 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

3ª - VASCONCELOS MAGALHAES EMPRENDIMENTOS inscrita no CNPJ Nº 04.393.361/0001-04 R\$ 403.709,50 (quatrocentos e três mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos);

4ª - ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇO EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 15.918.862/0001-75 R\$ 425.260,53 (quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos).

**DESCLASSIFICADAS:** J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 10.560.289/0001-57 deixou de apresentar a composição de custo, as empresas CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA- ME inscrita no CNPJ Nº 04.649.283/0001-58 e ROBSON J.G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, composições de custo com coeficientes alterados para menos sem prévia justificativa da metodologia aplicada aos itens modificados. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [cpilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpilhadeitamaraca2021@gmail.com).

Ilha de Itamaracá, 14 de Fevereiro de 2022.

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Presidente Da CPL

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**4FA042B2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE ITAMARACÁ  
PORTARIA Nº 003/2022**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal número 1.246/2013.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **PEDRO MEDEIROS DO RÊGO VENTURA**, portador do (RG) nº 21122490 – SESP-AM e do CPF nº 894.907.112-68 para a Presidência da Comissão Especial de Licitação deste Instituto de Previdência; o senhor Gilvan Pereira de Souza portador da cédula de identidade (RG) Nº 7731082 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 089.241.944-02, na condição de 1º (primeiro) membro e o senhor Pedro Marcos Lira de Freitas, portador da cédula de identidade (RG) Nº 7343008 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 117.548.584-57 na condição de 2º (segundo) membro no tocante aos processos licitatórios do exercício de 2022.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,  
registre-se e  
cumpra-se.

Ilha de Itamaracá, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GALVÃO DA CRUZ**

Diretor Presidente

**Publicado por:**

Gilvan Pereira de Souza

**Código Identificador:**F6C98B64

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022**

ERRATA 03

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Relatório Preliminar de Inspeção - Procedimento Interno nº 2200088 - TCE/PE, resolvem publicar a seguinte **ERRATA** ao Edital nº 002/2022.

Após análise realizada pelo Tribunal de contas, verificou-se que o subitem 7.2 do Edital define a sanção de exclusão do processo seletivo para os candidatos que não atenderem a convocação para sua contratação no prazo de 2 (dois) dias úteis da convocação.

Tal prazo se configura exíguo, especialmente em se considerando que o candidato convocado deve apresentar exame médico admissional nesse período (subitem 7.6).

Portanto, vem esta municipalidade revendo seus próprios atos, fixar 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação.

**Onde se Lê:**

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Leia-se:**

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento válido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**CD861FEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL**  
**PORTARIA Nº 010/2022 - IPSMAI**

**PORTARIA Nº 010/2022**

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o Benefício de Pensão Por Morte a contar de 31 de Janeiro de 2022 data do requerimento com proventos integrais a **Júlio Alves de Góes**, portador do CPF: 227.079.724-87, Esposo da Ex Segurada, **Teresinha Jacinta da Silva Góes, Auxiliar de Serviços Gerais**, FS "I", Padrão D, matrícula Funcional nº 752-8, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira - PE, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 8º inciso I, 36, inciso II, "a", 50, inciso I e 51, inciso I, da Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro de 2022.**

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 15 de Fevereiro de 2022.

**CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO**  
Diretor Geral de Previdência

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**742D1326

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA (REITERAÇÃO)**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**(REITERAÇÃO)**

Processo Licitatório nº 059/2017  
Concorrência nº 002/2017

Ilmo. Sr. **HEBERT GOMES DOS SANTOS**, representante da empresa **CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e ampla defesa**) e o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal (*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes*), para cientificá-lo da reiteração da apresentação do Boletim de Medição nº 17 (boletim de ajuste de serviços), de autoria da equipe técnica em engenharia deste Município, para que, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, promova a análise dos documentos encaminhados nesta data, no endereço eletrônico disponibilizado e querendo, apresente a contestação que tiver e retome os serviços que encontram-se paralisados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que apresentar não se revelar plausível, nessa parte, causar a rescisão do contrato, com aplicação das sanções legais e contratuais e, ainda, medidas judiciais cabíveis.

Agrestina, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**SONALDO SERAFIM DA SILVA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**EFCCE5B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA (REITERAÇÃO)**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**(REITERAÇÃO)**

Processo Licitatório nº 048/2013  
Concorrência nº 003/2013

Ilmo. Sr. **HEBERT GOMES DOS SANTOS**, representante da empresa **CONSERV-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Sirvo-me do presente, atendendo o que dispõe o parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, **assegurado o contraditório e ampla defesa**) e o inciso LV do art. 5º da Constituição Federal (*aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes*), para cientificá-lo da reiteração da apresentação do Boletim de Medição nº 53 (boletim de ajuste de serviços), de autoria da equipe técnica em engenharia deste Município, para que, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, promova a análise dos documentos encaminhados nesta data, no endereço eletrônico disponibilizado e querendo, apresente a contestação que tiver e retome os serviços que encontram-se paralisados, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de, se assim não fizer ou a justificativa que apresentar não se revelar plausível, nessa parte, causar a rescisão do contrato, com aplicação das sanções legais e contratuais e, ainda, medidas judiciais cabíveis objetivando o reembolso dos valores despendidos, acrescidos de correção monetária e juros.

Agrestina, 11 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**SONALDO SERAFIM DA SILVA**  
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**8DB12B15

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE - FMS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 001/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2022; Compras; Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A – Simples Remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0 Km, proveniente da emenda parlamentar n.º 678/2021 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta-PE; Valor: R\$ 114.000,00; Recebimento das propostas: até 28/02/2022 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 28/02/2022 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Albertino Nascimento da Silva  
**Código Identificador:9D5E1564**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 010 DE 02 DE  
FEVEREIRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre a RENOVAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO para outro órgão e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 08/2022 da ALEPE, datado de 12 de janeiro de 2022, por meio do qual, solicita renovação de cessão da servidora NILMA ADRIANA BUARQUE LYRA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR A CESSÃO** da servidora pública municipal NILMA ADRIANA BUARQUE LYRA, matrícula 1118, portadora do RG 5.905.871 SSP/PE e do CPF 048.969.254-08, detentor do cargo de assistente administrativo, para exercer suas funções junto as ALEPE, com ônus para o município da Água Preta/PE.

**Art. 2º - A cessão** será pelo período de 01(um) ano, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de janeiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:ABFE6D0F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 001/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em pedras graníticas na Rua 12 e 15, Bairro do Cruzeiro, no Município De Água Preta/PE.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

- **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 14.417.792/0001-09;**
- **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90;**
- **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12;**
- **EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI – CNPJ: 40.419.104/0001-50;**
- **LINS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 23593.622/0001-76;**
- **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA – CNPJ: 39.902.472/0001-75.**

**EMPRESAS INABILITADAS:**

- **NN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 31.781.351/0001-00;**
- **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 32.336.123/0001-94.**

Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 23/02/2022 às 09h00min**, na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do, E-mail: [cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**AKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Albertino Nascimento da Silva  
**Código Identificador:E98E17CD**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO  
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 003/2022/PMA**

Processo nº 003/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 003/2022. Compra. Objeto: Aquisição, de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE. Valor R\$ 151.126,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 15/02/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 25/02/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 25/02/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
**Código Identificador:**5A7EF564

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO**  
**DE TERMO CONTRATO.**

CONTRATO Nº: 008/2022. Processo Nº: Nº: 001/2022. Dispensa Nº: 01/2022. Contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços jurídicos junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Valor total R\$: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. Contratada: TAYANE CABRAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: N °: 44.010.202/0001-90. CONTRATO Nº: 020/2022. Processo Nº: Nº: 003/2022. Dispensa Nº: 002/2022. Prestação de serviços de assessoria técnica com relação as demandas referentes a desembaraços de programas relacionados a educação, em especial as obras junto ao FNDE/SIMEC, para superar pendências constantes no SIMEC, com disponibilização de serviços de escritório, apoio administrativo e articulações em Brasília- DF. Valor total R\$: 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: MELHOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME – CNPJ: N °: 33.492.933/0001-00. CONTRATO Nº: 019/2022. Processo Nº: Nº: 001/2022. Dispensa Nº: 01/2022. Prestação de serviços voltados ao acompanhamento de convênios e prestações de contas. Valor total R\$: 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: 27/01/2022 a 31/12/2022. Contratada: SEVERINO LUCIO BARBOSA – ME – CNPJ: N °: 40.506.898/0001-99. CONTRATO Nº: 018/2022. Processo Nº: Nº: 049/2022. Tomada de Preços Nº: 008/2022. Contratação de empresa para construção de uma escola de ensino infantil no município de Aliança – PE. Valor total R\$: 2.031.603,07 (dois milhões e trinta e um mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Vigência: 26/01/2022 a 26/12/2022. Contratada: VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS – LTDA – CNPJ: N °: 04.393.361/0001-04.

Aliança 14 de fevereiro de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**C1CE27C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021. Prestação de serviço de captação de imagens, gravação, edição e transmissão ao vivo e sistema de streaming de vídeo para divulgação de aulas, visando a manutenção do programa municipal de aulas remotas denominado “Educação Aliança”, enquanto perdurar a necessidade de formato de ensino híbrido no município de Aliança – PE, em decorrência da pandemia da doença COVID – 19. As aulas deverão ser transmitidas através de canal do youtube. O pregoeiro do município de Aliança – PE informa que foi vencedora do item 01 no valor total de R\$: 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) a empresa: ALLANDERSON MARÇAL ARAUJO GUERRA – CNPJ: 19.935.729/0001-88. Informa por fim que fica CONVOCADA a empresa acima mencionada a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinatura do respectivo contrato.

Aliança, 14 de fevereiro de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**12ACCB68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Aquisição de 01 (um) trator para atividades da Secretaria de Agricultura do Município de Aliança – PE em execução ao Convênio nº: 908267/2020 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O pregoeiro do município de Aliança informa que foi vencedora do item 01 no valor total de R\$: 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais ) a empresa: OSAKA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 38.624.389/0001-19. Informa por fim que fica CONVOCADA a empresa acima mencionada a comparecer em até 03 (três) dias úteis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – no prédio da Prefeitura Municipal de Aliança Rua Domingos Braga, S/N, Centro – Aliança – PE, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h, para assinatura do respectivo contrato.

Aliança, 14 de fevereiro de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**9DC5869E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO**  
**CHAMADA PÚBLICA.**

PROCESSO Nº: 012/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2022. O Município de Aliança - PE torna publico, através da Secretaria de Educação que realizará CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, conforme §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO /CD/FNDE/MEC Nº 06, DE 8 MAIO DE 2020. Em razão da pandemia da COVID – 19, não haverá sessão publica presencial para analise dos documentos de habilitação e do projeto de venda, de modo a evitar aglomeração de pessoas. Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2022 na Secretaria de Agricultura, situada na Avenida Genésio Gomes de Moraes, S/N, Aliança, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) também poderão enviar os documentos de habilitação e Projeto de Venda no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2022 para o e-mail: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br) O resultado do julgamento ocorrerá no dia 10 de março de 2022, as 09:00 horas e será transmitido na pagina oficial dos município de aliança na plataforma YOUTUBE: <https://youtube.be/dufrmfIRYJU>. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através de solicitação para o e-mail: [cpl@alianca.pe.gov.br](mailto:cpl@alianca.pe.gov.br) e também na Pagina Oficial da Prefeitura Municipal de Aliança: <http://alianca.pe.gov.br>

Aliança 14 de fevereiro de 2022.

**DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**26C3500A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ALIANÇA AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO  
ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Eletrônico Nº 001/2022. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de tecidos para a Unidade Mista Belarmino Luiz Pessoa de Melo. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 57.090,00 (Cinquenta e sete mil e noventa reais). Recebimento das propostas no dia 15 de fevereiro de 2022 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 28 de fevereiro de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 28 de fevereiro de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [fmslicitacao@gmail.com](mailto:fmslicitacao@gmail.com).

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**9591D0A5

**GABINETE DO PREFEITO  
CONCURSO PÚBLICO 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 01/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público, objeto do Edital Nº 01/2017, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS**, relacionados no Anexo I deste Edital. Os convocados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança/PE, **noprazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do disposto no Edital nº 001/2017, Capítulo XI, item 4, e Cláusula 4ª do Aditivo 6º de 26/01/2018, no horário das 08h às 13h, para apresentação e entrega dos documentos e recebimento da relação dos exames de saúde pré-admissionais necessários para posterior apresentação à Junta Médica. Por fim, apresentar aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais que deverão ser apresentadas no prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de Aliança-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)	
LLENILSON BEZERRADOS SANTOS	CPF 056.769.934-05
MORVAN DIAS DE BARROS JUNIOR	CPF 057.830.184-90
MARCELO JOSE DA SILVA	CPF 069.721.054-55
ELISSON PEREIRA DA SILVA	CPF 088.169.474-62
WILLYTON ADELINO RIBEIRO	CPF 096.921.394-84
JAZIEL FELISMINO DE LIMA JUNIOR	CPF 086.395.434-02

**Publicado por:**  
Evandro Severino Barbosa  
**Código Identificador:**359D87F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ  
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2022-FMS; Processo Licitatório nº 001/2022-FMS.** Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento parcelado de Água Mineral, acondicionada em Garrafas de Água de 20 (vinte) litros, 500 (quinhentos) ml e 1 (um) litro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 63.170,00. Início do acolhimento das propostas: 17/02/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 03/03/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 03/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº Licitação **922562**, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**A24F63D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE RESULTADO DO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 - FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM, Estado de Pernambuco**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.908.660/0001-29, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022-FMS**, cujo objeto trata-se da Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO conforme Tabela SUS**. Após análise dos Documentos de Habilitação e Propostas de preços apresentada, foi considerada credenciada pelo atendimento as exigências do edital a empresa **LABORATORIO MAURICIO ACIOLY LTDA**, estabelecida na Rua Dr. José Mariano, 289 – Centro – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ nº 40.844.458/001-41, pelo valor de **R\$ 304.248,00 (Trezentos e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)**, para o período de 12 meses.

Angelim, 14 de fevereiro de 2022

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**E78861D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ  
10.908.660/0001-29 AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2022-FMS; Processo Licitatório nº 002/2022-FMS.** Objeto: aquisição de veículo automotor novo, 0km, tipo ambulância de transporte ou simples remoção, para manutenção das atividades dos serviços de saúde desenvolvidos no Município de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 348.365,19. Início do acolhimento das propostas: 18/02/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 04/03/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 04/03/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº Licitação **922601**, no Portal da Transparência Municipal: [www.angelim.pe.gov.br/](http://www.angelim.pe.gov.br/), pelo e-mail: [licitacao.angelim@gmail.com](mailto:licitacao.angelim@gmail.com), ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**8180DDFC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ  
10.130.755/0001-64 ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA - Na publicação datada de 14/02/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3025, página 20. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 001/2022-PMA; Processo Licitatório nº 001/2022-PMA **ONDE SE LÊ:**Valor Máximo Admitido: R\$ 1.917.254,27. Início do acolhimento das propostas: 16/02/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 25/02/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**LEIA-SE: Valor Máximo Admitido: R\$ 1.918.610,27. Início do acolhimento das propostas: 16/02/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2022 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 25/02/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel

**Código Identificador:**19AD5A2B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022. NATUREZA: SERVIÇOS. OBJETO: registro de preço tem por objetivo, a contratação de empresa prestadora de serviços funerários, para adultos e crianças, compreendendo o serviço de tanatopraxia, o fornecimento de unhas e ornamentações, recolhimento e eventuais traslados de cadáveres. para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme especificações constantes no termo de referência e neste edital. Abertura, julgamento das propostas e início da sessão de disputa de Preços dia 25 de fevereiro de 2022 partir das 08:30h. LOCAL: Portal LICITANET – licitanet.com.br. Valor Estimado: TOTAL GERAL: R\$ 526.317,10 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e dezessete reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina - PE, Rua Francisco Ramos Nogueira, 199, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**FRANCISCO EMANOEL DO VALE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**267E1005**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV  
EXTRATO CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022  
DISPENSA Nº 001/2022  
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de software de folha de pagamento (sistema informatizado), composto por um ou mais programas, acompanhado de suporte técnico, por meio de dispensa de licitação, conforme especificações do Termo de Referência, pertencente ao ARARIPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. CONTRATO Nº 01/2022. Contratado: A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33, com endereço à Quadra 6, Casa 7 – Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, CEP: 64.077-030, Teresina – PI. Valor Contratado: R\$ R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Prazo: até o dia 31/12/2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de fevereiro de 2022.

**IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO**

Gerente de Previdência - ARARIPREV

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**F6CE07C0**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO CONTRATO**

FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV  
EXTRATO CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022  
DISPENSA Nº 003/2022  
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de datacenter e licença de uso de sistema informatizado – Portal da Transparência e Contas Públicas, Compras e Licitações (Sistema E-Pública), por meio de dispensa de licitação, conforme especificações do Termo de Referência, pertencente ao ARARIPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. CONTRATO Nº 003/2022. Contratado: **PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, com endereço Rua Içara, nº 151, Bairro Itoupava Seca, Blumenau-SC, CEP 89.030-170. Valor Contratado: R\$ **12.000,00 (Doze mil reais)**. Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2022. Prazo: até o dia 31/12/2022. Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no FUNDO PREVIDENCIARIO DE ARARIPINA - ARARIPREV, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 176, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-1095, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de fevereiro de 2022.

**IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO**

Gerente de Previdência - ARARIPREV

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves

**Código Identificador:**4C7AFFE1**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 01/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2021.**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL, TUDO DE CONFORMIDADE COM O ESPECIFICADO NO PROCESSO Nº 56/2021 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.



**Empresa Contratada: VISINAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Av Inácio Nº892 Bairro Cordeiro Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.280.808/0002-45, representado pelo Sra. **LUCYANY MINZE BATISTA SANTOS**.

**Valor da Contratação: \$129.780,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e oitenta reais).**

Araripina, 14 DE JANEIRO DE 2022.

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: 320609D8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 028/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.919/1992, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 038/2022-CTA, datado de 04 de fevereiro de 2022*, referente ao período de férias dos Conselheiros Tutelares Sres(as). **ANDRÉ FILÊMON ALENCAR NASCIMENTO** e **FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, no período de 07/02/2022 à 27/02/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam designados, a pedido, os(as) Sres(as) Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Araripina, em substituição ao Afastamento dos(as) Titulares dos Cargos de Conselheiros Tutelares, Símbolo CT-1, pelo período de 20 (vinte) dias:

ORDEM CONVOCAÇÃO	DE	NOME:	CPF:
1º		FRANCISCA EUNICE OLIVEIRA SANTOS SILVA	021.126.794-57
2º		CICERA DE CARVALHO SOUZA	030.649.674-79

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: F68FAFC0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 029/2022**

EMENTA: Designa a servidora GESSISLEIDE GRANJA DA SILVA como “Responsável pelo Tratamento, Gestão, Retificação e Envio dos dados da DIRF 2022” da entidade Prefeitura Municipal de Araripina, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como “Responsável pelo Tratamento, Gestão, Retificação e Envio dos dados da DIRF 2022” da entidade Prefeitura Municipal de Araripina (CNPJ nº 11.040.854/0001-18), Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº 13.161.183/0001-79), Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.390.957.0001-08) e Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 13.491.152/0001-86):

**GESSISLEIDE GRANJA DA SILVA**  
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CPF nº 361.989.944-49  
E-mail: gessisleide.granja@araripina.pe.gov.br  
Comissionado

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: EC6C382A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 030/2022**

EMENTA: Autoriza a cessão temporária da servidora efetiva SUELI GOMES DE OLIVEIRA MARCELINO, Professora, matrícula nº 2464-1, para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte, do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 97/2022/SEEC-GS/SEEC-SECRETÁRIO-SEEC*, datado de 12 de janeiro de 2022, do Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte, do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, **GETÚLIO MARQUES FERREIRA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR**, a cedência da servidora **SUELI GOMES DE OLIVEIRA MARCELINO**, Professora, matrícula nº 2464-1, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte do Lazer do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** – A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 01(um) ano, com início em 01/02/2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador: F9567C50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 031/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde - CMS no âmbito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, para o biênio 2022/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.633, de junho de 2012, pela presente,

**CONSIDERANDO** o *Ofício nº 02/2022*, da Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS, Sra. **ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**, solicitando a atualização do Conselho Municipal de Saúde (**biênio de 2022/2023**);

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, e seus suplentes, para o biênio de 2022/2023, representando os seguintes órgãos:

**Pela GESTÃO PÚBLICA:**

**Gestão/Da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: ROBERTA DE CASTRO FALCÃO  
Suplente: MARIA ELENELDA MIRANDA  
Titular: MARIANA LEITE DE ARAÚJO  
Suplente: ROBSON RÉGIS CARVALHO DE SOUZA

**Como PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

**Prestadores de Serviços Conveniados ao SUS:**

Titular: MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR  
Suplente: DRUMMOND STÊNIO LOPES  
Titular: MARIA PATRÍCIA DAS DORES ROCHA LUZ

**Como TRABALHADORES DA SAÚDE / DIVERSOS:**

**Dos trabalhadores da Saúde (Hospital e Maternidade Santa Maria – HMSM, Agentes de Combate às Endemias – ACE, Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes Administrativos)**

Titular: RENEANY MICHELE TELES COSTA SANTOS  
Suplente: VENILTON CARLOS MACEDO CARDOSO  
Titular: LORENA DE LIMA ARAÚJO  
Suplente: CLAYLSON ANDRÉ BATISTA ALENCAR  
Titular: MARLUCE ANA DO NASCIMENTO  
Suplente: ELZA MARIA DO CARMO LIMA FEITOSA  
Titular: GENILDA DOS SANTOS RODRIGUES  
Suplente: JEFFERSON RIBEIRO DE ANDRADE SOUZA

**Como USUÁRIOS:**

**Da Maçonaria/Rotary:**

Titular: CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA  
Suplente: MARIA GILDETE DE ALENCAR

**Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS:**

Titular: VALDENIA ALENCAR SOUZA BATISTA  
Suplente: EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ

**Do Grupo de mulheres mães de filhos Autistas/PASTORAL DA CRIANÇA:**

Titular: ROSANGELA RAMALHO DE OLIVEIRA ALENCAR  
Suplente: MARCILENE DA SILVA PEREIRA

**Da ONG S.O.S Cães de Rua/AMPARA:**

Titular: YURI BARBOZA BANDEIRA  
Suplente: MARIA MATHIANNE MARTINHO MATOS

**Organizações Religiosas de Araripina-PE:**

Titular: VANÉCIA LÚCIA DA COSTA ARRUDA MACIEL  
Suplente: CLÁUDIA MARÇAL  
Titular: VERÔNICA APARECIDA DE SOUZA RIBEIRO

Suplente: VARLEI DA SILVA SANTOS

**Do Serviço Social do Comércio – Sesc Ler Araripina/Coletivo LGBTI+ Vozes do Sertão:**

Titular: HAMANDA EMANUELA GOMES  
Suplente: PEDRO VICTOR SIQUEIRA MARTINS DE OLIVEIRA

**Organização Religiosas/ PASTORAL DA FAMÍLIA:**

Titular: CARLOS ANTÔNIO CORDEIRO ALVES  
Suplente: SUELA DELMONDES DE FARIAS CORDEIRO

**Art. 2º –** As funções dos Membros do Conselho, não serão remuneradas, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

**Art. 3º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 353, de 02 de dezembro de 2019**.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:79B0DB59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 032/2022**

EMENTA: Retira a Sra. ADEMÁRIA PEREIRA BRITO da função de Orientador Educacional, da Escola Municipal do Iracema, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 74/2022-DRH/SME*, datado de 02 de fevereiro de 2022, da Secretária de Educação do município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando revogação da designação para a função de Orientador Educacional da servidora efetiva Ademária Pereira de Brito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retirar a Sra. **ADEMÁRIA PEREIRA DE BRITO**, professora efetiva da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2556, da função de Orientador Educacional, da Escola Municipal do Iracema.

**Parágrafo único:** Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:BCF56D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 034/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei

Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **EXONERAR**, o Sr. **CÍCERO CLAUDVAN LEAL**, portador da Cédula de Identidade nº 2003032037371 SDS/CE e do CPF nº 058.091.024-50, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:F94FD4E5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 035/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.865, de 31 de agosto de 2017, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a Sra. **MARIA ANDRADE DE SOUZA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5361319 SSP-PE e do CPF nº 022.667.664-14, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para exercer a função de “**Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**”, do município de Araripina.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:F800DF4E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**DECRETO Nº 009, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: Institui o PROREFIS – Programa de Recuperação Fiscal da Dívida Ativa Municipal, observado o Art. 14 da LRF nos termos do artigo 273 da Lei nº 2.888 de 21.12.17, dispõe sobre a concessão de benefícios para seu pagamento, estabelece normas para sua cobrança extrajudicial e judicial, dispõe sobre parcelamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que autoriza o Artigo 273 da Lei Municipal nº 2.888/17, pelo presente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constitui Dívida Ativa Tributária e não tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuição de melhoria, preços e multas de qualquer natureza, decorrentes de quaisquer infrações à legislação, regularmente inscritas na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento pela legislação tributária ou por decisão final prolatada em processo regular.

**Art. 2º** - A cobrança da Dívida Ativa do Município será procedida:

- I - por via amigável;
- II - por via judicial.

**Parágrafo único** - Na cobrança da Dívida Ativa, o Setor de Tributação poderá, mediante solicitação, autorizar o parcelamento de débito, para tanto, fixando os valores mínimos para pagamento mensal, conforme o crédito, para pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 3º** - Os créditos de natureza tributária e não tributária que se encontram em fase de cobrança administrativa, inscritos na Dívida Ativa referentes aos últimos cinco anos e/ou os créditos ajuizados em Execução Fiscal pela Fazenda Municipal poderão ser pagos de acordo com os critérios, benefícios e limites estabelecidos neste Decreto, podendo ser pagos sem juros, multa e correção monetária, em caráter geral, conforme prazos e percentuais de descontos seguintes:

ITEM	MODALIDADE	DESCONTOS – PAGAMENTO DE CRÉDITOS EM ATRASO	VALOR MÍNIMO
I	Integralmente e de uma só vez	100% (multa, juros e correção monetária)	X -
II	De 02 à 04 parcelas	80% somente em juros e multas	R\$ 100,00
III	De 05 à 10 parcelas	60% somente em juros e multas	R\$ 300,00
IV	De 11 à 15 parcelas	50% somente em juros e multas	R\$ 600,00
V	De 16 à 20 parcelas	50% somente em juros e multas	R\$ 1.000,00
V	de 21 à 24 parcelas	Sem desconto	R\$ 1.600,00

**§ 1º** - A primeira parcela corresponderá a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do valor do crédito.

**§ 2º** - Cada parcela, inclusive a primeira, não poderá ser inferior ao valor correspondente a R\$ 40,00 para pessoa jurídica e R\$ 30,00 para pessoa física.

**§ 3º** - Não será concedido parcelamento de débitos provenientes de retenção na fonte.

**Art. 4º** - A adesão ao PROREFIS MUNICIPAL implica:

- I** - a aceitação plena das condições estabelecidas neste Decreto;
- II** - confissão irrevogável e irretroatável dos débitos consolidados, através de assinatura do Termo de Compromisso Confissão de Dívida;
- III** - renúncia ou desistência de quaisquer defesas ou recursos no âmbito administrativo ou judicial;
- IV** - sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;
- V** - pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

**Parágrafo único.** No caso de execução fiscal os débitos ajuizados que vierem a ser parcelados na forma deste Decreto terão requeridos a suspensão temporária em juízo, que será retomada, nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor.

**Art. 5º** - Não serão objetos de pagamentos parcelados os créditos:

- I - beneficiados por moratória geral ou individual;
- II - remanescentes de montantes que tenham sido objeto de mais de dois reparcelamentos descumpridos;
- III - referentes a sujeito passivo sob Auto de Infração, salvo com os acréscimos de todos os consectários legais.

**Art. 6º** - O principal da dívida a parcelar ou a reparcelar na forma do artigo 3º, II, III e IV será atualizado e consolidado em UFM, ou na unidade que venha a substituí-la, e nele ficarão incorporados as multas aplicadas por meio de Auto de Infração e os acréscimos moratórios até a data da concessão.

**Art. 7º** - Ficarão suspensos o curso da mora enquanto o parcelamento ou reparcelamento for cumprido com regularidade.

**Art. 8º** - O pedido de parcelamento ou reparcelamento deverá ser na conformidade do boleto bancário extraído do sistema de cadastro municipal ou formalizado de forma diversa no órgão fazendário competente, instruído com os seguintes documentos:

- I - requerimento, assinado pelo sujeito passivo ou seu representante, do qual constarão:
  - 1 - nome e endereço do requerente;
  - 2 - inscrição fiscal no Município;
  - 3- natureza e valor do crédito e número de parcelas em que se propõe a saldar a dívida;

4- renúncia expressa a qualquer impugnação ou recurso, bem como desistência daqueles que porventura tenham sido apresentados;

II - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado, se for o caso.  
**§ 1º** - O não pagamento da parcela inicial do débito no prazo de quinze dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da entrega do requerimento, resultará na ineficácia automática do pedido, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**§ 2º** - Os processos de parcelamento terão prioridade em seu andamento, devendo estar decididos no prazo máximo de quinze dias, contados da data da apropriação do pagamento da parcela inicial, observado o disposto no parágrafo anterior.

**Art. 9º** - As parcelas do crédito serão expressas em quantidade de UFM convertidas em R\$ (Real) no Documento de Arrecadação Municipal, ou valor equivalente na unidade que venha a substituí-la, e terão vencimento mensal e sucessivo no último dia útil de cada mês, devendo ser convertidas em moeda corrente pelo valor desta Unidade Fiscal no dia do efetivo pagamento.

**Art. 10** - O pedido de parcelamento não suspenderá a ação fiscal decorrente de Auto de Infração já iniciada à data do seu recebimento, nem impedirá aquela que se destine a apurar outros créditos tributários.

**Art. 11** - Quando se tratar de créditos tributários ou de multas administrativas lançados por Auto de Infração contra o qual o sujeito passivo tenha apresentado impugnação parcial poderá ser requerido o parcelamento da parte não impugnada.

**§ 1º** - Na hipótese deste artigo, será formado processo, anexando-se ao expediente de parcelamento cópia do Auto de Infração, com os respectivos demonstrativos e suas alterações, quando houver.

**§ 2º** - O processo do Auto de Infração, feitas as devidas anotações, prosseguirá seu trâmite.

**Art. 12** - A repartição competente instruirá o processo de parcelamento ou reparcelamento com as seguintes informações e providências, conforme o caso:

I - existência ou não de outro pedido de parcelamento em fase de pagamento;

II - existência ou não de outros débitos pendentes, em qualquer fase administrativa ou judicial;

III - emissão de Nota de Lançamento no valor do crédito consolidado, discriminados os valores do principal e dos acréscimos moratórios, nos casos de parcelamento de créditos tributários confessados espontaneamente.

**Art. 13** - O sujeito passivo poderá solicitar o parcelamento de outros créditos tributários, devendo, neste caso, ser formado obrigatoriamente um novo processo a cada pedido.

**Art. 14** - Será permitido mais de um reparcelamento desde que o sujeito passivo tenha recolhido, em parcelas sucessivas, no mínimo 20% do crédito referente ao último reparcelamento concedido.

**Art. 15** - A ausência de pagamento de qualquer parcela por mais de sessenta dias acarretará a suspensão do parcelamento ou do reparcelamento e a cobrança do saldo devedor com os acréscimos moratórios remanescentes, calculados desde o vencimento original do tributo, de acordo com a tabela legal aplicável ao período de competência, desconsiderando-se as importâncias pagas a título de juros, destacadas em cada parcela, na apuração da dívida remanescente.

**Art. 16** - O pedido de parcelamento ou de reparcelamento de créditos tributários vencidos, apurados através de procedimento fiscal ou confessados espontaneamente, será decidido pelo titular do Setor de Tributos e pela Procuradoria Jurídica Municipal no caso de débitos judicializados.

**Art. 17** - Caberá recurso ao Secretário de Finanças, contra a decisão do Diretor de Tributos, no prazo de quinze dias, contados da data da ciência do indeferimento do pedido.

**§ único** - Não caberá recurso contra despacho decisório do Secretário de Finanças concernentes aos benefícios previstos nesta Lei.

**Art. 18** - A concessão de parcelamento de créditos tributários e administrativos não implica moratória, novação ou transação, e dará ao contribuinte direito de obter certidão de regularização de sua situação fiscal em relação ao crédito objeto do parcelamento, salvo se os compromissos decorrentes da concessão do parcelamento não estiverem sendo cumpridos.

Parágrafo único - Em qualquer caso, a certidão fiscal a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional somente será concedida após a apropriação dos pagamentos de todas as parcelas, ou em caso

especial, positiva com efeito de negativa por prazo de validade não superior a 30 dias.

**Art. 19** - A ciência de qualquer decisão exarada em processo de pedido de parcelamento servirá para início da contagem dos prazos fixados nesta Lei ou do prazo para o cumprimento de exigência, sendo considerada a que primeiro vier a ocorrer dentre as seguintes situações:

I - publicação da decisão no mural da Prefeitura;

II - declaração do interessado, no processo correspondente, de sua ciência quanto ao decidido.

**Art. 20** - A execução judicial da dívida ativa tributária e não tributária municipal será tão somente realizada pela Procuradoria Jurídica do Município, vedado quaisquer outros meios.

**Art. 21** - Os honorários advocatícios decorrentes da cobrança administrativa ou judicial da dívida ativa municipal fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência, serão devidos pelo contribuinte à Procuradoria Jurídica Municipal, da seguinte forma:

I - Na esfera administrativa em processo assegurado a ampla defesa do contribuinte, nunca superior a 10% (dez por cento)

II - Na esfera judicial conforme arbitramento:

**§ 1º** - O Prefeito designará os procuradores tributários para realizar os serviços específicos de cobrança administrativa e judicial da dívida ativa através de Portaria.

**§ 2º** - Na esfera administrativa não caberá pagamento de honorários quando o pagamento for realizado de forma espontânea pelo contribuinte, sem a cobrança formal realizada com aviso de recebimento pelo respectivo Procurador Municipal.

**§ 3º** - A distribuição dos honorários entre os procuradores será regulamentada por Ato conjunto baixado pelo Prefeito e pelo Procurador Municipal.

**§ 4º** - A verba honorária constitui direito autônomo do advogado, integra o seu patrimônio, não podendo ser objeto de transação entre as partes sem a sua aquiescência.

#### **Disposições Finais**

**Art. 22** - Mediante Portaria, o titular da Secretaria Municipal de Finanças poderá instituir sistema de débito automático das prestações do parcelamento em conta corrente bancária do requerente.

**Art. 23** - O disposto neste Decreto não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

**Art. 24** - A fruição dos benefícios contemplados por este Decreto não confere direito a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

**Art. 25** - O titular da Secretaria Municipal de Finanças baixará os atos que julgar necessários à execução deste Decreto.

**Art. 26** - A demonstração prevista no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal 101/00, fica assentada na Exposição de Motivos/Justificativa anexa a este Decreto, observado o critério para que o benefício não seja inferior ao valor principal e que não atinja mais que 2% do orçamento global do orçamento em vigor conforme dispõe o artigo 27 da Lei nº 2.836/17 e 273 da Lei nº 2.888/17.

**Art. 27** - Os descontos já previstos em outras normas não poderão ser cumulativos em relação aos descontos do presente Decreto.

**Art. 29** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito estendido por todo o exercício de 2022, revogadas as disposições em contrário, ficando os efeitos suspensos no término do exercício financeiro em curso.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**126CD0EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 033/2022**

EMENTA: Retira o Sr. ANDRÉ JONATHAS DE CARVALHO da função de Educador de Apoio, da Escola Municipal João Rodrigues de Alencar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.624/2012, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no *Ofício de nº 75/2022-DRH/SME*, datado de 02 de fevereiro de 2022, da Secretária de Educação do município de Araripina, **ANA PAULA RAMOS ARRAES**, solicitando revogação da designação para a função de Educador de Apoio do servidor efetivo André Jonathas de Carvalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retirar o Sr. **ANDRÉ JONATHAS DE CARVALHO**, professor efetivo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6196, da função de Educador de Apoio, da Escola Municipal João Rodrigues de Alencar.

**Parágrafo único:** Fica revogada a Gratificação acrescida sobre os vencimentos da servidora.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**ACF415CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS: 001/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO PMA Nº 005/2022, DISPENSA**  
**EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: 001/2022**

**COTAÇÃO DE PREÇOS:001/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO PMA Nº 005/2022, DISPENSA**  
**EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO:001/2022**

**OBJETO:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, automóvel utilitário e máquinas pesadas sem a inclusão de motorista e combustível, para atendimento a Prefeitura Municipal de Arcoverde e as Secretarias vinculadas a mesma com fundo próprio (Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde) em deslocamentos realizados essencialmente na zona Urbana e Rural da cidade de Arcoverde - PE que fazem parte do Município, durante 60 (Sessenta) dias consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Inciso VIII e §3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público o Processo Administrativo de Dispensa Emergencial de Licitação nº 001/2022, e informa aos interessados a participar, estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento, com prazo de envio de propostas até 18/02/2022, às 13:00hs. Para acesso ao Termo de Referência e documentos de composição inicial de preço acessar: <https://docs.google.com/document/d/16yXkm7WVZCSyO9x4Pfb8Lkp-kKKg5t4V/edit?usp=sharing&oid=112086462429271143907&rtfpof=true&sd=true>

Arcoverde, 14 de Fevereiro de 2022

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**094FBFD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 - SRP

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco-PE. Fim do Recebimento das propostas até: 25/02/2022 às 09h (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 25/02/2022 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões  
Endereço eletrônico do sistema: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**Valor total estimado: R\$ 1.482.185,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: [cplbelem@hotmail.com](mailto:cplbelem@hotmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 14 de fevereiro de 2022

**ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
**Código Identificador:**D127F9CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE.** Valor: **R\$624.230,00.** DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15 de fevereiro de 2022 às 12h00min; DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 25 de fevereiro de 2022, às 12h00min Data de abertura da sessão pública: **25/02/2022. Horário: 14:00.** (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL:O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com) ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 14/02/2022

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**04142854**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0014/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de **Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de TENDAS**, conforme demanda, para atender as necessidades do Município do Bom Jardim/PE. Valor: **R\$36.310,18**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [bomjardimeditais20@gmail.com](mailto:bomjardimeditais20@gmail.com).

Bom Jardim, 15/02/2022.

**OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

**Código Identificador:**DE7BEB86**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 008/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor realinhado de Diesel **R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos)**, para o valor de **R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**, representando um aumento 3,20% (três virgula vinte por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços do Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

**BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**5C1B1AB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º Termo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 108/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Diesel **R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos)**, para o valor realinhado de **R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**, representando um aumento 3,20% (três virgula vinte por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente

quanto a elevação dos preços do Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

**BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**24231CF6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**3º Termo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 079/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. **REVISÃO** contratual do valor atualmente praticado de Diesel **R\$5,31 (cinco reais e trinta e um centavos)**, para o valor realinhado de **R\$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos)**, representando um aumento 3,20% (três virgula vinte por cento) tendo em vista o valor atual o atual cenário de alta do mercado do item 2 que compõe o contrato originalmente pactuado, especificamente quanto a elevação dos preços do Diesel. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** L. S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS, CNPJ sob nº 03.335.055/0001-80.

**BONITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.****GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**9DAE2DB2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 098/2022. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 029/2021 – Pregão Eletrônico nº 023/2021. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho PEQUENO de **R\$97,84 (noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para o valor revisado de **R\$36,07 (trinta e seis reais e sete centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 6 e 8 que compõe o contrato originalmente pactuado. **REVISÃO** contratual do valor originalmente pactuado de Luvas Latéx tamanho GRANDE de **R\$97,84 (noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para o valor revisado de **R\$37,10 (trinta e sete reais e dez centavos)**, tendo em vista o valor atual o atual cenário de deflação do item 6 e 8 que compõe o contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16.

**BONITO, 06 DE JANEIRO DE 2022.****GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**

Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

**Código Identificador:**EC4E4F05**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos destinados a secretaria de Educação do Município de Bonito/PE. **Contratada:** LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO, com sede à Rua Nova Jersey, nº135, Bairro: Maranguape II, na cidade de Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob nº 35.785.276/0001-07. **Contrato nº 002/2022.** Valor Contratado: R\$7.000,00 (sete mil reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 035/2021. Processo Administrativo nº 046/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (11/01/2022).**

**BONITO 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**C21F2AB7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Combustível para Secretaria de Saúde, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada L.S DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, com sede à Rod. PE103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de São Felix/PE, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80. **Contrato nº 008/2022.** Valor Contratado: R\$588.614,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e seiscentos e quatorze reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 007/2021. Processo Administrativo nº 010/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (17/01/2022).**

**BONITO 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**5877EAD7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021. Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP, com sede à Rua Nicarágua, nº112, 1º andar, Bairro espinheiro na cidade de Recife/PE, CEP: 52.020-190, inscrita no CNPJ sob nº 07.946.534/0001-54. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R\$2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).** **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.**

**BONITO 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**EBBC3014

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021. Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, na cidade de Belo

Horizonte/MG, CEP: 31.015-176. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R\$ 22.842,46 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos).** **Vigência DA ATA Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2021.**

**BONITO 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**E8138E49

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA - EPP, com sede à Rua Nicarágua, nº112, 1º andar, Bairro espinheiro na cidade de Recife/PE, CEP: 52.020-190, inscrita no CNPJ sob nº 07.946.534/0001-54. **Contrato nº 130/2021.** Valor Contratado: R\$1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 034/2021. Processo Administrativo nº 044/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (28/12/2021).**

**BONITO 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**CD643E5C

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Laboratoriais destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, com sede à Rua Lauro Jaques, nº 72, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-176. **Contrato nº 131/2021.** Valor Contratado: R\$11.342,28 (onze mil, trezentos e quarenta dois reais e vinte e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 034/2021. Processo Administrativo nº 044/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (28/12/2021).**

**BONITO 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**7E099368

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo aditivo** de reajuste de preço de valor do Contrato nº 116/2021. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 023/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021. **REVISÃO** contratual do valor originalmente contratado de Luva para procedimentos não cirúrgico Tam: M de R\$107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos), para o valor revisado de R\$36,07 (trinta e seis reais e sete centavos), tendo em vista o valor atual do cenário de deflação do mercado do item 156 e 158 que compõe o contrato originalmente pactuado. **REVISÃO** contratual do valor originalmente contratado de Luva para procedimentos não cirúrgico Tam: PP de R\$106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos), para o valor revisado de R\$36,46 (trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista o valor atual do cenário de deflação do mercado do item 156 e 158 que compõe o

contrato originalmente pactuado. **Amparo Legal:** Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** fornecimento parcelado destinado a Secretaria de Saúde do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA:** T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS - ME, CNPJ sob nº 32.380.176/0001-02.

**BONITO, 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito do Município de Bonito/PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**5BC7EB9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Materiais Médicos Hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, com sede à Rua Dona de Souza, nº440 A, Bairro: piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.400-260, inscrita no CNPJ sob nº 06.132.785/0001-32. **Contrato nº 007/2022. Valor Contratado: R\$170.687,98** (cento e setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 017/2021. Processo Administrativo nº 023/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (17/01/2022).**

**BONITO 17 DE JANEIRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**C35C697B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 007/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr:** Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Ações de Infraestrutura Urbana - Construção de pavimentação de vias, no Município de Bonito/PE (Rua José Correia Brayner, no Loteamento Frei Damião e 3ª Travessa Agamenon Magalhães, no bairro da Boa Vista), **de acordo com a operação nº 1065634-85/2019, Contrato de Repasse nº 889223/2019 MDR/CAIXA/PMB. Valor máximo aceitável: R\$ 218.012,36.** Data e hora de abertura: **07/03/2022, às 10:00 horas** na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta Cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site [https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p\\_index/p\\_index.php](https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php).

**BONITO, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**39FD037B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA – PORTARIA Nº 018/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

**ERRATA – PORTARIA Nº 018/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 24/01/2022, Edição Nº 3010, Código Identificador: A2D8A94D.

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº: 086.034.064-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

**LEIA-SE:** Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ERMÍNIA MAYRA FELIX DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº: 086.034.064-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES I**, símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Brejo/PE, 14 de FEVEREIRO de 2022.

**GILSON BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**E3043884

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**ATO Nº 021 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela Lei nº3.604 de 19 de março de 2021.

**R E S O L V E:**

**N O M E A R**, a partir de 10 de fevereiro de 2022: VINICIUS MANOEL DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Bruno Freitas Vilar, símbolo CCGV-2, com vencimentos e atribuições nos termos do § 1º, do artigo 8º, da Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 10 de fevereiro de 2022.

**RICARDO CARNEIRO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Carlos Amorim de Araujo  
**Código Identificador:**AE464636

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/PMCSA-SMDS/2022**

**DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E REUNIÃO:** 22/02/2022 das 09h00min até as 12h00min.

**LOCAL ENTREGA:** SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SMDS, sito a BR 101 – Sul, km 100 – Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE.



A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, Torna Público que na data e Local acima indicados, estará recebendo documentação Habilitatória dos interessados no objeto deste chamamento público, o qual reger-se-á pelo instrumento e seus anexos, em consonância no que couber a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame o credenciamento de empresas habilitadas para fornecer / comercializar uniformes em conformidade com Lei Municipal nº 3.548 de 04 de agosto de 2020 e o REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

1.2. Após devidamente credenciadas, as empresas ficarão autorizadas a fornecer e/ou comercializar os uniformes aos servidores, que se utilizarão do Auxílio Uniforme previsto pela Lei Municipal nº 3.548 de 04/08/2020, conforme condições previstas em Lei e neste Edital.

1.3. A execução do objeto não acarretará qualquer despesa, obrigação, vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, não podendo a empresa credenciada, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar.

## 2 -DO CREDENCIAMENTO PRELIMINAR

2.1. Os requerimentos de credenciamento poderão ser protocolizados no dia e horário a ser informado pelo Setor Administrativo – Financeiro da SMDS e para inscrever-se no certame a empresa interessada, através do seu representante legal deverá:

a) se sócio, identificar-se através de Contrato Social e última alteração pertinentes, em original ou cópia autenticada, bem como mediante a apresentação de documento de identidade (RG, registro profissional ou equivalente);

b) caso não seja sócio, será exigida, ainda, a apresentação de original ou cópia autenticada de instrumento de procuração.

2.2. O credenciamento terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, mantidas as condições previstas neste Edital.

2.3. O credenciamento poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas a oportunidade e conveniência administrativas, a legislação aplicável e as condições previstas neste Edital.

## 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do procedimento de credenciamento todos os interessados que atuem na atividade econômica pertinente ao objeto descrito no Item 1.1 deste Edital e estejam situadas em qualquer localidade do território nacional.

3.2. É vedada a participação de empresas que:

a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;

b) tenham sofrido restrições resultantes de contratos firmados com a administração pública ou violado as condições credenciamento com a PMCSA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e

c) tenham em sua composição societária ou em seu quadro de pessoal algum dirigente ou responsável técnico que esteja ou seja agente, servidor ou empregado público do Município, durante a vigência do credenciamento de que trata este Edital, acrescida de mais doze meses.

3.3. Esclarecimentos sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação, por escrito, encaminhada ao Setor Administrativo-Financeiro da SMDS, ou ainda através do e-mail [ademirleitao@yahoo.com.br](mailto:ademirleitao@yahoo.com.br).

3.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no site <http://www.diariomunicipal.com.br>.

3.6. Não será levado em consideração qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito endereçada ao Setor Administrativo-Financeiro da SMDS conforme Item 3.4 acima.

## 4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope, contendo o Requerimento de Inscrição (modelo contido no Anexo III) e a Proposta Comercial (modelo contido no Anexo IV), acompanhados pela documentação necessária à análise do credenciamento do fornecedor, deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue ao Setor Administrativo-Financeiro da SMDS, na forma prevista neste Edital, no endereço indicado no Item 3.4.

4.1.1. Poderão também ser enviados via Correios no mesmo endereço indicado no Item 3.4, sendo considerada a data da postagem para fins de inscrição.

O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
SETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO - COAFIN

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE UNIFORMES  
CHAMAMENTO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROPONENTE: < NOME FANTASIA E CNPJ >  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E  
PROPOSTA COMERCIAL

4.3. O Setor Administrativo – Financeiro da SMDS não se responsabilizará pelos envelopes entregues em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

## 5 - DO CREDENCIAMENTO / HABILITAÇÃO

5.1. O credenciamento constitui-se na coleta e análise dos documentos do Item 8, referentes a habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal das pessoas jurídicas fornecedoras do objeto descrito e especificado no Anexo I e II deste Edital, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório.

5.2. A relação de empresas habilitadas ao credenciamento será publicada no site [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br), em local próprio e no quadro de avisos do Comando da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

5.3 O credenciamento se formaliza mediante a publicação do Termo de Credenciamento no site da PMCSA ([www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)) e terá a validade apontada no Item 2.1 deste Edital, tendo como termo inicial a data de assinatura do Termo de Credenciamento.

5.4. Os credenciamentos concedidos com base neste edital e não revogados, serão automaticamente prorrogados, sob interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite do Item 2.3.

## 6 - DA DISPONIBILIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1. A assinatura do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** fica condicionada a apresentação das amostras relacionadas no Item 6.2, ocasião em que será verificada a conformidade com o padrão estabelecido neste processo de credenciamento e Catálogo de Uniformes, isto é, se as peças foram confeccionadas em estrita obediência às especificações deste Edital.

6.2. O kit de amostra será composto por no mínimo:

- 6.2.1. Gorro com pala azul marinho com o brasão de graduação; Item 17 Anexo II  
 6.2.2 Camisa azul manga curta ou gandola com as insígnias de graduação; Item 18 e 19 Anexo II  
 6.2.3 Camiseta de malha meia manga branca; Item 20 Anexo II  
 6.2.4 Calça tática operacional azul marinho; Item 21 Anexo II  
 6.2.5 Cinto de nylon azul com fivela em metal inox não deformável, em chapa lisa, e no centro desta, o Brasão da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho em alto relevo colorido; Item 61 Anexo II  
 6.2.6 Meias pretas; Item 49 Anexo II  
 6.2.7 Coturno Preto com zíper Item 74 Anexo II  
 6.3. Todos os itens da amostra deverão obedecer ao padrão GCM - PMCSA, bem como a composição e detalhamento contidos nos Anexos II ; XI E XII;  
 6.4. As amostras poderão ser confeccionadas em qualquer das estampas do Anexo III – **REGULAMENTO DO UNIFORME**, avaliadas pela Comissão nomeada pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS através de Portaria e restituídas ao final.

## 7 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

- 7.1. Os documentos acostados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor do Setor Administrativo – Financeiro da SMDS.  
 7.1.1. As certidões de regularidade e outros documentos emitidos, via internet, deverão ser devidamente confirmados e autenticadas pelo COAFIN – Coordenadoria Administrativa Financeira da SMDS.  
 7.2. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.  
 7.3. Quando a pessoa jurídica possuir filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** do fornecedor interessado em aderir ao que preleciona o presente Edital, será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos:  
 8.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da Lei, acompanhados:  
 a) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;  
 b) no caso de empresa individual, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;  
 c) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e,  
 d) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.  
 e) no caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), documento que certifica que empresa está aberta, comprova a inscrição no CNPJ e Junta Comercial do seu Estado e vale como alvará de funcionamento do seu negócio.  
 8.1.2. O objetivo social contido no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

## 8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.2.1. A qualificação técnica será aferida a partir da avaliação das amostras, conforme condições previstas no Item 6 deste Edital.  
 8.2.3. Declaração, Anexo V deste Edital, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensa de licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco.  
 8.2.4 Comprovação da existência legal dos pontos comerciais relacionados, constantes do Anexo IV deste Edital, por meio de cópia

autenticada do Alvará de Localização e Funcionamento em vigor, expedido pelo órgão municipal próprio.

## 8.3 REGULARIDADE FISCAL

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;  
 8.3.2 Prova de inscrição estadual (IE) no Cadastro de Contribuintes do Estado;  
 8.3.3 Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, emitidas até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega do envelope de documentação, caso não tenham prazo de validade nelas consignado, sendo:  
 a) FEDERAL – Relativa à Receita Federal e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).  
 b) ESTADUAL – Relativa à Fazenda Estadual; e,  
 c) MUNICIPAL – Relativa à Fazenda Municipal da sede da empresa proponente.  
 d) Certidão de Negativa de Débito Trabalhista e de Regularidade de Contribuições junto ao FGTS.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. Os documentos protocolizados, serão analisados pelo Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.  
 9.2. O Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA. decidirá pelo deferimento ou não da Habilitação do fornecedor.  
 9.2.1. Em sendo indeferido a Habilitação, a interessada poderá apresentar novo pedido, desde que saneada todas as irregularidades, ainda que não expressamente pontuadas pelo Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.  
 9.3. Da decisão de que trata os itens anteriores caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação no site da PMCSA e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.  
 9.3.1. Da decisão proferida pelo Secretário, nos termos do item anterior, não caberá novo recurso.  
 9.3.2. Caso haja acatamento ou não do recurso de que trata o Item 9.3, o Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA. fará publicar sua decisão na forma prevista pelo mesmo item..  
 9.4. O Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA., após seus trabalhos, emitirá a relação de empresas habilitadas ao credenciamento para cumprimento do objeto deste Edital, para a devida homologação do Secretário Municipal de Defesa Social e subsequente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 10. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 10.1. A proposta, com identificação da empresa devidamente assinada por seu representante legal, identificado e qualificado no Anexo IV deste Edital, deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em que conste:  
 10.1.1. Identificação do objeto, conforme especificações constantes do referido Anexo I e II;  
 10.1.2. Marca/modelo/fabricante do produto oferecido, por item;  
 10.1.3. Garantia do produto/fabricante/fornecedor, independentemente da garantia legal, em especial a da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990;  
 10.1.4. Preço máximo unitário de cada peça, que será publicado em local próprio no site [www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br), para fins de fiscalização;  
 10.1.5. Relação dos pontos físicos, onde os itens cotados poderão ser adquiridos diretamente pelos servidores da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho.  
 10.1.6. Validade da proposta, por, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua entrega, sendo que esta implica na aceitação tácita das obrigações e determinações contidas neste Edital;  
 10.1.7. Prazo, após assinatura do Termo de Credenciamento, para estar em condições de atendimento;  
 10.1.8. Os preços deverão ser cotados considerando-se as condições expressas nesta proposta, para fornecimento/comercialização diretamente ao servidor, devidamente identificado e conforme Lei Municipal nº 3.548 de 04 de agosto e 2020.

10.1.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente do País.  
10.1.10. O prazo de garantia do objeto, excluindo o prazo legal de decadência e prescrição de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, contra eventuais defeitos, deverá ser o oferecido pelo fornecedor, a contar da data de emissão da Nota Fiscal de comercialização;

10.2. A empresa, CREDENCIADA/HABILITADA para fornecimento/comercialização deverá:

10.2.1. Confirmar a identificação do servidor da GCM - PMCSA por meio de sua Carteira Funcional ou contracheque acompanhada de documento de identidade oficial com foto;

10.2.2. Emitir Nota Fiscal de comercialização, devidamente preenchida, da qual conste o nome e/ou CPF do servidor;

10.2.3. A GCM - PMCSA se compromete a fornecer à credenciada a relação de servidores ativos, por cargo, no intuito de evitar falhas na identificação e destinação não autorizada de itens do uniforme.

10.3. Somente poderá fornecer/comercializar UNIFORMES e/ou suas peças ou partes, a empresa, pessoa jurídica devidamente credenciada nos termos deste Instrumento e da legislação aplicável, detentora do necessário Termo de Credenciamento, em vigor, e atender o disposto neste Edital.

## 11 – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

11.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda, do presente Edital, e, em atendimento ao que determina a Legislação em vigor fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustamento em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, sendo as mesmas não superiores aos Índices de Inflação a cada 12 (doze) meses.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todos os brasões, bandeiras, braçais, padrão de listel e manicaca obedecerão aos modelos contidos neste Edital, conforme especificações contidas no Anexo II.

12.1.1. Todos os arquivos gráficos apresentados neste edital poderão ser obtidos junto ao Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA.

12.2. A Administração Pública poderá declarar a nulidade de seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

12.3. Ao Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

12.4. À proponente é facultado, a qualquer tempo, até a assinatura do Termo de Credenciamento de que trata o Item 5 deste Edital, retirar sua proposta, comunicando formalmente ao Setor Administrativo – Financeiro da SMDS – PMCSA por meio dos canais de comunicação inseridos no Item 3.4;

12.5. A manutenção da proposta de credenciamento obriga o participante deste certame a cumprir todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos;

12.6. O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente fundamentado;

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

12.8. Quando da ocorrência dos ajustes e modificações, a Administração Pública, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, publicará e encaminhará, às empresas credenciadas, cópia de novo Regulamento;

12.9. O inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas pela empresa credenciada, quer com a Administração Pública, quer com os servidores, sujeitará a abertura de processo de descredenciamento, sem prejuízo das aplicações da legislação civil e penal, observado o direito de ampla defesa e do contraditório;

12.10. É vedado o cometimento a terceiros e/ou subcontratação do fornecimento/comercialização do objeto do presente credenciamento, bem como somente poderá ocorrer em estabelecimento devidamente credenciado.

12.11. A Comissão Julgadora, nomeada através de Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS em observância ao disposto no §8º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, será representante perante os fornecedores credenciados, garantindo que os servidores da GCM - PMCSA adquiram e recebam fardas em conformidade com as especificações e padrões estabelecidos neste Processo;

12.12. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Cabo de Santo Agostinho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

13. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – LEI MUNICIPAL Nº 3.548 DE 04 DE AGOSTO E 2020;  
Anexo II - REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO;  
Anexo III – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;  
Anexo IV – PROPOSTA COMERCIAL;  
Anexo V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;  
Anexo VI – RELAÇÃO DE PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO DEFERIDOS;  
Anexo VII – RELAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS AO CREDENCIAMENTO;  
Anexo VIII – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO / COMERCIALIZAÇÃO DE UNIFORMES;  
Anexo IX – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;  
Anexo X – CRONOGRAMA  
Anexo XI – MAPA DE PREÇO

Os anexos estarão disponíveis através de Solicitação no - E-mail: [ademirleitao@yahoo.com.br](mailto:ademirleitao@yahoo.com.br), ou pessoalmente na Sede da Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de fevereiro de 2022.

**PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**

Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior

**Código Identificador: 7AB67977**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

#### PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMC

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 004/2022**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2022**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Construção de 01 (uma) Unidade Pública de Acolhimento – Casa Lar (LOTE I) - conforme contrato de repasse nº 1.043.819-42 e Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (LOTE II), conforme contrato de repasse nº 1.043.820-60 celebrados entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Caetés. Após as análises de toda a documentação apresentada no certame, constatou-se que a licitante: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81, deixou de cumprir as exigências contida no subitem 9.5.3 do edital, apresentando acervo incompatível com o objeto desta licitação, motivo este pelo qual esta empresa é declarada **INABILITADA**. **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36 e **ÁGUIA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.737.334/0001-64, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS**, e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **13:00h** (Horário de Brasília) do dia **22 de Fevereiro de 2022**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para

às **10:30h** (Horário de Brasília) do dia **23 de Fevereiro de 2022**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Caetés/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:FF0015F4

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 118/2017.** Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: **31/12/2021 a 31/03/2022**. Contratada: **M. H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI – CNPJ 10.474.123/0001-18.**

Caetés, 03/02/2022.

**MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:C3FBC589

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

**Aviso de Licitação**

Fundo Municipal de Saúde de CALUMBI-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022

A pregoeira do município de CALUMBI-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022 -FMSC, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (HOSPITALAR, ATENÇÃO BÁSICA E CONTROLADO), DE “A” A “Z” CONSTANTES DA TABELA CMED (CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A. Valor Máximo Aceitável R\$ 1.292.490,48. Data: 07/03/2022 às 09:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, no Pátio Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, s/n.º, centro – CALUMBI – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) e [www.calumbi.pe.gov.br](http://www.calumbi.pe.gov.br).

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito  
Código Identificador:F9D60126

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2022**

PROCESSO LICITATORIO N.º 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI, ME E EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de forma parcelada de alimentos perecíveis e não perecíveis, destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino para termino do ano letivo de 2022. Valor Estimado de R\$ 802.439,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 25/02/2022 às 07:30h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e Local da Sessão de Disputa: 25/02/2022 às 08:00h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos podem ser obtidos no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações através do e-mail: [cplcanhotinho2020@gmail.com.br](mailto:cplcanhotinho2020@gmail.com.br).

Canhotinho, 14 de fevereiro de 2022.

**JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva  
Código Identificador:CD1DF020

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAIBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr<sup>ta</sup>. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº **687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr<sup>ta</sup> **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, CPF nº **685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar Ata de Registro de Preço no seu item 1, que passa a vigorar conforme solicitação da empresa, parecer e tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	VALOR REGISTRADO NA ATA
33	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	SANTISA	RS 0,56
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	NOVO VALOR
33	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA	SANTISA	RS 0,90

AMPOLA 2ML INJETÁVEL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 14 de fevereiro de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba PE  
**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA  
**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:418992B1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**  
**CONTRATO Nº 064/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos **14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022**, pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE**, com sede à Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro – CEP: 56.820-000 – Carnaíba – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.431.858/0001-27**, neste ato representado pela Secretária a Sr<sup>a</sup>. **Alessandra Tadeia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernandes de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com sede à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.674.752/0001-40**, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Mirela da Fonte Oliveira**, (brasileira e casada), residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, nº 490, AP 1001, Boa Viagem, CEP Nº 51.021-280, Recife - PE, RG n. 3.399.198 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 685.485.834-87**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no **Processo Licitatório nº 008/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2021**, consoante as disposições

contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Terceira** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o **Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme solicitação da empresa e parecer jurídico do município**, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, o determinado item com o seguinte valor reajustado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	V. UNIT.
33	DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA 2ML INJETÁVEL	AMPOLA	SANTISA	R\$ 0,90

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Carnaíba (PE), 14 de fevereiro de 2022.

**ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES**  
Secretária De Saúde  
Contratante

Cirurgica Montebello LTDA  
**MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
Código Identificador:F13F1552

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº09/2022**

**DECRETO No 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

“Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2021”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o terceiro quadrimestre de 2021;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

**Decreta:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2021.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 17 de fevereiro de 2022, com início às 09h00min.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**2E6805E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: MANOEL EDIVAN DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 702.806.374-70

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**B994DDD9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: CRISLLAYNY ELEN DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 075.029.604-65

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**F5D49727

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 104.280.524-52

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**4EBEF7AE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: ADRIANA ERMINIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob o nº 117.355.584-60

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**E00D8B2A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: ULANEIDE BENVINDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 128.219.874-20

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**12AE4529

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: MARIA DAS DORES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 101.807.754-56

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**3BE3DA92

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **LEONARDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 103.726.384-73  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**7038DD1A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **GELCA ILDA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 128.882.204-90  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**D3424413

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 144.206.914-76  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**1D0704CF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **GERMÃO ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 122.098.514-75  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**A9E75707

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **JOSE ODAIR TAVARES**, inscrita no CPF sob o nº 125.367.014-50

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.

VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**0B6965E7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **EDNALDO JOAO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 077.504.854-22  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**4066DCC3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.254-93  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**B68A2415

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **CLAUDEMIR MERQUIDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 093.216.624-56  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**A98854D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **ROSANGELA ROSA DA CONCEIÇÃO SÁ**, inscrita no CPF sob o nº 108.573.854-02  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**C7233666

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **ELIZEU JOAQUIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.476.054-85  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**000E100A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **CICERO AFONSO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 078.183.904-13  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**996B90C4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 036.190.054-60  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**7A7DD730

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **SIDICLEY SIDERVAL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 049.545.374-95  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**481A6C1E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **GIVONALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 105.967.144-16  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**4A17AA62

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **MANOEL JUNIOR DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 092.517.414-92  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**BC06F659

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.544-85  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**8817EBD0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA: **JULIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 705.692.544-85  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022;  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**CF54146C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86



CONTRATADA: **RONILDO CICERO TORRES NOVAES**, inscrita no CPF sob o nº 072.677.614-96  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**F420ADDE

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **IZAEL CICERO DE BARROS SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 129.530.434-11  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**2871B3B8

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 122.537.954-70  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**654C3230

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **GILVANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 122.537.954-70  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**728EAE2A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **ANTONIO BATISTA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 078.953.174-74  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);

DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**4EE6DE70

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **CLAUDIONOR INACIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 008.885.274-11  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**6A06A5C7

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **PAULO MELCHIADES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 062.894.634-11  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**8420E202

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **JOSÉ FABIO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 295.387.458-50  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**7254776C

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 042.408.164-40  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**E8E25084

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **EDILENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **042.408.164-40**  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**9B431390

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **HILDA BENVINDA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 050.664.264-00;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**06697E49

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **MARIA LEIDIANE DO NADCIMENTO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 144.206.914-76;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**1E1B45BC

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **OSMAR JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 883.596.034-72;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**DA19C42F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

CONTRATADA: **MARIA APARECIDA BARROSO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 102.951.294-92;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**50ACC6E5

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **THIAGO ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 103.356.984-41;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**90C27E76

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **POZANA MARIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 113.873.594-95;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**AF22F1D4

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 067.003.474-67;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;  
 VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
 Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**84774DE9

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022**  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
 CONTRATADA: **JONAS BASTOS DE SANTANA JUNIOR**, inscrita no CPF sob o nº 104.607.604-32;  
 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
 VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
 DATA: 10 de janeiro de 2022;

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**37BB4408

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86  
CONTRATADA **MARIA JOUSICLÉIA DA CONCEIÇÃO HONORIO**, inscrita no CPF sob o nº 441.308.818-25;  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de varrição de rua (gari)**.  
VALOR: R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais);  
DATA: 10 de janeiro de 2022  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses

**Publicado por:**  
Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes  
**Código Identificador:**B070BBB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ADIAMENTO DE SESSÃO DEVIDO CORREÇÃO NA**  
**PLANILHA ORCAMENTÁRIA**

O MUNICÍPIO DE CATENDE/PE.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA para SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PORTICOS DAS ENTRADAS DE CATENDE/PE**, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 e Recursos Próprios- em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Valor estimado 231.726,76 (duzentos e trinta e um mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 03/03/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia **EXCLUSIVAMENTE** no portal da transparência do município na internet pelo site: [http://catende.pe.gov.br/Outras\\_informacoes\\_pelo\\_E-mailprefcatende.cpl@gmail.com](http://catende.pe.gov.br/Outras_informacoes_pelo_E-mailprefcatende.cpl@gmail.com).

Catende/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**VANILLE SABRINA TORRES SILVA**  
Secretaria de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**1C17AD9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**RESULTADO DE RESULTADO DE PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**  
**PROCESSO Nº 01/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura Municipal de Catende/PE, situada na Praça Costa Azevedo, Centro, Catende/PE, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria de nº 299/2021, formada pelo Sr. Paulo Alves Ferreira (Presidente), Ially Siqueira de Oliveira e Geraldo Francisco de Oliveira (equipe de membros). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realizar a reforma da praça Costa Azevedo no Município de Catende, através do Plano de Trabalho nº 09032021-010796 – Programa 09032021, Emenda Parlamentar 202130800003 e Recursos Próprios. O licitante habilitado, K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ

33.636.896/0001-59, ofertou o valor global R\$ 246.920,90 (Duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais e noventa centavos). A proposta foi analisada pela Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa da senhora engenheira Dra. THAIANNE JUDITH SILVA LEITE, CREA-1819255239, a fim de verificar suas condições técnicas, após análise, foi constatado que o licitante, apresentou a proposta em conformidade com o edital, assim sendo, foi classificada, de acordo com o parecer técnico da engenharia e declarado vencedor do certame. O resultado deverá ser divulgado na imprensa oficial, para cumprimento do disposto no ART. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para interposição de possíveis recursos, após publicação deste resultado.

Catende, 11 de fevereiro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**AAD477AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 12/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **FERNANDA KÁSSIA ARAÚJO MATIAS**, portadora do RG nº 10.286.003, SDS-PE, inscrita no CPF nº 082.217.344-11, do cargo de provimento em comissão, **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ URIAS NOVAIS**, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – **DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 13 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**49F13D0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 13/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 13/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **FRANCISCA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**385EA5D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 14/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 14/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **FRANCISCA MARIA LEITE ROMÃO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **ESCRITURÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Administração, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 26 de janeiro de 2022 à 24 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**18770702

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 15/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 15/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA FRANCISCA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal Antônio Eufrásio da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**E7ECE6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 16/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 16/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **ELENILDA DOS SANTOS SILVA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Escola Municipal José Urias Novais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao seu 2º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**83B8BA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 17/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 17/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **CÍCERO DEUSDILSON DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro 1º decênio, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022 à 01 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**DAAA0F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO**

**PORTARIA Nº 18/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 18/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA JOSILENE TAVARES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro período do 2º decênio, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 à 06 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**FDD59D4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 19/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 19/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARLENE CARLOS BEZERRA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **DIRETORA PEDAGÓGICA**, lotada na Escola Municipal José Quental da Cruz, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º decênio, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 à 06 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**B4680219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 20/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 20/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **CÍCERA DOS ANJOS VIEIRA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro período do 2º decênio, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022 à 06 de maio de 2022, ficando os outros 03 (três) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**85CFC3A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 021/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Srª. **FRANCISCA MARIA BERBARDINO**, portadora do RG nº 2.853.229 SDS/PE, e inscrita no CPF nº 222.459.363-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE PROTEÇÃO AO IDOSO**, integrante da estrutura organizacional (**SEASC**) – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**90FA7C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2022 – GAB**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE**, portadora do RG nº 6617611, SDS-PE, inscrita no CPF nº 056.914.564-31, do cargo de provimento em comissão, **CHFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO A DIVERSIDADE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-VII**) – **DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**450E3019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 023/2022 GAB**

PORTARIA Nº 023/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª. **CÍCERA EDIMAR CAVALCANTE**, portadora do RG nº 6617611, SDS-PE, inscrita no CPF nº 056.914.564-31, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **ASSESSORA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**, integrante da estrutura organizacional (CC-VII) – **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA- SEASC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**39501B6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 025/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 025/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.ª. **WILLIANE RIBEIRO DE SOUZA**, portadora do RG nº 8.771.522, SDS-PE, inscrita no CPF nº 702.424.954-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA**, junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**62BC2513

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 26/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 26/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º **NOMEAR**, a nova **COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF ED. 2021-2024**, com os seguintes membros:

**Articulador do Selo Unicef Ed. 2021-2024:**

Francisca Maria de Lima

**Mobilizador de Adolescentes do Selo Unicef Ed. 2021-2024:**

Vitória Gleyci Rocha Linhares

**Mobilizador de Assistência Social/ Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:**

**Titular:** Cícera Francisca Mariano

**Suplente:** Mara de Carvalho

**Mobilizador de Educação/ Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Cassiana Novais Pereira Fernandes

**Suplente:** Fabiana Barros da Silva

**Mobilizador de Saúde/ Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Inara Raiane Costa Rocha

**Suplente:** Camilla Rackelli da Cruz Gambarra

**Representantes da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esportes:**

**Titular:** Maria Sandy Rufino Sidrim

**Suplente:** Jackson José de Araújo

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** Ana Cristina dos Santos Soares

**Suplente:** Pamela Bianca Bringel

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Maria Erivan de Figueredo

**Suplente:** Fancisca Quitéria de Souza

**Representantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes-NUNCA:**

**Titular:** Nayara Galvão

**Suplente:** Raquele Kaiane da Silva Anjos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Milene Quental Leite

**Código Identificador:**619E6BEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 27/2022 – GAB-**

PORTARIA Nº 27/2022 – GAB-

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **SEBASTIANA SIRLANDIA DE SOUZA GONÇALVES**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria Municipal de Educação, converter em espécie de 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao primeiro período do 1º decênio.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Milene Quental Leite  
Código Identificador: B1543B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 28/2022 – GAB

PORTARIA Nº 28/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Srª. MISLENE APARECIDA ALVES GALVÃO, portadora do RG nº 4.847.827 SDS-PE, inscrita no CPF nº 983.997.724-53, do cargo de provimento em comissão, DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JOSÉ INÁCIO LEITE, integrante da estrutura organizacional (CC-VI) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Milene Quental Leite  
Código Identificador: FA690C50

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 720.226,28. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 16/02/2022 as 07h00min, até o dia 27/02/2022 as 23h59min. **Abertura das Propostas:** 28/02/2022 as 07h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 28/02/2022 as 08h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/158>

Chã Grande-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**

Pregoeiro.

Publicado por:  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador: B675AF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2022

O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 188.854,20. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br); **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 16/02/2022 as 07h00min, até o dia 27/02/2022 as 23h59min. **Abertura das Propostas:** 28/02/2022 as 08h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 28/02/2022 as 11h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: [chagrandelicitacao@gmail.com](mailto:chagrandelicitacao@gmail.com), no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: <http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/159>

Chã Grande-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA**  
Pregoeiro.

Publicado por:  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
Código Identificador: 0D3CF44C

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 006/2022**. Comissão: Pregão. Modalidade: **ELETRÔNICO Nº 004/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na realização das atividades pedagógicas da Plataforma Google For Education, objetivando a implantação da Plataforma Google For Education (Google Workspace For Education) na Educação, formação dos professores acerca do uso das ferramentas do Google Workspace For Education em contexto educacional das 9 escolas municipais, mais 1 Creche Municipal, preparação do ambiente digital da plataforma do Google Workspace For Education para as escolas, manutenção, acompanhamento e suporte técnico e pedagógico contínuo, disponibilização de videoaulas tutoriais de formação das melhores práticas de uso das ferramentas da Plataforma Google Workspace For Education, preparação do ambiente digital para uso da plataforma Google Workspace For Education, desenvolvimento de Dashboard para gerenciamento do uso das ferramentas e desenvolvimento de sistema de gestão educacional de comunicação e envio de notificações com aplicativo da Secretaria de Educação. **Valor máximo aceitável:** R\$ R\$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscientos reais). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 28/02/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail [cplcondadope@gmail.com](mailto:cplcondadope@gmail.com) ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 14 de fevereiro de 2022.

**MANUEL SOARES DE LUCENA NETO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**BBD14DE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**005/2022-FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 005/2022-FMS. Pregão Eletrônico Nº 004/2022-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$995.766,40. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 10/02/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA**  
 Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**ABBCD5BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**006/2022-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 006/2022-PMC. Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Sistema de registro de preço para futura Aquisição de 02 Grade Aradora 14 discos de 26". Valor: R\$79.999,34. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 25 de Fevereiro de 2022. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 14/02/2022.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**  
 Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**8E232941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE**  
**Nº 007/2021 PMC**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº 049/2021. PMC. Convite Nº 0007/2021. Serviço. Homologação do Convite Nº 00007/2021, para Contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gride, para a realização das "lives" com os artistas referente da lei ALDIR BLANC nos dias 30 e 31 do mês de dezembro de 2021, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Flavio das Neves Silva – ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51, pelo valor de R\$25.100,00.

Custodia, 31/12/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
 Prefeito.(\*)(\*\*)

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 0136/2021. Processo Nº 049/2021. PMC. Convite Nº 0007/2021. Serviço. Contratação de empresa para locações e instalações de equipamentos de iluminação, sonorização, gride, para a realização das "lives com os artistas referente da lei ALDIR BLANC nos dias 30 e 31 do mês de dezembro de 2021. DOTAÇÃO: Recursos da Prefeitura Municipal de Custódia conforme descrição a seguir: Unidade Orçamentaria: 14003 – Departamento de Cultura e Esporte Programa de Trabalho: 13.122.1302.2.2086 – Manutenção das Ações de Mitigação dos efeitos da COVID-19 na Cultura Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Flavio das Neves Silva - ME. CNPJ: 11.107.114/0001-51. Valor R\$25.100,00. Vigência: de 31/12/2021 a 31/01/2022.

Custodia, 31/12/2021.

**EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.**  
 Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Hilda de Siqueira Souza  
**Código Identificador:**0AD7EC39

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**DECRETO Nº 30/2022**

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º 507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) Cirurgião Dentista, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretária de Saúde do Município de Dormentes, datada de 14 de Fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a



função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Cirurgião Dentista	01

**Art. 2º** - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

**Art. 3º** - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

**Art. 4º** - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Art. 5º** - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**C56F89E1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PL Nº 042/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E**

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.**

O **MUNICÍPIO DE ESCADA**, através da Pregoeira Oficial torna público que em face do descumprimento do contrato administrativo da empresa **SANDRO VILMAR PIRES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, e em conformidade com o art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, art. 4, XVI da Lei nº 10.520/02, Art. 27, §3º do Decreto nº 5.450/05 e Art. 11, XXII, do Decreto nº 3.555/00, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, sendo ele: **F LUCAS W E SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, classificada no lote 03; para apresentação de documentos de habilitação plenamente válido, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste aviso, nos termos originalmente requeridos na licitação supracitada e **aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor**, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, conforme art. 64, §2º da Lei nº 8.666/93, através do sistema do BNC ou por email: [cpl.escadape@gmail.com](mailto:cpl.escadape@gmail.com). Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja decidida pela revogação da licitação.

Escada/PE, 14 de fevereiro de 2021.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Gleison Lelino da Silva

**Código Identificador:**022C48E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042 / 2021  
TOMADA DE PREÇO Nº 001 / 2021**

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de janeiro de 1994. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação nº 042/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021 realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES, S/N, CONFORME PROJETO BÁSICO**. Na forma a seguir: **MA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 26.658.226/0001-78, Endereço: Rodovia Asa Branca, 101 - Centro - Exu-PE. Valor da Proposta: R\$ 336.766,25 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Que esta **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Pedro Jair Gonçalves Junior

**Código Identificador:**0ED3F61E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00009/2022. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022**

Processo Nº: 00009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, do tipo: Carnes, Aves e Ovos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, por um período de 12 (Doze) meses.** Valor: R\$340.513,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/> ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 14/02/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:F03FFD4A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO 002/2022**

**DISPENSA Nº. 001/2022**

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a contratação da pessoa Jurídica **MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL-ME**, para Execução de serviços técnico em informática com cessão de softwares (Sítio Eletrônico com Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem, Gerenciamentos dos e-mails e Atualizações de Notícias, Sistema Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC) e Sistema Eletrônico de Ouvidoria em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei 13.460/2017 (Dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública) e Resolução nº 68/2019 TCE-PE no tocante a transparência a ser aplicada nas unidades jurisdicionadas), visando a Manutenção e Alimentação de informações do **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta da mencionada empresa.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**, em favor da empresa **CONTRATADA, MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **08.400.963/0001-94**.

Ferreiros-PE, 05 de Janeiro de 2022.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:6C75F372**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**  
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2022.**

Processo: **002/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Execução de serviços técnico em informática com cessão de softwares (Sítio Eletrônico com Desenvolvimento, Implantação, Hospedagem, Gerenciamentos dos e-mails e Atualizações de Notícias, Sistema Eletrônico de Acesso à Informação (e-SIC) e Sistema Eletrônico de Ouvidoria em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei 13.460/2017 (Dispõe sobre a proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública) e Resolução nº 68/2019 TCE-PE no tocante a transparência a ser aplicada nas unidades jurisdicionadas), visando a Manutenção e Alimentação de informações do **PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Ferreiros-PE.

**CONTRATO Nº 001/2022.**

**CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.400.963/0001-94.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 1.350,00 (Um mil Trezentos e cinquenta reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**20.301 – Secretaria de Administração.**

**04.122.3001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.**

**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ferreiros-PE, 05 de janeiro de 2022.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:1F784800**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.**

**DISPENSA Nº 002/2022.**

Eu, **ELIABE FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, e no termo do art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa a Srª **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88 neste ato representado por Lidiany Cavalcante de Melo, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 52.378, residente a Rua Coronel Claudino, 250, centro, Timbaúba-PE, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoramento e consultoria técnica, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Ferreiros-PE, com o valor mensal de **R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze)

meses, o valor de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta da contratada.

E Autorizo o Empenho da Despesa.

Ferreiros-PE, 04 de janeiro de 2022.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**6FF7002B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**  
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2022.**  
Processo: **003/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoramento e consultoria técnica, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Ferreiros-PE.

**CONTRATO Nº 002/2022.**

**CONTRATADA:** LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.911.647/0001-88.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 1.450,00 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto atividade: 10.122.3002.2029.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 05 de janeiro de 2022.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**B69E7918

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2022**  
**DISPENSA Nº. 003/2022**

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**, Secretário de Administração do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVIÇOS E CONSULTORIA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.450.066/0001-00, que tem objeto: Contratação de empresa para consultoria, assessoria e operacionalização da Plataforma MAIS BRASIL (SICONV), SIGTV e Emendas Parlamentares para o Município de Ferreiros/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Administração, conforme proposta da mencionada empresa.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais a 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), em favor da empresa acima citada.

Ferreiros-PE, 28 de janeiro de 2022.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**B3E5623B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**  
Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2022.**  
Processo: **004/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para consultoria, assessoria e operacionalização da Plataforma MAIS BRASIL (SICONV), SIGTV e Emendas Parlamentares para o Município de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 004/2022.**

**CONTRATADO:** ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO **SERVIÇOS E CONSULTORIA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.450.066/0001-00

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais a 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**20.301 – Secretaria de Administração.**

**04.122.3001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.**

**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ferreiros-PE, 28 de janeiro de 2022.

**ELIABE FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**B4A279A6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO/FMS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2022**  
**DISPENSA Nº. 001/2022**

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para **ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVIÇOS E CONSULTORIA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.450.066/0001-00, que tem objeto: Contratação de empresa para consultoria, assessoria e operacionalização do FNS, SISMOB, SIGA e Emendas Parlamentares para o Município de Ferreiros/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta da mencionada empresa.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais a 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais), em favor da empresa acima citada.

Ferreiros-PE, 05 de janeiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**28688FA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**  
Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2022.**  
Processo: **002/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa para consultoria, assessoria e operacionalização do FNS, SISMOB, SIGA e Emendas Parlamentares para o Município de Ferreiros/PE, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.

**CONTRATO Nº 001/2022.**

**CONTRATADO: ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVIÇOS E CONSULTORIA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.450.066/0001-00

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e Quatrocentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais a 1.200,00 (Um mil e Duzentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**20.301 – Secretaria de Administração.**

**04.122.3001.2002.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos.**

**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Ferreiros-PE, 05 de janeiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**4F1066D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO/FMS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2022**

**DISPENSA Nº. 002/2022**

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para **ANTHONY BARBOSA DE MOURA**. CPF. Nº 058.934.834-56 OAB 34453, que tem objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, em especial ao Setor da Junta Médica do município de Ferreiros.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 35.400,00 TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais a 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da pessoa física acima citada.

Ferreiros-PE, 08 de fevereiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**39D34E72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**  
Modalidade: **DISPENSA Nº 002/2022.**  
Processo: **003/2022.**

**Objeto:** Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, para prestação de serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde, no cumprimento, orientação e emissão de pareceres, acerca dos procedimentos a serem adotados no cumprimento da legislação em vigor, em especial ao Setor da Junta Médica do município de Ferreiros.

**CONTRATO Nº 007/2022.**

**CONTRATADO: ANTHONY BARBOSA DE MOURA**. CPF. Nº 058.934.834-56 OAB 34453

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 35.400,00 TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais a 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto atividade: 10.122.3002.2029.0000 - Gestão das Ações do FMS.

Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

Ferreiros-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**76976140

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RATIFICAÇÃO/FMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO 004/2022 DISPENSA Nº. 003/2022**

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**, Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a **DISPENSA** de licitação para a **Contratação da empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eireli-ME, para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das unidades de saúde do município de Ferreiros/PE**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta da mencionada pessoa.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ Nº, 20.474.613/0002-59.

Ferreiros-PE, 03 de fevereiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**92CFD001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO/FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 003/2022.**

Processo: **004/2022.**

**Objeto:** Contratação da empresa Waste Coleta de Resíduos Hospitalares Eireli-ME, para coletar, transportar, tratar e dar destino final aos resíduos sólidos hospitalares das unidades de saúde do município de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 003/2022.**

**CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI-ME**, CNPJ Nº, 20.474.613/0002-59.  
**VALOR DO CONTRATO:** O valor Global de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**30.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

10.302.3002.2070.0000 – manutenção dos serviços ambulatoriais e hospitalares MAC/FAEC.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 03 de fevereiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**D5E95859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO/FMS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2022.**

Processo: **008/2022.**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de divulgação de atos da Secretaria de Saúde através de carro de som, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE.

**CONTRATO Nº 006/2022.**

**CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PEREIRA 06835426489**, inscrito no CNPJ Nº **41.032.887/0001-87.**

**VALOR DO CONTRATO:** O valor a ser pago, corresponde ao número de horas trabalhadas no mês, não podendo este exceder o número de 40 (quarenta) horas/mês, valor da hora (R\$ 35,00). Podendo chegar ao valor máximo mensal de 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**30.06 – SECRETARIA DE SAÚDE.**

10.122.3002.2029.0000 – Gestão das ações do FMS.

3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Ferreiros-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**87289146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RATIFICAÇÃO/FMAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

**DISPENSA Nº 001/2022.**

Eu, **KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**, Secretária de Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, e no termo do art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para a contratação da empresa a Srª **LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 43.911.647/0001-88 neste ato representado por Lidiany Cavalcante de Melo, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 52.378, residente a Rua Coronel Claudino, 250, centro, Timbaúba-PE, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoramento e consultoria técnica,

especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros, com o valor mensal de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta da contratada.

E autorizo o empenho da despesa.

Ferreiros-PE, 04 de janeiro de 2022.

**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**39BB2309

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO/FMAS**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 001/2022.**

Processo: **001/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoramento e consultoria técnica, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ferreiros.

**CONTRATO Nº 001/2022.**

**CONTRATADA: LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 43.911.647/0001-88.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)** mensais, perfazendo um valor total para o período de 12 (Doze) meses, o valor de **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**.

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 (Doze) meses.

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 08.122.3004.2039.0000 – GESTAO DAS AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ferreiros-PE, 05 de janeiro de 2022.

**KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**6D901DD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE  
 PREÇOS N.º 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
 036/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS – PE.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE, através da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL NA SEDE DESTA**

MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, no município de Ferreiros/PE, conforme as condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto básico em anexo.

EMPRESA VENCEDORA: A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME  
CNPJ nº 21.591.562/0001-27  
ENDEREÇO: Avenida Professor Humberto da Costa Lins, Nº 335, Lote 142, BELA VISTA – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CEP: 55.608-431  
VALOR TOTAL: R\$ 339.160,22 (Trezentos e trinta e nove mil e cento e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Ferreiros (PE), 14 de Fevereiro de 2022.

**ALUIZIO GALDINO LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aluízio Galdino Lima  
**Código Identificador:**CC6BC2A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 049/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora **Maria Evânia Ferreira Rodrigues Gonçalves**, matrícula nº 2413, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 10 de fevereiro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**B3F18AAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

Processo nº 002/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Registro de Preços nº 002/2022. Compra. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA E FARMÁCIA BÁSICA R\$ 1.438.985,74; MEDICAMENTOS FORA DA FARMÁCIA BÁSICA R\$ 1.273.471,25; MEDICAMENTOS CAPS DENTRO DA FARMACIA BÁSICA R\$ 137.454,00 E MEDICAMENTOS CAPS FORA DA FARMACIA BÁSICA R\$ 115.901,95. Data e local da Sessão de Abertura: 25/02/2022 às 09:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: [cplfrei2017-2020@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2020@outlook.com) ou site [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) – link

Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 14 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ LUIZ DE MOURA**  
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**  
Adelson José de Sousa Junior  
**Código Identificador:**A11FDC50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE**  
**DISPENSA Nº 002/2022 DISPENSA Nº 002/2022**

Processo nº 002/2022. CPL. Dispensa nº 002/2022. Serviço. Constitui objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada para realização dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e tratamento de morcegos e pássaros dos prédios públicos vinculadas a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, constantes no Anexo II do Edital de Dispensa. Valor máximo aceitável R\$ 30.175,00. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos para habilitação, bem como a proposta de preços, serão entregues em envelopes separados com identificação externa do seu conteúdo, até as 13:00 hs do dia 18/02/2022. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a CPL através do Protocolo Central desta Prefeitura ou através do e-mail: [cplfrei2017-2020@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2020@outlook.com) a Proposta de Preços e documentação de Habilitação, ocasião em que serão abertos/verificados/analísados os documentos no próximo dia útil. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: [cplfrei2017-2020@outlook.com](mailto:cplfrei2017-2020@outlook.com) ou site [www.freimiguelinho.pe.gov.br](http://www.freimiguelinho.pe.gov.br) – dispensa licitação. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h e Telefone: (81) 3751-1251. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 14 de Fevereiro de 2022

**JOSÉ LUIZ DE MOURA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Adelson José de Sousa Junior  
**Código Identificador:**58279FD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 006/2022, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA VÉSPERA DA FESTA POPULAR DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente do dia 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a

exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 2º** No dia 02 de março de 2022, Quarta-Feira de Cinzas, as atividades retornarão em seu horário normal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 14 de fevereiro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**

Fabiana Marcelly Nunes Melo

**Código Identificador:**85268EB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 008/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a revogação da Resolução de nº 002/2022.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a Reunião da assembleia Ordinária do dia 10 de fevereiro de 2022, a qual destituiu a Comissão para Análise de Projetos Sociais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar na íntegra a Resolução de nº 002/2022 de 14 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de janeiro de 2022 sob o nº de Edição 3005, tornando-a sem efeito.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**

Presidente do COMDICA-Garanhuns.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**9C625994

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 009/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a atualização da classificação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes do município de Garanhuns quadriênio 2020/2024.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutelar Ricardo de Souza Moura protocolou termo de renúncia em perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em caráter irrevogável, na data de 14 de dezembro de 2020 através da Resolução de nº 031/2020;

**CONSIDERANDO** que o senhor **Stoni Costa Albuquerque** assumiu o cargo de Conselheiro Tutelar titular de Garanhuns, em substituição ao Conselheiro Tutelar **Ricardo de Souza Moura**;

**CONSIDERANDO** que o 2º Suplente o senhor **José Marcos Ferreira de Siqueira** protocolou o termo de renúncia perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, em decorrência de aprovação de concurso na cidade Curitiba/PR, na data de 01 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a classificação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes de Garanhuns-PE, conforme tabela apresentada abaixo:

COLOCAÇÃO	NOME	ORDEM
1º	Antônio Marcos Cirilo (Marquinho do Galetto)	Titular
2º	Genoveva Alves Brito	Titular
3º	Adriana de Castro Bezerra	Titular
4º	Isabel Chalegra Laureano Silva	Titular
5º	Stoni Costa de Albuquerque	Titular
6º	Odete Nativo da Costa	1ª Suplente
8º	José Themistocles da Silva Barros (Pastor Théo Barros)	2ª Suplente
9º	Diana Maria da Conceição	3ª Suplente
10º	José Iranildo Marcelino	4ª Suplente
11º	Fernando Monteiro Sobral (Fernandinho Dj)	5ª Suplente
12º	Manoel Moretson da Costa Albino	6ª Suplente
13º	Aparecida Nascimento Oliveira (Cida da COHAB II)	7ª Suplente
15º	Danielle de Almeida Silva (Dani do CRAS)	8ª Suplente
16º	Renata Alexandra Gonçalves (Renata Sindica)	9ª Suplente
17º	Maria Madalena Alves Caetano (Michele Madalena)	10ª Suplente
18º	Josélia Gomes de Araújo	11ª Suplente
19º	Marcos Antônio Ferreira de Lima (Marquinhos da Liberdade)	12ª Suplente

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA**

Presidente do COMDICA-Garanhuns.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**B908DFFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 - FMS. Alteração no prazo do contrato referente a prestação de suporte técnico especializado no sistema de gestão web para automatização do setor responsável pelo transporte de pacientes para fora do domicílio - TFD, do município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. CONTRATADO: MB Automação e Serviços Ltda. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Garanhuns, 11 de fevereiro de 2022.

**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**9358DECF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE  
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**

PROCESSO 033/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021 - BB 881925. A Secretaria de Assistência Social, através da Comissão de Pregão, torna público que em face da não execução pela empresa Ronyere Vasconcelos dos Santos Eireli, CNPJ nº 24.511.689/0001-87

do contrato nº 040/2021, com base e em conformidade com o art. 64, §2 da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá – 14 de fevereiro de 2021.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretária de Assistência Social e Juventude.

**Publicado por:**

Victor Hugo de Menezes

**Código Identificador:**27210734

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE OITAVA CONVOCAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021 - PROCESSO Nº 036/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021  
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: o registro de preços para futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos da Atenção Básica, de uso Hospitalar e Psicotrópicos visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de básica, Média e de Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O Fundo Municipal de Saúde de Gravatá, através de seu Pregoeiro, torna público que em face os termos de rescisões nos autos e com amparo no art. 79, II da Lei 8.666/93, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, a **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, itens 33, 154, 198, 209, a empresa **ISABEL CRISTIANA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, item 60, a empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, item 130, no certame, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o licitante melhor classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Gravatá, 14 de fevereiro de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Priscila Rafaela de Lima Silva

**Código Identificador:**3F137715

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 002/2022**

**PORTARIA Nº 002/2022**

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 807/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 807/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 807/000, referente ao pagamento em favor da empresa Rinaldo F da Silva Refrigerações, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de instalação e desinstalação de ACS.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficial à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;



acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
 manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.  
 É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;  
 negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;  
 solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;  
 elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;  
 prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;  
 analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;  
 encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;  
 verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;  
 anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;  
 monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;  
 realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;  
 registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;  
 manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:  
 existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;  
 eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;  
 fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO ARRUDA VERAS**

Procurador Geral do Município

OAB/PE 25.378

**Publicado por:**

Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos

**Código Identificador:**E7EFCACE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA 003/2022**

**PORTARIA Nº 003/2022**

A **PROCURADORIA GERAL**, através do Procurador Geral, Paulo Arruda Veras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, a servidora Ingrid Cavalcanti Lacerda, inscrita no CPF sob o nº 057.667.144-40, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 811/000.

Art. 2º. Designar, o servidor Victor Rodrigues Neves Beltran, inscrito no CPF sob o nº 097.389.214-57, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 811/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 811/000, referente ao pagamento em favor da empresa Rinaldo F da Silva Refrigerações, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva com a substituição de peças de ACS.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos; negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado; solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste; elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato; prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico; analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador; encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis. O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual; verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual; anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da

prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação; registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato; manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução; submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior; receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais; analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada; propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada; apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato; informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual; propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato; elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança; desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais. organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO ARRUDA VERAS**

Procurador Geral do Município  
OAB/PE 25.378

**Publicado por:**  
Ingrid Cavalcanti Lacerda Santos  
**Código Identificador:**AFE95E62

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO) À PRAIA DO MARCO DE PEDRA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise das propostas de preços realizada pelo responsável técnico da Secretaria da Cidade foram obtidos os seguintes resultados: Empresas Classificadas: J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP, ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI, DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO EIRELLI, SS OBRAS DE TERREPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA. Sendo a empresa que ofertou melhor proposta: **J. L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.560.289/0001-57, com proposta no valor global de **R\$ 1.694.975,10 (Um milhão seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA**  
Presidente da CPL I

**Publicado por:**  
Rafaela Galdino da Silva  
**Código Identificador:**F79F47E6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 014/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTIÕES DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** **CONTRATADA: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ Nº 08.765.516/0001-39. VALOR DO CONTRATO:** O valor total do contrato é de **R\$ 254.200,00** (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 40.000, Unidade: 40.100, Programa: 1236540012.054 - 1236140002.069 - 1236640032.070 - 1236540022.057 - 1236840082.048, Natureza: 33.90.30.00. Fonte: 541.0000 - 540.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**E471872A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**ERRATA NA HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2021,**  
**COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 006/2021**

**ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA NAS ESCOLAS EVANGELINA DELGADO – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, IGARASSU/PE E ESCOLA IRINEU MARQUES – RUA SANTA CRUZ, TRÊS LADEIRAS – IGARASSU/PE, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS A SEGUIR DISCRIMINADOS**

**RESUMIDAMENTE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES; SUPERESTRUTURA; SISTEMA DE VEDAÇÃO VETICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES); ESQUADRIAS; SISTEMA DE COBERTA; REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS; SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO); PINTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS**

LEIA SE:

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS JOÃO QUEIROZ GALVÃO – RUA EDGAR LINS, BEIRA – MAR - IGARASSU/PE, E JOSÉ EDUARDO DE BRITO - CENTRO – IGARASSU/PE, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS A SEGUIR DISCRIMINADOS RESUMIDAMENTE: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES; SUPERESTRUTURA; SISTEMA DE COBERTURA; REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS; SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO); PINTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS FINAIS.**

Igarassu, 03 de fevereiro 2022

**ANDRIKA ASSEKER**

Secretaria de Educação

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira  
Código Identificador:25847FA2

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 022/2021 - PROCESSO  
Nº 044/2021.**

O Gabinete da Prefeita, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 044/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, cujo objeto é – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4x4, 0 (ZERO) KM, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO + BLINDAGEM DO VEÍCULO COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 (CINCO) ANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, em favor da empresa: **NEVES VEICULOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 24.710.993/0001-53, sediada à Rua Goiás nº 1.163, Centro – CEP: 75400-000 – Inhumas/GO, vencedora do **Lote I**, perfazendo o valor total do processo de **R\$ 286.900,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais)**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Rafaela Galdino da Silva  
Código Identificador:2E66F265

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO CARTA  
CONVITE Nº. 001/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº.  
002/2022**

Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do convite acima mencionado cujo objeto **Contratação de empresa especializada em serviço de Consultoria e Apoio Técnico Operacional para Realização dos eventos da Rede Municipal de Educação de Igarassu - PE**, foi CANCELADA a pedido da

Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista motivada pela aceleração do número de casos de Ômicron do Sars – COV – 2 .

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL III

**Publicado por:**

Claudiane Alves de Oliveira  
Código Identificador:9F4A3E73

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA 002/2022**

A **SECRETARIA GOVERNO**, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 693/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 693/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 693/000, referente ao pagamento em favor da empresa Sucesso Distribuidora de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59, tendo em vista o Processo Licitatório nº 038/2021 – Modalidade pregão eletrônico (SRP) nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 020/2021, que tem como objeto o (a) Aquisição de 120 KG de Açúcar, para atender as Necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

- Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
- Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
  - b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
  - c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
  - d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
  - e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
  - f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
  - g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
  - h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
  - i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
  - j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
  - k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
  - l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
  - m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
  - n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
  - o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
  - p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
  - q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
  - r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
  - s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
  - t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de fevereiro de 2022

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Rhuane Thalia Chacon Bezerra

**Código Identificador:**E058F795

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA 001/2022**

A SECRETARIA GOVERNO, através do (a) Secretário (a) WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Maria Wilma de Oliveira Rodrigues, inscrito (a) no CPF sob o nº 055.108.024-80, como gestor (a) do contrato relativo à nota de empenho nº 477/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) Rhuane Thalia Chacon Bezerra, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.643.974-26, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 477/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 477/000, referente ao pagamento em favor da empresa H.C.DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.634/0001-39, tendo em vista o Processo Licitatório nº 031/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2021, referente a aquisição de café, chá e adoçante para atender as necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 4º. Ao (À) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de

serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutoria que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

a) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

b) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

C) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à

segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

d) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

e) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Igarassu/ PE, 03 de janeiro de 2022*

**WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS**

Secretário de Governo

**Publicado por:**

Rhuane Thalia Chacon Bezerra  
Código Identificador: A6CBCD3D

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 002/2021**

**PORTARIA Nº 002/2021**

A **Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 672/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 672/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 672/000, referente ao pagamento em favor da empresa GIVANILDO ESCOREL DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição

de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;



propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO UCHIKAWA**  
Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**  
Magnus Diniz  
**Código Identificador:**89C39B2E

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 003/2021**

**PORTARIA Nº 003/2021**

A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 671/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 671/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 671/000, referente ao pagamento em favor da empresa TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.274.178/0001-87, tendo em vista o Processo Licitatório nº

005/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

atos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO UCHIKAWA**

Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**

Magnus Diniz

**Código Identificador:**3C86DD10

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 004/2021**

**PORTARIA Nº 004/2021**

**A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Cleiton Vieira Albuquerque Lucas, inscrito(a) no CPF sob o nº 077.875.584-79, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 670/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Anderson Ricardo Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 093.844.464-67, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 670/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 670/000, referente ao pagamento em favor da empresa R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.729.630/0001-43, tendo em vista o Processo Licitatório nº 005/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021 que tem como objeto o(a) EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

- oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO UCHIKAWA**  
Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**  
Magnus Diniz  
**Código Identificador:**FA786F5C

**SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E  
MONITORAMENTO  
PORTARIA Nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 005/2021**

**A Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento**, através do(a) Secretário(a) Rodrigo Uchikawa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Magnus Diniz, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.069.774-22, como gestor(a) e ordenador de despesa do contrato relativo à nota de empenho global nº 779/000 e nº 801/000.

Art. 2º. Designar o (a) servidor(a) Newton R. dos Santos Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 060.617.944-52, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho global nº 779/000 e nº 801/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 779/000 e nº 801/000.

, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Processo Licitatório nº 033/2021 CPL I – Modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2021 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLITACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos

órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e

verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e

submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada; realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2022.

**RODRIGO UCHIKAWA**  
Secretário Especial de Projetos

**Publicado por:**  
Magnus Diniz  
**Código Identificador:**D0E3894C

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA**  
**AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de 20 mesas plásticas e 500 cadeiras plásticas para apoio nos polos de vacinação contra Covid-19, centro de referência de testagem para Covid-19 e ações dos Programas Itinerantes.

A obtenção das especificação detalhada do produto poderá ser adquirida através do e-mail: [comprasfmsigarassu@gmail.com](mailto:comprasfmsigarassu@gmail.com), c/c [fabimirandadcc@gmail.com](mailto:fabimirandadcc@gmail.com) até o dia 17/02/2022.

**Publicado por:**  
Fábio Gusmão de Miranda  
**Código Identificador:**7DA6C692

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 008/2022**

**DECRETO 008/2022**

Ementa: Dispõe acerca do reajuste do piso salarial do magistério e dá outras providências

**José Torres Lopes Filho**, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições legais, considerando os termos do § 2º do Artigo 27 da Lei Municipal de nº 453/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica obsequiado reajuste de **33,24%** (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) ao salário base dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Iguaracy.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 09 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**A05D74A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 21/2022 DE 11 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:**  
**MARIA JOSINEIDE RODRIGUES**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARIA JOSINEIDE RODRIGUES, matrícula nº 000785, funcionária admitida em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 4 (quatro) meses,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2022 e término no dia 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**B769E491

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 22/2022 DE 11 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:**  
**MARIA JOSILENE MARTINS DA SILVA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a MARIA JOSILENE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 000787, funcionária admitida em 13 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 7 (sete) meses,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2022 e término no dia 01 de setembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**C2476995

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 23/2022 DE 11 DE**  
**FEVEREIRO DE 2022**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA:**  
**ROSEMAR BARBOSA DA SILVA MARTINS**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a ROSEMAR BARBOSA DA SILVA MARTINS, matrícula nº 000763, funcionária admitida em 25 de agosto de 1997, para o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

**Parágrafo Único** – O evento ora concedido tem prazo de 8 (oito) meses,

**Art. 2º** - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término no dia 01 de outubro de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 11 de fevereiro de 2022

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Santana da Silva  
**Código Identificador:**EBB50F19

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2021 – DISPENSA**  
**04/2018**

Número do Contrato: Nº00025/2018 Processo: Nº 00024/2018 Dispensa Nº 0004/2018. Fundo Municipal de Saúde Itapetim / PE – Contratante. Clínica Santa Maria – CNPJ nº 01.003.183/0001-61 Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo do Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Dispensa” nº 0004/2018”. Da Alteração Do Prazo e Dotação Orçamentária: Pelo presente e na melhor forma de direito fica mantido à importância inicialmente pactuada no valor de R\$ 577.200,00 (Quinhentos e setenta e sete mil, e duzentos reais). O prazo de vigência é até o dia 31 de dezembro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 31 de Janeiro de 2022. Assinam: Aline Karina Alves da Costa – Secretária de Saúde - Contratante. Clínica Santa Maria - Contratado.

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**88F7060C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2022. UASG - 929069 - Fundo Municipal de Saúde de Itapetim/PE. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de

produtos de limpeza, produtos de higiene, produtos de copa e cozinha, destinados as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Hospitalar Maria Silva e demais órgão coligados a Secretaria de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e através de emenda parlamentar nº 36000.359351/2021–00 PAB, nº 36000.352155/2020–00 e Nº 36000.359356/2021–00 MAC. Valor: R\$279.799,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim-PE. 14/02/2022.

**FAGNER FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Fagner Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**648616F7

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022 EDITAL**  
**N. 002 RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE CANDIDATOS**  
**INSCRITOS**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público a Relação de Candidatos indeferidos para o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

**FUNÇÃO 001 - Médico(a) PSF**

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Situação
-	001	-	-
-	001	-	-

**FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) PLANTONISTA**

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Situação
-	002	-	-

Itapetim (PE), em 14 de Fevereiro do Ano de 2022.

**WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA**  
Mat. 2045  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**1527925A

**SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2022 EDITAL**  
**N. 003 RESULTADO – PRELIMINAR**

Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado:

**FUNÇÃO 001 - Médico(a) PSF**

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
ADEILSON ALVES DE SOUSA	01	039.870.574-75	77,5

**FUNÇÃO 002 - MÉDICO(A) PLANTONISTA**

Nome (O. Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Pontuação
BARBARA LIMA REIS	02	039.524.763-23	77,5

ADEILSON ALVES DE SOUSA | 02 | 039.870.574-75 | 77,5

Itapetim (PE), em 14 de Fevereiro do ano de 2022.

**WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA**

Mat. 2045

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa

**Código Identificador:**33A3DD03**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAQUITINGA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA – PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a *contratação de empresa para a aquisição de matérias esportivos e Lúdicos para atender as necessidades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Itaquitinga/PE*. Os interessados deverão solicitar planilha, através do e-mail: [compras.itaquitinga2021@gmail.com](mailto:compras.itaquitinga2021@gmail.com) Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

*Itaquitinga, 14 de fevereiro de 2022***MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO**

Gestor

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**B979A069**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 006/2022 PREGÃO  
ELETRONICO Nº 006/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares e condicionador de Ar, para atender as necessidades da Unidade Mista Adelina Azevedo, no município de Itaquitinga/PE, valor Total estimado **R\$ 143.882,62 (Cento e Quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**; data da Sessão 03 de março de 2022 às 13:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: [cplicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitinga2021@gmail.com), no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 14 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**C67857AF**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATORIO Nº. 004/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº  
003/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação, Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Aquisição de 06 (seis) motocicletas c/ motorização entre 150 e 160cc 0(zero)KM, sem uso anterior, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Obras e urbanismo, Fundo Municipal de

Saúde e Secretaria de Educação do município de Itaquitinga/PE, valor Total estimado **R\$107.533,32 (Cento e Sete Mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**; data da Sessão 03 de março de 2022 às 09:00h Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site <https://www.licitacoes-e.com.br> ou através do e-mail: [cplicitaitaquitinga2021@gmail.com](mailto:cplicitaitaquitinga2021@gmail.com), no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 14 de fevereiro de 2022.

**LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**CAC8C717**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR – ANULAÇÃO DO  
CERTAME**

Processo Licitatório PMJ nº 003/2021

Pregão Eletrônico nº 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADA EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE E POR TEMPO DETERMINADO, A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E AOS PESIONISTAS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE.

Recebido o Processo Licitatório PMJ nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, inclusive com as razões do termo de envio dos autos com indicação de vício no Termo de Referência e opinativo do Pregoeiro no sentido de anulação do certame, sem maiores digressões retóricas, após analisar as razões ventiladas, acato-as nos termos esposados pelo Ilmo. Pregoeiro.

Não se afigura plausível persistir no certame com indícios de vícios em informações que instruem o Termo de Referência e que são imprescindíveis a formulação das propostas comerciais por parte dos futuros e eventuais interessados, muito menos quando há importante divergência quantitativa própria das especificações do objeto, afrontando assim as disposições do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.520/02 no que tange a objetividade com que deve se revestir o Termo de Referência.

Desta feita, não há como prosseguir com o certame quando há fundados indícios, ou melhor, confirmação de que os quantitativos de servidores por vínculo e até os valores das folhas de pagamento realizadas e que servirão como parâmetros para a formulação das propostas contendo a melhor oferta, encontram-se dissociadas da realidade administrativa, por falhas nas informações que instruíram a base do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de modo que a anulação me parece inafastável.

Sendo assim, concluo acatando integralmente a decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio, avocando o princípio da autotutela e determinando a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório PMJ nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, determinando, consequentemente, sua adequação e consequente reabertura, em caráter de urgência urgentíssima, em razão da manutenção do interesse público em sua realização.**

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Jaqueira (PE), em 14 de fevereiro de 2022.



**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**CD123DBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Comunica-se aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem por meio deste, retificar o edital em epígrafe, nos presentes termos: **ONDE SE LÊ: LOTE 2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CÓDIGO 7**, Locação mensal de TVs de 40", ou mais, para utilização nos painéis de indicadores para sala de situação, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência. **(QUANTIDADE MENSAL DE EQUIPAMENTOS: 13 UNIDADES). LEIA-SE: LOTE 2 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CÓDIGO 7**, Locação mensal de TVs de 40", ou mais, para utilização nos painéis de indicadores para sala de situação, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência. **(QUANTIDADE MENSAL DE EQUIPAMENTOS: 04 UNIDADES). OS DEMAIS TERMOS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.** Comunicamos ainda que data de realização do mesmo está mantida às 08:30 horas do dia 23 de Fevereiro de 2022. O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Quanto a esclarecimentos (dúvidas), na sede da CPL, AV VEREAR PEDRO DOCA FILHO, SN - CENTRO - JATAÚBA - PE - E-mail: [cpljataba@gmail.com](mailto:cpljataba@gmail.com) - Tel.: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 12:00 horas em dias úteis.

Jataúba - PE, 14 de fevereiro de 2022

**FÁBIO LUIZ NUNES CHAVES FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

**Código Identificador:**B97DA987

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022/FMS**

-Processo Nº: 003/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.SRP

-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2022/FMS

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**-A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**

- CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, foi declarada vencedora dos itens do certame (001,002,003,004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 0, 330, 34, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 68,

070, 071, 072, 073, 0, 74, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155 com valor global de: **R\$ 780.300, 30 (Setecentos e oitenta mil, trezentos reais e trinta centavos);**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 40.788.766/0001-07, foi declarada vencedora dos itens do certame (103, 106, 110, 115, 118, 121, 132, 137, 138, 139, 140, 141, 152) com valor global de: 40.908, 00 (Quarenta mil e novecentos e oito reais).

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**812543AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022/FMS**

-Processo Nº: 007/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.SRP

-Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**

-ATA REGISTRO DE PREÇO Nº: 002/2022/FMS

**FORNECEDORES REGISTRADOS:**

**A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, foi convocada para celebrar o contrato com valor dos ITENS: para o 12 (doze) meses (001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 010, 014, 015, 017, 018, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 060, 061, 063, 064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 085, 086, 087, 089, 090, 091, 092, 094, 097, 098, 099, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163). **R\$ 364.084, 02 (Trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e dois centavos);**

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**(Trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e dois centavos) e CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, foi convocada para celebrar o contrato com valor dos ITENS ( 009, 012, 013, 016, 029, 052, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 062, 074), para 12 (doze) meses de: **R\$ 68.739, 40 (Sessenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,**

Prefeito (\*).

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**328025FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE  
EXTRATO DE CONTRATO**

-Processo Nº: 010/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.**

-Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE JATOBÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e bem assim cumprindo as determinações dos termos Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinentes.

-Contrato Nº: 018/2022/PMJ

-Contratado: RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI

- CNPJ Nº 32.337.973/0001-07, foi declarada vencedora dos itens do certame (001,002,003,004,005,006), com valor global de: **R\$ 280.745,00 (Duzentos e Oitenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**;

JATOBÁ -PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PATRICIA CYBELLE DE MENEZES SILVA**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:CC3B9D6F**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

-Processo Nº: 021/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.

O Prefeito do município de Jatobá/PE, nos termos do **Art. 74 da lei 14.133/2021 observada a regra do Art. 191, Art. 1º da Lei 14039/2020 e subsidiariamente a lei federal Nº 8.666/93**, que tem por finalidade de contratação da empresa: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 06.942.158/0001-67.

-Objeto: **Contratação dos serviços jurídicos especializados em Recuperação Financeira** dos valores que deixaram de ser repassados pela União á título de transferência do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, visando a geração de recursos para o atendimento ás políticas públicas e governamentais, bem como o atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Considerando os serviços já prestados conforme consta em atestados de capacidade técnica nos autos e o preço proposto estimado conforme discriminamos a seguir: os honorários serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, por determinação judicial transitada em julgado (Súmula nº 18 do TCE-PE)

JATOBÁ -PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:94AEC3DE**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

-Processo Nº: 022/2022/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 002/2022.

O Prefeito do município de Jatobá/PE, nos termos do **Art. 74 da lei 14.133/2021 observada a regra do Art. 191, Art. 1º da Lei 14039/2020 e subsidiariamente a lei federal Nº 8.666/93**, que tem

por finalidade de contratação da empresa: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrito no CNPJ 06.942.158/0001-67.

-Objeto: **Contratação dos serviços jurídicos especializados assessoria, consultoria** destinada á defesa dos interesses do Município, mediante a adoção de todos os procedimentos judiciais e/ou administrativos que se façam necessários, para propositura de ação de conhecimento em face da União Federal, posterior liquidação e execução, objetivando o pagamento das diferenças resultantes do valor anual mínimo por aluno (VAMA) relativas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em observância do piso mínimo fixado nacionalmente em 2006 do âmbito do FUNDEB.

- Considerando os serviços já prestados conforme consta em atestados de capacidade técnica nos autos e o preço proposto estimado conforme discriminamos a seguir: os honorários serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) serão devidos R\$ 0,20 (vinte centavos) de honorários, apenas sobre o valor efetivamente recuperado ou auferido com a prestação do serviço, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, por determinação judicial transitada em julgado (Súmula nº 18 do TCE-PE)

JATOBÁ -PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:F712F9F6**

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 21 / 2022**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro das determinações da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR PARA COMPOR A COMISSÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE:**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ

CPF 034.135.924.67

**VICE-PRESIDENTE:**

SECRETÁRIA DE SAÚDE

ROSINETE MARIA DA SILVA CPF: 054.809.524-80

**SECRETÁRIA:**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EDIVANE MARIA DE MORAES CPF : 733.609.964- 53

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa do Carro, 18 de Janeiro de 2022.

**JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Bruna Ferreira da Silva

**Código Identificador:300ACE0D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: IN00001/2022. CPL. Serviço. Serviço de gestão educacional, monitoramento e consultoria, através de contrato de licença de uso de Sistema de Gestão, execução e controle. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli. CNPJ: 20.275.382/0001-73. Valor R\$51.012,00.

Lagoa do Carro, 10/02/2022.

**MARIA JOSÉ DE SOUZA FELICIANO.**  
Secretária de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A9C0BB4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**SETOR DE COMPRAS  
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
(DISPENSA DIRETA)**

CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA) Processo de Prestação de dispensa Direta Nº: 001/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa na Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Urnas Funerárias (Adulto e Infantil) e Serviços de Translado para famílias carentes referenciadas pelo CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, conforme lei municipal de nº , 321/2021, de 31 de março de 2021, Capítulo IV dos Benefícios Eventuais, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social, SEÇÃO I, Art. 14 , Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, Parágrafo 1º e 2º, consolidado pela Lei nº 12.435, de 2011, referente aos benefícios eventuais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações se o link de acesso ao Portal da Transparência for direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (<http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=358&idoc=lic> ). Envio de Propostas até 18/02/2022 às 13:00 horas, Fundamentação legal: Art.75, inc. II, § 3º da Lei Nº14.133/2021. Informações pelo telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 14 de fevereiro de 2022.

**LEONARDO DE OLIVEIRA**  
Gerente de Departamento

**Publicado por:**  
Leonardo de Oliveira  
**Código Identificador:**1C1A4D1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento matriz, como segue em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **JOSICLEIDE NUNES RIBEIRO**, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo Educacional**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 135/2008, de 17 de março de 2008.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 14 de fevereiro de 2022

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**59D91C9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022**

PROCESSO FMS Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2022. Ata de Registro de Preço Nº 001/2022. Objeto Nat.: COMPRA Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇOS) PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE,** após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresa vencedora: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ sob o Nº 03.093.776/0001-91,** com o valor global de **R\$ 304.000,00.** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo, 14/02/2022.

**MARIA DO SOCORRO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**4E939E1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 052/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021,** para **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE MATERIAIS GRÁFICOS**

DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **GENILSON JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 00.200.850/0001-33**, vencedora no valor global de R\$ 128.280,76 e **GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSÃO LTDA - CNPJ Nº 42.545.989/0001-69**, vencedora no valor global de R\$ 14.460,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**76384D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 004/2022**

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**Processo Licitatório Nº:** 004/2022. **Tomada de Preços Nº** 001/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LIMOEIRO/PE. O Presidente da CPL faz constar que **NEGA PROVIMENTO** ao pedido de impugnação ao Edital da **Tomada de Preços Nº 001/2022**, interposto pela empresa **CAMARÁ ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 36.185.521/0001-08**.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA.**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**39D48938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
006/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório Nº:** 006/2022-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 006/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **HIAEL COMERCIAL EIRELI, - CNPJ nº 05.696.494/0001-04**, que contesta a decisão que declarou a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50**, vencedora dos ITENS 02 e 03.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**48A01305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PL Nº  
006/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Licitatório Nº:** 006/2022-FMS. **Pregão Eletrônico Nº** 006/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS, DESTINADOS PARA AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE. A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem interessar que **JULGA PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **HIAEL COMERCIAL EIRELI, - CNPJ nº 05.696.494/0001-04**, que contesta a decisão que declarou a empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 32.593.430/0001-50**, vencedora do ITEM 01.

Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL, sito Na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**FBC79C16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 021/2021 - FME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021- FME - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Rua Wilson Sales Lira, nº 54, Bairro Bonança – Moreno-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, a enviar seu representante no **prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 021/2021 - Pregão Eletrônico Nº 017/2021, que tem por objeto o **FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTA MUNICÍPIO**, a qual foi declarada vencedora do Item: 10, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.175.336/0001-70, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 04/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3019, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 14 de fevereiro de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4D7DAF82

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 044/2021 – DISP. Nº 24/2021**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de **08(oito) meses**, ou seja, **03 de janeiro de 2022 a 03 de setembro de 2022**, ao Contrato nº. 065/2021, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção, Acompanhamento, Tratamento de dados do portal Web institucional, para suprir a demanda no âmbito da Prefeitura Municipal de Macaparana/PE. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Macaparana, CNPJ: 11.361.888/0001-04 e ELIEL SILVA DE ALBUQUERQUE EIRELI, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 28.965.566/0001-77, localizada no Loteamento Novo São Vicente, L13QC, Centro, São Vicente Ferrer/PE. CEP 55.860-000. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 14 de fevereiro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**A33F278E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 - SAÚDE. NATUREZA: obras. OBJETO: contratação de empresa de engenharia, por lote, para execução das obras de reforma e ampliação dos USF'S de Lagoa Grande (distrito) e da Alvorada (sede), ambos no município de Macaparana/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico anexo ao Edital. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 248.230,65 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos) e, **ADJUDICO** seu objeto à empresa vencedora do certame: CONFIANÇA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 10.610.140/0001-35, que ofertou valor global de R\$ 248.230,65 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Macaparana, 14 de fevereiro de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**93E513CA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 030/2021 – CONVITE Nº**  
**004/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de **07(sete) meses**, ou seja, **31 de dezembro de 2021 a 31 de julho de 2022**, ao Contrato nº. 050/2021, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, nos Equipamentos Médico-Hospitalares e odontológicos, nas diversas unidades que Compõem o Fundo Municipal de Saúde de

Macaparana/PE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 07.165.026/0001-39 e CAXANGÁ PEÇAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 11.511.754/0001-22, localizada na Rua Eliseu Cavalcanti, 71, Sala 01, Cordeiro – Recife/PE. CEP 50.711-180. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 14 de fevereiro de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**FC402BBF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2021 – CONVITE Nº**  
**003/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de **08(oito) meses**, ou seja, **28 de dezembro de 2021 a 28 de agosto de 2022**, ao Contrato nº. 028/2021, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços de consultoria Técnica, Alocação de Sistema de Informação e Suporte em Processamento de Dados. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 07.165.026/0001-39 e MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 01.945.192/0001-71, localizada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro: José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE. CEP 55.700-000. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 14 de fevereiro de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**0DF79F02

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 015/2021 – CONVITE Nº**  
**002/2021 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º termo aditivo de prazo contratual por um período de **10(dez) meses**, ou seja, **08 de janeiro de 2022 a 08 de novembro de 2022**, ao Contrato nº. 026/2021, **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de serviços de acesso IP para internet banda larga, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana/PE. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. CNPJ: 07.165.026/0001-39 e MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - ME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua Doutor Manoel Borba, 106, Centro, Macaparana –PE. CEP 55.865-000. Fundamentação legal: Art.57, I, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana, 14 de fevereiro de 2022.

**ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**9A3C2658

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022. OBJETO NAT: Compra. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE, através do Pregoeiro oficial do município, informa que às 08h30min do dia 03 de março de 2022, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para o Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higiene e descartáveis para a secretaria saúde de Manari/PE. (com itens exclusivos para Me e EPP). Valor Máximo Aceitável: R\$ 656.805,40(seiscientos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinco e cinco reais e quarenta centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e por e-mail [prefeiturapmm21@gmail.com](mailto:prefeiturapmm21@gmail.com), no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
Código Identificador:EFEBE2A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Ref. Pregão Eletrônico nº 004/2022  
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Maraial, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Maraial/PE**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Maraial/PE, em favor da empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.014.290/0001-03**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Maraial/PE, 14 de fevereiro de 2022

**EVERALDO PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
Código Identificador:BFD0DA49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 635 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE RISCO DE VIDA AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Aos membros titulares do Conselho Tutelar será concedido um adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base.

**§ 1º** O Conselheiro Tutelar suplente que estiver substituindo o titular, também terá direito ao recebimento do adicional de risco de vida no valor de 30% (trinta por cento), proporcional ao período em que estiver no efetivo exercício da função.

**§ 2º** O adicional de que trata o caput deste artigo também será devido durante o período de gozo de férias e durante os primeiros 15 (quinze) dias de licença médica que antecedem a concessão do auxílio-doença pelo (INSS) Instituto Nacional do Seguro Social.

**§ 3º** Deverá ser pago aos Conselheiros Tutelares titulares um adicional de risco de vida a título de 13ª parcela no mês de dezembro de cada ano corrente, devendo haver pagamento proporcional aos Conselheiros titulares que não concluírem o exercício na função pelo período de 12 meses e aos suplentes que exercerem a função por período inferior a 12 meses.

**§ 4º** O adicional que trata este artigo possui caráter de remuneração para todos os efeitos de direito.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos orçamentários dos respectivos exercícios financeiros.

**Art. 3º** O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:03D61052

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 636 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

EMENTA: FIXA O SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DO MORENO PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Subsídio dos Vereadores do Município do Moreno, para a legislatura com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, efetivamente no exercício do cargo, será de até 40% (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** - Ao presidente da Câmara será paga, mensalmente, verba de representação, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Os subsídios fixados nesta Lei, serão constituídos de parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 4º** - As despesas provenientes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:89B5F785

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A MEMBROS DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DO MORENO. BIÊNIO 2022/2024.**

**ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO**

Aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2022, na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente do Moreno, na Avenida Cleto Campelo nº 2292 – Centro – Moreno/PE, as 09:00 horas, Eu, **EDUARDO VASCONCELOS DE ANDRADE COSTA**, Presidente da Comissão Eleitoral das Entidades não governamentais do Moreno para o biênio 2022/2024, dei início a votação, na presença da Senhora Josefa Maria de Santana Lima representante do Centro Comunitário Criança Feliz, da Senhora Jaciane Maiza Nascimento Andrade de Melo representante do Adolescente Voluntário da Pátria - AVOP e do Senhor José Liberalino da Sila motorista do Conselho Tutelar do Moreno, analisamos e lacramos a urna (feita com uma caixa de sapato) de votação, iniciando assim o processo de votação das **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, que se inscreveram para eleição das Organizações da Sociedade Civil no dia 19 de janeiro de 2022, obedecendo ao que determina o **EDITAL** no seu Artigo 10º. Compareceram para votar às **09** Organizações da Sociedade Civil, que estão dentro do que estabelece o **EDITAL** em seu **Artigo 4º Inciso I e no Artigo 6º**, o processo eleitoral foi encerrado às 14:00 como determina o **EDITAL**. Ao final da apuração dos votos, ficou assim a distribuição dos votos por ordem de votação: **1º CENTRO COMUNITÁRIO DO XINGÚ** (04 votos), **2º CASA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** (04 votos), **3º CENTRO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ** (04 votos), **4º ADOLESCENTE VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA - AVOP** (03 votos), **5º ASSOCIAÇÃO ACOLHER** (03 votos), **6º CIDADE EVANGÉLICA DOS ÓRFÃOS** (02 votos), **7º CENTRO COMUNITÁRIO SÃO SEBASTIÃO** (02 votos), **8º CENTRO COMUNITÁRIO MARIA GONZAGA** (02 votos), **9º ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MARIETA MATOS** (02 votos).

Como tivemos empates nas votações das Organizações da Sociedade Civil, o critério de desempate foi o que está determinado no **Artigo 16º do EDITAL**. Obedecendo o que determina o **Artigo 17º do EDITAL**, a **COMISSÃO ELEITORAL** se reuniu para apreciar, recursos e homologação, como não foi apresentado nenhum recurso a **COMISSÃO ELEITORAL**, à mesma **homologou** a votação das **09** Organizações da Sociedade Civil. E no dia **15 de fevereiro de 2022** como determina o **EDITAL** no seu **Artigo 17º**, estaremos comunicando o resultado oficial à presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA através desta **ATA**. Sem mais para o momento, dou por encerrada a reunião dos membros da **COMISSÃO ELEITORAL**, às **14h45min**, em seguida todos os membros da comissão assinarão a **ATA**, com suas respectivas funções.

**EDUARDO VASCONCELOS DE ANDRADE COSTA**

Presidente

**ALDENIR BARBOSA FIGUEIRÊDO**

1º Secretária

**CHRISTIANNA KLÉCIA POMPEU DOS SANTOS**

Mesária

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:23A94901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 014/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 014/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 800/2021, datado em 30 de setembro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 266/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença sem vencimento**, da servidora **MARIA CAROLINA FERNANDES DE ARAÚJO**, matrícula nº: 32.634, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **02 (dois) anos, no período de 18 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**

Vívia de Cássia Pereira  
Código Identificador:FEFCE93C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 015/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 015/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 818/2021, datado em 18 de outubro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 268/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença sem vencimento**, da servidora **ELIAS NAZÁRIO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.992, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **03 (três) meses, no período de 01 de novembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**

Vívia de Cássia Pereira  
Código Identificador:D74DB4DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 016/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 016/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 606/2021, datado em 28 de julho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 209/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **MARIA DE FATIMA ALEIXO DA SILVA**, matrícula nº: 27.158, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **09 (nove) meses, no período de 25 de outubro de 2021 a 27 de julho de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:8DDD1EB0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 017/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 017/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 647/2021, datado em 10 de agosto de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 217/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **LUCINEZ MARIA SOUZA DA LUZ**, matrícula nº: 33.419, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:E8DDC968**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 018/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 018/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 648/2021, datado em 10 de agosto de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 218/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, da servidora **MARIA CRISTINA LOPES PESSOA**, matrícula nº: 28.047, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 10 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:F829153A**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 019/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 019/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 610/2021, datado em 29 de julho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 211/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **JOSÉ ANTONIO MENEZES PORTELA**, matrícula nº: 29.106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:A9FDB0C7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 019/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 019/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 610/2021, datado em 29 de julho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 211/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);



**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **JOSÉ ANTONIO MENEZES PORTELA**, matrícula nº: 29.106, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**87213AD2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 020/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 020/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 592/2021, datado em 21 de julho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 205/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença sem vencimentos**, do servidor **GEORGIA PATRICIA LINS DA SILVA**, matrícula nº: 31.339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos, no período de 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2023.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**4E7111C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 021/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 021/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 547/2021, datado em 08 de julho de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 176/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **GEANE CLEIDE SANTOS DE SOUSA**, matrícula nº: 31.299, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**0912E800

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 022/2022 - SADS**

**PORTARIA Nº 022/2022 - SADS**

**Ao Secretário Municipal de Administração e Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 601/2021;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 006/2021, datado em 05 de janeiro de 2021;

Considerando Parecer Jurídico nº: 007/2021, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

**RESOLVE:**

**CONCEDER licença prêmio**, do servidor **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: 28.018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês, no período de 01 de dezembro de 2021 a 30 de dezembro de 2021.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Cumpra-se e Publique-se.

**JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS**  
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**E14E16D5

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**006/2021**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**006/2021**

**ADITIVO Nº 2º - CONTRATO Nº 006/2021**

**Processo Administrativo n.º 006/2021, Dispensa em caráter Emergencial nº 004/2021**

**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DO MORENO/PE

**CONTRATANTES:**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**GESTOR/SECRETÁRIO:** FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR.

**CONTRATADA (A):** PRISMA ENGENHARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.644.934/0001-45

**OBJETO ADITIVO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade do serviço, nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada, com início a partir de 31 de Dezembro de 2021 a 31 de Março de 2022.

Parágrafo Único: Os prazos aqui estabelecidos se encerram com prazo aditado ou executada a Cláusula de Morte Súbita, desde que a nova contratação, seja formalizada, mediante processo licitatório.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2021.

**AMPARO LEGAL:** A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:** 63BE69A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021/PMO – CPL/OBRAS.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/202 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021/PMO – CPL/OBRAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE (LATERAL DO ESTÁDIO OLINDÃO) NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. (RUA RIO GRANDE DO SUL, JARDIM BRASIL), CONTRATO DE REPASSE Nº 877840/2018/ME/CAIXA/OP.1058.375-99/2018. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ Nº 26.235.004/0001-42, no valor global de R\$ 131.539,53.

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

**ROBERTO FERREIRA ROCHA**  
Secretário Executivo de Obras.

**Publicado por:**  
Pedro Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:** 5F6F1084

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2021.**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 189/2021.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 189/2021, cujo objeto é a correção data de assinatura do referido Contrato. Onde se lê: na assinatura do contrato, Olinda 04 de janeiro de 2021 Leia-se: Olinda 04 de janeiro de 2022, O que faço nos termos do art. 65, I, “a” da lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**  
Aline França da Silva  
**Código Identificador:** F993998A

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912516463/2022.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912516463/2022.

Extrato do contrato nº 9912516463/2022. Processo: 53183.015853/2021. O objeto deste Contrato é a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao termo de condições comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.3160021-57. Valor mensal: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 04/01/2023.

Olinda, 28 de dezembro de 2022.

**MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA**  
Secretaria da Fazenda

**Publicado por:**  
Aline França da Silva  
**Código Identificador:** 06DECD37

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 001/2022**

Ato nº 001 de 03/01/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **SEVERINO SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 25.249-2, Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Referência XV, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes no processo nº RH 2021/01/000208 de 07/01/2021.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:** 5FBB5105

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 002/2022**

Ato nº 002 de 03/01/2022.

A **Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **NILDA MARTINS DE MENEZES**, matrícula nº 19.281-3, Agente Comunitário de Saúde - ACS, Nível I, Referência I, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da CF/88, c/c o art. 35, § 2º, primeira parte, da Lei Complementar nº 014/2002, conforme processo nº RH 2019/05/008145 de 07/05/2019.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

**CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**

José Valmir da Silva

**Código Identificador:**A40FD34D

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
EXTRATO DO CONTRATO 125/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA celebrou o Contrato nº 125/2021, através de Processo Licitatório nº 033/2021/PMO, Edital Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento e assentamento de alambrado para quadra ou campo poliesportivo em diversas praças ou espaços públicos do Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **LAGOTELA EIRELI EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.368.585/0001-04, perfazendo o valor contratual de R\$ 959.786,75 (novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), cujo prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Sr.ª Patricia Mendonça Scatolino Mesquita, representante da Empresa.

Olinda, 14 de Fevereiro de 2022.

**ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO**

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

**Publicado por:**

Suellen da Silva Lemos

**Código Identificador:**43C85132

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA celebrou o Contrato nº 214/2021, através de Processo Licitatório nº 038/2021/PMO, Edital Pregão Eletrônico nº 029/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza de cabines sanitárias individuais (banheiros químicos), nos espaços públicos para suprir as necessidades do Município de Olinda/PE**, tornando pública a empresa vencedora, a empresa **B.H SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29, perfazendo o valor contratual de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço, o que faz nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Assinam o contrato o Sr.º Aluísio Pereira Andrade Filho, Secretário Executivo de Manutenção Urbana, e o Sr.º Bruno Henrique de Lima Figueiredo, representante da Empresa.

Olinda, 14 de Fevereiro de 2022.

**ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO**

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

**Publicado por:**

Suellen da Silva Lemos

**Código Identificador:**7A779F56

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 011/2022 - SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 691, de 24 de setembro de 2021, e;

Considerando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 1º do Decreto 036/2021 de 25 de março de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam prorrogadas as licenças Sanitárias, tanto as provisórias quanto as regulares com vencimento no exercício de 2022, expedidas Pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Olinda por seis meses a contar do mês de vencimento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Olinda, 14 de fevereiro de 2022.

**SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**425D7DFD

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA  
E DIREITOS HUMANOS  
EXTRATO- PORTARIA Nº01/2022 SDSCH**

**PORTARIA Nº 01/2022 -SDSCH**

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas atribuições legais e administrativas

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a requerimento da Cehab, segundo os Art. 17 e 18, da Lei Federal nº 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do de núcleo informal Urbano consolidado composto por cerca de 150 unidades habitacionais, localizadas no NÚCLEO URBANO INFORMAL caracterizado como parte do LOTEAMENTO OLINDA, nas proximidades da Rua Ave Lira, no Bairro de Jardim Atlântico, desta cidade de Olinda – PE.

Art. 2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Publicado por:**

Jackeline Fernandes

**Código Identificador:**A13D0E5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.  
007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022**

Processo Nº: 007/2022 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 007/2022– Nat. Objeto: Compras - Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de Fórmulas Especiais – Suplementos Nutricionais, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável: R\$180.813,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e treze reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 25/02/2022; Horário: 08:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orocó

**Publicado por:**

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

**Código Identificador:**210C003F**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROCÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA TP 1 FMSO**

**ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2022 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS AO SERVIÇO DE BARITAÇÃO DA SALA DE RAI-O-X DO HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE, DE ACORDO COM AS PLANILHAS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.**

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois e vinte e dois, na cidade de Orocó, na sede da Prefeitura, à AV. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº 356, Centro, Orocó -PE, reuniram-se, às partir das 10:10 (dez horas e dez minutos), em sessão pública, o Sr. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente – CPL, e os membros **Carlos Eduardo Cosmo e Rebeca Amando Campos** Membros nomeados pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO N. 001/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, com o objetivo Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos ao serviço de Baritação da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione, de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação de habilitação e propostas relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente o qual amplamente divulgado na imprensa oficial, através do Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco e Jornal de Grande Circulação, Jornal a Folha, diário oficial da união e também no átrio da Prefeitura na mesma, consignando nesta ata os envelopes empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA CNPJ nº 23.351.389/0001-15**, com sede na Rua Padre Lima, 04, centro Parnamirim -PE. Na sequência procede-se a fase de habilitação constatando – se ao cumprimento cadastral, contrato social, cartão do CNPJ, Alvará, certidão civil, Habilitação do socio Paulo Roberto da Silva, certidão conjunta, certidão municipal, certidão estadual, certidão FGTS, certidão trabalhista, certidão do tribunal de justiça, termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, certidão de acervo técnico, certidão do tribunal de contas, declaração de entrega de documentos, recibo de garantia, CRC, certidão do CREA da empresa, certidão do CREA do engenheiro da empresa, apresentou declaração de microempresa, declaração de fatos impeditivo, declaração de menor, declaração de lei complementar, credenciamento, declaração que tomou conhecimento de todas informações do edital, declaração que submeti todas condições do edital, declaração de cumprimento das condições de habilitação, declaração de enquadramento como microempresa sendo que todas declarações está sem assinatura, sendo o que apresenta no momento a empresa esta desabilitada. Mediante ao exposto o Presidente da CPL. Dando sequência abre-se os envelopes da empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.296.627/0001-49**, com sede na Rua Apocalipse, nº 110, sala 02, bairro Jose e Maria, Petrolina-PE, sendo que a mesma apresentou CRC, Declaração de entrega de documentos, 3ª e 4ª alteração contratual, CNPJ, CNH do socio Gerson Rolim Costa, certidão conjunta, certidão do FGTS, Alvará, certidão estadual, certidão trabalhista, certidão municipal, certidão do poder judiciário, certidão do tribunal de justiça, termo de abertura e fechamento do balanço patrimonial, certidão de regularidade profissional, certidão do CREA da empresa, certidão do CREA do profissional da empresa, contrato de vinculo do engenheiro da empresa, atestado de capacidade técnica, declara de declínio da

visita, declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, declaração de enquadramento como microempreendedor ou empresa de pequeno porte, declaração de menor, no entanto a empresa não apresentou calção sendo que a mesma está desabilitada do certame. Dando sequência abre-se os envelopes da empresa **JAVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 43.108.172/0001-96**, que apresentou Cartão do CNPJ, Contrato social, RG e CPF da socia **Victoria Duarte Acioly Filgueira, Alvará, certidão conjunta, certidão estadual, certidão estadual, certidão FGTS, Termo de abertura e encerramento do balanço patrimonial, certidão do poder judiciário, certidão trabalhista, certidão do CREA da empresa, certidão do CREA do engenheiro da empresa, contrato de prestação de serviço do engenheiro da empresa, atestado de capacidade técnica, declara de declínio da visita, declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, declaração de enquadramento como microempreendedor ou empresa de pequeno porte, declaração de menor, no entanto a empresa não apresentou calção sendo que a mesma está desabilitada do certame. De acordo com o artigo 48, paragrafo 3º da lei 8.666/83, fica estipulado o pra de 8 dias uteis para as empresas apresentar apresentarem novos documentos.**

Orocó-PE 14 de fevereiro de 2022

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:**E52A935E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO 002/2022 FMEO****Fundo Municipal de Educação de Orocó  
Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 004/2022**

**Objeto:** Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Orocó -PE. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **01/03/2022 às 09:00h. Recebimento das propostas do dia 16/02/2022 às 08:00h ao dia 28/02/2022 às 08:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 14/02/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joel Xavier Ferreira

**Código Identificador:**7001A4ED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 001/2022 PMO****Aviso de Licitação****Tomada de Preço Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 002/2022**

**Objeto:** Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma de Praças, Reforma do Ceasa e Reforma do açougue Municipal de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 03 de março de 2022– 09:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.

Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 14/02/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**32CE1575

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 002/2022**

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução e impressão de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri, conforme Termo de Referência anexo.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2022, às 09h00min (horário local). Julgamento por Item. Valor R\$ 222.651,68 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 14 de fevereiro de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**C76008F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 003/2022**

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Xerox e Encadernação, para atender as necessidades das Diversas Secretarias dos Municípios, conforme Anexo I deste Edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 24 de fevereiro de 2022, às 11h00min (horário local). Julgamento por Item. Valor R\$ 164.623,67 (cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) LOCAL: Câmara Municipal, localizada na Rua Professora Carmélia Cardoso Jaques, 220, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1002, por e-mail: camara.ouricuri@gmail.com ou através do site: <http://www.ouricuri.pe.leg.br/portaldatransparencia/transparencia/20/>, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri (PE), 14 de fevereiro de 2022.

**RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ritta de Cássia de Macêdo Soares  
**Código Identificador:**4513E135

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: João Bosco Alencar Alves.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado: JOÃO BOSCO ALENCAR ALVES, como confrontante do Lote nº 15 localizado na Quadra A, Rua Maria Lins, S/n – no núcleo urbano informal Nossa Senhora de Fátima, medindo 8,00 metros de frente por 25,00 metros de profundidade com uma área total de 200,00m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 12/2022. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**  
Sthefanny Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**6FAA1549

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE**  
**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: JULIO AGRA LINS.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado: JULIO AGRA LINS, como confrontante do Lote nº 15 localizado na Quadra A, Rua Maria Lins, S/n – no núcleo urbano informal Nossa Senhora de Fátima, medindo 8,00 metros de frente por 25,00 metros de profundidade com uma área total de 200,00m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 12/2022. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**C173CA9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificada: FRANCISCA NUBIA DE OLIVEIRA SOUZA.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificada: FRANCISCA NUBIA DE OLIVEIRA SOUZA, como confrontante do Lote nº 15 localizado na Quadra A, Rua Maria Lins, S/n – no núcleo urbano informal Nossa Senhora de Fátima, medindo 8,00 metros de frente por 25,00 metros de profundidade com uma área total de 200,00m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 12/2022. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 14 de fevereiro de 2022.

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

Prefeito do Município de Ouricuri

**HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA**

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

**Publicado por:**

Sthefanny Ferreira de Souza

**Código Identificador:**F979EFA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - FMAS**

**CONTRATO Nº. 011/2021 – CPL/FMAS.** Processo Nº: 007/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 006/2021 - SRP. CPL02. Objeto: a AQUISIÇÃO PARCELADA EM CARÁTER AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL (KIT MATERNIDADE) PARA RECÉM-NASCIDOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO “PROJETO AMOR DE MÃE” NO ÂMBITO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES. Contratado: **MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO - CNPJ sob o nº 11.306.499/0001-86.** Valor: R\$ 53.955,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 26/11/2021 a 25/10/2022.

Palmares/PE, 26 de novembro de 2021.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**B807BCDE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009-2021 - FMAS**

**CONTRATO Nº. 009/2021 – CPL/FMAS.** Processo Nº: 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 014/2021 - FMS. Ata de Registro nº 036/2021 – CPL/FMS. CPL02. Objeto: a Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção corretiva e Preventiva, com Fornecimento de Peças para os Veículos da Frota do Fundo Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social dos Palmares. Contratado: **BATALHA AUTOSERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA - CNPJ sob o nº 09.239.373/0001-94.** Valor: R\$ 93.280,00 (Noventa e três mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 21/05/2021 a 21/05/2022.

Palmares/PE, 21 de maio de 2021.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**503C8D8B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
009/2021 - FMAS**

Processo Nº: 020/2021 – Pregão Eletrônico Nº: 014/2021 - FMS. Ata de Registro nº 036/2021 – CPL/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DOS PALMARES. CONTRATADA: BATALHA AUTOSERVICE PEÇAS E PNEUS LTDA .CNPJ: 09.239.373/0001-94. OBJETO: Rescisão unilateral do CONTRATO Nº 009/2021 - FMAS. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE RESCISÃO: 29/10/2021.

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**19CFBA9D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 006/2021**

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2022, Edição 3025,

onde lê –se: Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2021,

leia-se : Vigência: 03/05/2021 a 03/05/2022.

Palmares/PE, 14/02/2022

**RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO**

Sec. Exec. Mun. de Des. Social e Cidadania

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:**782453ED

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRONICO Nº 002/2022 - SRP**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES - Torna Público, para conhecimento dos interessados, O ADIAMENTO

do Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de preços para eventual e Futura aquisição de Uniforme Escolar e Fardamento de Merendeiras e Auxiliar de serviços Gerais para as unidades escolares da rede Municipal de Educação do Município de Palmares - PE; Valor: R\$ 195.908,20 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e oito reais e vinte centavos). Em sessão pública eletrônica que se realizaria com os recebimentos das propostas até dia 22/02/2022 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 22/02/2022 às 10:30h (Dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Designando desde já nova data de abertura para recebimentos das propostas até dia 03/03/2022 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços: 03/03/2021 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). O motivo do adiamento faz-se necessário em detrimento de modificação no Termo de Referência, parte integrante do Edital. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Palmares/PE, 14 de janeiro de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**

Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:BC67A3E0**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2022**

Processo Licitatório Nº: 004/2022; CPL02; Pregão Eletrônico – Nº 003/2022 - SRP; Compras; Objeto a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS PALMARES; Valor: R\$ 2.262.937,14 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e catorze centavos). Recebimento das propostas: até 04/03/2022 às 07:30h (sete e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 04/03/2022 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de janeiro de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**

Sec. Mun. de Educação

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:BF81FF25**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 002/2022; Obras; Objeto a: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Engenharia, com base nos projetos elaborados, para execução da obra de Reforma e Melhoramentos das instalações da Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, 1382, São Sebastião - Palmares - PE; Valor: R\$ 264.489,17 (Duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e

dezessete centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 07/03/2022 às 09h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br) / [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito do Município dos Palmares - PE

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:B1EC4BAE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Tomada de Preços – Nº 003/2022; Obras; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PERNAMBUCO; Valor: 258.382,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 07/03/2022 às 11h30min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: [licitacao02@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao02@palmares.pe.gov.br) / [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito do Município dos Palmares - PE

**DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES**

Presidente – CPL

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:74A8B0FA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA -**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. NATUREZA DO OBJETO: Aquisição de duas ambulâncias de simples remoção para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme especificações contidas nos anexos do presente edital. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item, DATA: 25/02/2022. Horário: 10:h00min, VALOR TOTAL: R\$ 251.800,00 (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais). O edital poderá ser adquirido gratuitamente no endereço eletrônico:[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Palmeirina em, 14 de fevereiro de 2022.

**ALEXSANDRO GOMES SILVA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Lucas Evangelista Costa  
**Código Identificador:**5EEF993F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

Convocamos todos os interessados para a sessão de abertura das Propostas de Preços do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, organização e execução de concurso público para provimento de cargos efetivos, a sessão de abertura dos referidos envelopes correrá no dia 17 de fevereiro de 2022, às 10:00h., na sede da Prefeitura de Paranatama. Maiores informações, sala da CPL, sito a Praça João Correia de Assis, 04 – Centro, das 08h às 13h.

Paranatama, 14 de fevereiro de 2022.

**NILZA MARIA DA SILVA VIEIRA-**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**0291A8E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 024/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **CICERO HENRIQUY DE MELO SILVA**, portador do CPF: 712.028.164-01, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**2E1532CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 025/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 33.1% por cento ao servidor, **CLAUDIANO DE BARROS CARVALHO**, portador do CPF: 045.660.014-07, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal

191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**A86EE988

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 026/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 71% por cento ao servidor, **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA**, portador do CPF: 104.681.304-89, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos e Infra-Estrutura, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**A8E07C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 027/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **AMANDA GRACIELE DA SILVA XAVIER**, portador do CPF: 711.216.114-27, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito



**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**EC349F00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 028/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 81.3% por cento ao servidor, **ALEXANDRE REZENDE BEZERRA**, portador do **CPF: 033.798.664-90**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**FCE625B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 029/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 85% por cento ao servidor, **PATRICIO DE NORONHA SILVA**, portador do **CPF: 081.412.054-71**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Agricultura e Serviços Hídricos, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**C7115D19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 030/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 65% por cento ao servidor, **RONILSON ALVES SIXTO**, portador do **CPF: 096.836.064-58**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**0D712E79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 031/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 52% por cento ao servidor, **MARTA XAVIER DOS SANTOS**, portador do **CPF: 767.055.014-72**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**382D7242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 032/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 83% por cento ao servidor, **LUIZ CARLOS XAVIER ROGERIO**, portador do **CPF: 020.365.264-97**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**C9519216

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 033/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 82.6% por cento ao servidor, **VALDOMIRO CELERINO DA COSTA**, portador do **CPF: 249.375.414-04**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretaria de Municipal de Governo, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**3BDDC37E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 034/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **LUCINEUSA BARBOSA ALEXANDRE TAVVARES**, portador do **CPF: 038.454.634-06**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**3EE31502

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 035/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **GILVAN LEONARDO FRANCES**, portador

do **CPF: 046.095.024-02**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**E2891A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 036/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **ELIANDRO DE LIMA SANTOS**, portador do **CPF: 703.322.614-41**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**C25C4F12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 037/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 100% por cento ao servidor, **SILVANIA ALVES DA SILVA**, portador do **CPF: 521.298.878-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**3F7CD4DE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 038/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **ADRIANA MARIA FRANCISCO DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF: **521.298.878-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**639D7F5D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 039/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor, **JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO**, portador do CPF: **157.162.378-78**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**047B695B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 040/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 9% por cento ao servidor, **JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA**, portador do CPF: **995.877.858-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**1C50F225

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 041/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **FELIPE LEITE DA COSTA**, portador do CPF: **125.709.434-36**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**DB064BC3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 042/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **MARIA LAUDICÉIA DA SILVA GOMES**, portador do CPF: **547.845.574-15**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**D1F2BE64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 043/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 70% por cento ao servidor, **RAPHAEL VASCONCELOS VITAL**, portador do CPF: **009.796.564-27**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**A4FB9264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 044/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 185% por cento ao servidor, **JOSE AILTON BARROS DA SILVA**, portador do CPF: **046.085.614-64**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**77F74CAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 045/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições

que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 125% por cento ao servidor, **AMANDA GUEDES ROLDÃO**, portador do CPF: **046.090.944-44**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**464A587F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 046/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **ANDREIA BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: **046.064.404-14**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Gicélia Almeida  
**Código Identificador:**6245F13E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 048/2022-GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor, **MONIQUE BARROS DINIZ**, portador do CPF: **712.936744-00**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**32F451C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 049/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 50% por cento ao servidor, **LAYS VIEIRA DA SILVA ALEXANDRE**, portador do CPF: **711.741.594-05**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**7FFAA1E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 050/2022-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

**Art. 1º - CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 16.6% por cento ao servidor, **PRISCILA SOARES DE OLIVEIRA MONEIRO**, portador do CPF: **077.189.204-70**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de janeiro 2022, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a parti de 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**

Prefeito

**Publicado por:**

Gicélia Almeida

**Código Identificador:**789F7F2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 003/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 003/2022. Concorrência Pública Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTRUÇÃO DO PARQUE GUARABIRA, SITUADO NO BAIRRO DE ASA BRANCA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, PARA A PRÁTICA DE EVENTOS ESPORTIVOS, LAZER E CULTURAL. CONVÊNIO Nº 900820/2020- CONTRATO DE REPASSE Nº 1071320-01/2020 – MDR/CAIXA. **Empresas Participantes Declaradas HABILITADAS:** L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 07.408.234/0001-11 e BL CONSTRUTORA – CNPJ Nº 14.780.722/0001-10. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 22/02/2022 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/02/2022

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**ADED2FF0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 005/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.  
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

**Processo Licitatório** Nº 005/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS TIPO (REFRIGERADOR INDUSTRIAL), DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 106.025,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 15/02/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 25/02/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 14/02/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**9A2528D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 003/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

-Processo Nº: 003/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.

Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e

manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 37.564.136/0001-34, vencedora com o valor global de R\$ 482.560,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 7,20%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1234, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**39ED7E4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2022/FMS  
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

-Processo nº: 001/2022/FMS

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Selecionar pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 83.691,38 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e um real e trinta e oito centavos).

-Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LABOPAC – LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ME – CNPJ nº 12.659.397/0003-79, com sede na Avenida Conrado de Andrade, nº 141, centro, Poção-PE, foi declarada credenciada com o valor global de R\$ 41.841,21 (quarenta e um mil oitocentos e quarenta e um real e vinte e um centavos); e DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº 04.047.472/0001-50, com sede na Rua Hisbello Jatobá, nº 72, casa, centro, Poção-PE, foi declarada credenciada com o valor global de R\$ 41.850,17 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**1BDA41FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 002/2022/PMP –  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022**

-Processo Nº: 002/2022/PMP.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, conforme especificações deste Termo de Referência e que disponha dos equipamentos e instalações necessários para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LL42 COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ Nº 37.564.136/0001-34, vencedora com o valor global de R\$ 965.120,00 (novecentos e sessenta e cinco mil e cento e vinte reais), correspondente ao percentual de desconto de 7,20%.

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 14 de fevereiro de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:**1F7A780D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: PREFEITURA – AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL:  
PROCESSO 002/2022. COMISSÃO: CPL MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

**UJ: PREFEITURA – AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL: Processo 002/2022.** Comissão: CPL Modalidade: **Tomada de Preços Nº 002/2022** Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr.: Contratação de Empresa de engenharia para gestão integral com serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e melhoria do sistema de iluminação pública do município de Pombos com eficiência energética, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive teleatendimento, gerenciamento informatizado, atendimento a eventos, fornecimento de materiais e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública. **EMPRESA IMPUGNANTE: Ilumiterra Construções e Montagens Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10. A Administração **DEFERE** o pedido de impugnação. O edital será retificado e republicado posteriormente. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de fevereiro de 2022.

**GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA**

Presidente CPL (\*).

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:**A60CD021

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO DE Nº 05/2017 - PMP**

A Prefeita do Município de Primavera/PE, no uso de suas atribuições legais resolve **RESCINDIR** o Contrato de nº 05/2017 firmado entre as partes no dia 03/03/2017, oriundo do Processo Licitatório de nº 05/2017 – Pregão Presencial nº 02/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO EM OBRAS NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE.**

**CONTRATANTE:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.294.378/0001-61, situada à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera - PE., neste ato representada pela Exma. Senhora: Prefeita, **Dayse Juliana dos Santos**, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.944.763/SDS/PE, CPF nº 074.067.734-98.

**CONTRATADA:** **ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.473.488/0001-86, situada a Rua Áureo Xavier, nº 437 – Cordeiro, Recife-PE. Representada pelo Sr. Adalberto Queiroz da Silva Neto, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.548.554-49– Sócio Administrador, Residente e domiciliado a Rua Professor Antônio Coelho, nº190, Aptº 201, Várzea, Recife – PE.  
**TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL** do Contrato de nº 05/2017;  
**FUNDAMENTAÇÃO:** conforme o Art. 79. Inciso II da Lei 8666/93 e Cláusula 11ª do

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RECISÃO:**  
30/12/2021

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
Prefeita de Primavera/PE.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:**22C58AFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 003 / 2021**

A Prefeitura Municipal de Quipapá - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração artísticas Luan Estilizado com valor R\$ 28.400,00 direto com o artista José Luan Barbosa da Silva CPF 084.783.164-77, para apresentação da live solidária arraiá da esperança no dia 29/06/2021.

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO.**  
Prefeito Municipal –

**Publicado por:**  
Lucivalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**679101C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 022/2021 – 1º TERMO ADITIVO**

**DO OBJETO:** Locação do imóvel residencial situada na Rua Antônio Hipólito Medeiros Neto, nº35, Santa Terezinha, Riacho das

Almas/PE, CEP: 55.120-000 com as seguintes especificações: uma garagem com área total equivalente a 57,98 m², um terraço com área total equivalente a 5,22 m², sala 1 com área equivalente a 10,00 m², sala 2 com área total equivalente a 6,90 m², sala 3 com área total equivalente a 8,55 m², recepção com área total equivalente a 15,38 m², cozinha com área total equivalente a 16,65 m², uma área de serviço equivalente a 16,45 m², e um banheiro com área total equivalente a 3,65 m², mede 10,25m de frente e 15,16m de comprimento ambos lados, perfazendo uma área total de 94,00 m². Locação será destinado funcionamento do Programa Mãe Coruja neste Município.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** JOANA DARC DA SILVA  
CPF: 047.583.274-40

**DO PRAZO:** O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2022 até 31 de janeiro de 2023

**DO VALOR:** O valor do aluguel permanecerá mensalmente em R\$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 31 de janeiro de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**9D65840D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022 CONTRATO nº 007/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: **G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.675.197/0001-12**, O objeto deste contrato: Aquisição de 01 (uma) Ambulância tipo A, destinada a destinada ao Fundo Municipal de Saúde deste município, com as características e quantidades previstas no Subitem 1.2, do presente contrato Nº 007/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura, tendo em vista a garantia do veículo. No valor total R\$ 121.400,00 (Cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).

Riacho das Almas/PE, 11 de fevereiro de 2022

**IEDA RODRIGUES DE FREITAS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**278076A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO Nº 003/2022. TOMADA DE PREÇOS. Nº. 001/2022. **Contratação de empresa de engenharia para Construção de quadra de esportes, no município de Riacho das Almas/PE, no âmbito do contrato de repasse nº 890.421/2019/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1063585-28.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da empresa participante do certame em epígrafe, conforme descrito: **EMPRESA HABILITADA:** CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI – EPP.

Ficam desde já notificado o interessado do presente julgamento, ficando a partir da presente publicação, aberto o prazo para interposição de recurso contra a presente decisão, bem como, facultado vistas aos autos àqueles que assim desejarem. No caso de

não haver interposição de recurso por parte do interessado, fica apazada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 22/02/2022 às 10:30 hs na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Justo Fernandes da Mota, 68 - Centro - Riacho das Almas/PE, respeitando todos os protocolos de enfrentamento ao COVID-19.

Riacho das Almas, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Gabrielle Paula de Lima  
**Código Identificador:**1EF706CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO**  
**DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO,**  
**PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 007/2022**

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Ribeirão, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro Legislativo Municipal, Equipe de Apoio e designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica nomeado o Servidor efetivo Elias Francisco da Silva, para exercer as atribuições de Agente de Contratação e de Pregoeiro Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Cumulativamente, o servidor Elias Francisco da Silva fica designado para responder como Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para atuar nos processos de Pregão, os servidores Silvio Ferreira da Silva e Djair Santos de Almeida.

Art. 4º - Ficam designados para membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL os servidores efetivos Silvio Ferreira da Silva e Djair Santos de Almeida, como titulares.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 001/2022.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Ribeirão-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**ITAMAR MELO DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Elias Francisco da Silva  
**Código Identificador:**9CF3E131

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação do Município do Rio Formoso Sr. Antônio Marcos Coutinho, vem informar que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 14/02/2022, Edição nº3025, **ONDE SE LER** Objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias em unidades escolares da Rede Pública Municipal de ensino, no Município de Rio Formoso - PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, **LER-SE-À** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias da quadra de esportes pertencente a Escola Maria José Monteiro, localizada no Município de Rio Formoso/PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, insumos e serviços, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**16FEF7A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Locação de imóvel.

Objeto Descr.: Locação de imóvel para funcionamento do PSF (Programa saúde da Família) no Loteamento Othon Bezerra de Melo, neste Município.

Contrato Nº: 003/2022 (FMS)

Contratado: **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**

CPF nº: 329.589.604-63

Valor do contrato: **R\$11.385,00 (onze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).**

Rio Formoso, 03 de janeiro de 2022.

**NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**D276131B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 014/2022- Pregão Eletrônico nº 010/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: **R\$ 3.166.083,90 (três milhões, cento e sessenta e seis mil e oitenta e três reais e noventa centavos)**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: do dia **15/02/2022** até o dia **23/02/2022 às 08h00**. **Data de Abertura da sessão: 23/02/2022 às 09h00**. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00min às 12h00min ou Fone/fax: (87) 3871-7070 - ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: **www.bnc.org.br**,

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira



**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**37EBE2BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 028/2022 – Tomada de Preços Nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da Instalações Elétricas do edifício sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro–Sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: 07/03/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R\$ 200.446,38. Informações e aquisição de edital através do site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou e-mail: [licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Jéssica Aline da Silva  
**Código Identificador:**AD95C451

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022. Tipo: Maior percentual de desconto. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviços de engenharia, para serviços de manutenção preventiva e corretiva nas praças, canteiros e parques públicos, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Valor estimado: aquisição **R\$ 671.235,51 (seiscentos e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**. Abertura da sessão no Site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Recebimento das propostas: De 15.02.2022 as 08:00hs até dia 03/03/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 03/03/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br) ou no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Salgueiro/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**3A0AB1E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Dioclécio dos Santos. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/02/2022 à 02/03/2022. Data de Assinatura: 02/02/2022.

Salgueiro, 14/02/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**C2F81C5E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2022. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural. Contratado: Flávio Jhonathan dos Santos Souza. Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções Auxiliar de Serviços Gerais. Valor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 02/02/2022 à 02/03/2022. Data de Assinatura: 02/02/2022.

Salgueiro, 14/02/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**663545C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.057.996/0001-50, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO; a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

O valor grafado na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO nº 008/2020, inicialmente firmado entre as partes, passa a vigor com a seguinte redação: Valor Global R\$ 49.322,00 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e dois reais), relativo a 14 (quatorze) parcelas, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 3.523,00 (três mil, quinhentos e vinte e três reais), conforme memória de cálculo de atualização da avença, em anexo ao presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.1000.1001.8.122.8004.2.86 – 33.90.35

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**46D3E4AF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012A/2020**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 004/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO; a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

O valor grafado na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO nº 008/2020, inicialmente firmado entre as partes, passa a vigor com a seguinte redação: Valor Global R\$ 57.288,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), relativo a 14 (quatorze) parcelas, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais), conforme memória de cálculo de atualização da avença, em anexo ao presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

5.1000.1001.12.361.12001.2.51 -33.90.35

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de desta data até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**AA6EEEE4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016A/2020**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo

nº 006/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO; a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

##### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O valor grafado na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO nº 016A/2020, inicialmente firmado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: Valor Global R\$ 57.288,00 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), relativo a 14 (quatorze) parcelas, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 4.092,00 (quatro mil noventa e dois reais), conforme memória de cálculo de atualização da avença, em anexo ao presente instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

3.1000.10001.10.122.10001.2.41 33.90.35

##### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de assinatura até a 31 de dezembro de 2022.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

##### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**63271CC0

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008A/2020

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.485/0001-01 com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53 - residente a Rua Padre Cicero, 375 – centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CECOM

– CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.088/0001-22, com sede na Av. Pedro Jordão, nº 128, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), neste ato representada por seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, apto 103, Maurício de Nassau, Caruaru (PE), inscrita no CPF nº 100.841.004-78, RG nº 1.171.298 SSP-PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 001/2020, modalidade Convite nº 001/2020, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO; a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; e, CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

##### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O valor grafado na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO nº 008A/2020, inicialmente firmado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: Valor Global R\$ 92.302,00 (noventa e dois mil trezentos e dois reais), relativo a 14 (quatorze) parcelas, o que corresponde ao valor mensal de R\$ 6.593,00 (seis mil quinhentos e noventa e três reais), conforme memória de cálculo de atualização da avença, em anexo ao presente instrumento.

##### SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

4.1000.1001.8.122.8004.2.86 – 33.90.35

##### SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar a partir de esta data até 31 de dezembro de 2022.

##### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

##### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 30 de dezembro de 2021.

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Inácio Ramos Neto

**Código Identificador:**DDF59F39

#### PREFEITURA MUNICIPAL

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028A/2018

Aos 30 (trinta) dias do mês de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ sob o nº

35.445.485/0001-01, com sede na Rua Sebastião José da Silva, 120 – Centro, Santa Cruz da Baixa Verde, CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA** com sede na Av. Dr. Pedro Jordão, 128 – 1º andar – Maurício de Nassau – Caruaru (PE), CNPJ: 07.197.088/0001-22, neste ato representada pelo seu titular Sr. Rivaudo Alves da Silva, CPF Nº 100.841.004-78, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos e Apoio Administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, consoante Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as cláusulas: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (DA DOTAÇÃO); DO PRAZO, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

O valor grafado na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO nº 028A/2020, inicialmente firmado entre as partes, passa a vigor com a seguinte redação: Valor Global R\$ 73.176,00 (setenta e três mil, cento e setenta e seis reais), correspondente a 12 (doze) parcelas de R\$ 6.098,00 (seis mil, noventa e oito reais), conforme memória de cálculo de atualização da avença, em anexo ao presente instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cláusula Quinta – As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2022: 1.4000.4001.4.122.4007.2.6 – 33.90.35

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo global para a prestação do serviço é de 12 (dose) meses, contado a partir da data de assinatura e terminando em 31.12.2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 30 de Dezembro de 2021

**JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Inácio Ramos Neto  
**Código Identificador:**ECCBD729

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADESÃO PMSCC Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSCC Nº. 001/2022 – OBJETO Adesão a Ata de Registro de Preços de nº 108/2021, exarada no Pregão Eletrônico SRPC nº. 030/2021, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, adere e firma contrato com a empresa **Y M S DA SILVA EIRELI**, CNPJ nº 22.909.366/0001-10, visando o Fornecimento de Leite em Pó para Merenda Escolar para Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Educação. Valor total do contrato **R\$ 74.850,00** (Setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Com vigência de 5 (cinco) meses, iniciada em 02/02/2022 e termo final em 02/07/2022.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**9816800A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N. 453**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 200.000,00**

02 01 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

222	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2º.- o crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

847	12.361.0012.2025.0000	Manutenção das Atividades – FUNDEB 30%	-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	540 000	Transferências do FUNDEB – Impostos e Tr	

**Anulação (-) -200.000,00**

**Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Filomena, 14 de fevereiro de 2022.**

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**AA7E3D4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.007/2022**

**Portaria N.º 007/2022.**

**EMENTA:** Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

Exonera o Sr.(a) **MARCOS FRANCO BACELAR FILHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **108.050.724-89**, do cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 11 de fevereiro de 2022.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**720BE0B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**  
**CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula padrão FNDE, espaço educativo urbano, conforme Projeto de Engenharia Anexo I do edital, que as licitantes **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES – ME** CNPJ Nº 27.014.788/0001-41; **N 5 CONSTRUTORA** CNPJ Nº 10.799.855/0001-88; **RTS ENGENHARIA** CNPJ Nº 04.672.369/0001-00 interpuseram Recursos Tempestivamente contra a decisão da CPL em inabilitá-las para a segunda fase do referido certamente. A partir desta publicação, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de Contrarrazões pelas empresas participantes. Informamos ainda que os Recursos encontram-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, ou através de solicitação feita pelo e-mail [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: [santaterezinha.pe.gov.br](http://santaterezinha.pe.gov.br) através de solicitação enviando o e-mail para: [dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br](mailto:dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br). Mais informações através do Fone: (87) 3859 – 1156.

Santa Terezinha/PE, 14/02/2022.

**JOÃO PAULO F. TORRES**,  
Presidente da CPL. (\*)(\*\*)(\*\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**31EE816A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE**  
**PREÇOS - PROC. 001/2022 - TP 001/2022 - PREF.**

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA  
PROPOSTA DE PREÇO

**Processo Licitatório nº 001/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022, Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação em Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no Loteamento Ricardo Ferreira, no município de São Bento do Una - PE.** Convocamos as empresas: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA ME - CNPJ: 07.353.785/0001-25** e **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 28.796.562/0001-02**, para abertura das propostas de preço, no próximo dia **17 de fevereiro de 2022**, no horário das **11h**, no prédio da Prefeitura Municipal, 2º andar, sala da CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com),

São Bento do Una, 14/02/2022,

**RUBIANO BARRO DUARTE**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**F43E8F04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**RATIFICAÇÃO DO PROC. 002/2022 - DISPENSA 002/2022 -**  
**FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº 02/2022, para contratação direta em favor da empresa: **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº **07.318.707/0001-90**, localizada na Rua São Vicente de Paula, nº 367, Galpão, Bairro Alto da Liberdade, Moreno-PE, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra - horas trabalhadas em manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em veículos pesados, movidos a diesel, compreendendo serviços nos sistemas de freios, direção, suspensão e escapamento, serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de ar, anéis vedadores, serviços de caixa de câmbio e retifica de motores, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais genuínos e/ou originais de 1º linha, a fim de atender a frota de ônibus e micro-ônibus pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Una/PE**, com o maior desconto de 17% (dezesete por cento) em cima das tabelas de preços de peças originais de cada fabricante dos veículos envolvidos na contratação, nos autos do Processo de licitação nº 002/2022, na conformidade do art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal,

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2022.

**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**  
Secretária do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**0B29032A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 003/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, **Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para locação de veículos, destinados ao transporte Escolar do Município de São Bento do Una/PE.** Valor Máximo admitido pela U.G. R\$ 3.850.661,08 (Três milhões oitocentos e cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais e oito centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às 09h10min do dia 17 de março de 2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 09h20min do dia 17 de março de 2022. **INÍCIO DA DISPUTA:** será às 09h30min do dia 17 de março de 2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

São Bento do Una, 14 de fevereiro de 2022-----

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:AD4C21CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**RATIFICAÇÃO - PROC. 002/2022 - DISPENSA 001/2022 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa de licitação nº 001/2022, para contratação direta de imóvel em favor de **MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS - CPF Nº 367.323.034-49**, para locação de imóvel para atender as necessidades de armazenamento da CAF (Central de Abastecimento da Farmácia), localizada na Rua 05, térreo e 1º andar, no Loteamento Mário Cordeiro de Farias, nº s/n, neste município, no Valor mensal de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), totalizando no período de 12 (doze) meses, um valor global de **R\$ 12.000,00** (Doze mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 002/2022, na conformidade do art.24, inciso X, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada locadora, através de sua representante legal.

São Bento do Una, 11 de fevereiro de 2022.

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:6F4CB3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTR. 043/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 006/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021; Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2021; Aditivo de Valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021; Contratado (a): **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME**; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor acrescido: R\$ 12.489,50 (doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) O valor do contrato original que era de R\$ 49.958,37 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 62.447,87 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) -

São Bento do Una: 11/02/2022 -

Gestora:

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO –**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:C15D9B91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTR. 078/2021 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021; Processo nº 026/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 026/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021; Contratado (a): **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Prorrogação acrescida: 04 (quatro) meses; de: 30/12/2022 à 30/04/2022 -

São Bento do Una: 30/12/2021 -

Gestora

**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**

Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:CED7ADF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
**TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTR. 092/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material penso hospitalar descartável, para atender as necessidades do fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): **MEDVIDA DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HODPITALAR EIRELI**; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2022 à 30/06/2022 -

São Bento do Una: 30/12/2021 -

Gestora  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:6BA3A873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTR. 080/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material penso hospitalar descartável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): MEDVIDA DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HODPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prorrogação acrescida: 05 (cinco) meses; de: 28/01/2022 à 30/06/2022 -

São Bento do Una: 28/01/2022 -

Gestora  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:43500B17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTR. 068/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material penso hospitalar descartável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): MEDVIDA DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HODPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prorrogação acrescida: 05 (05) meses; de: 28/01/2022 à 30/06/2022 -

São Bento do Una: 28/01/2022

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:4EB94E1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**  
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTR. 087/2021 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - FMS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**  
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S.** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021; Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Aquisição parcelada de material penso hospitalar descartável, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 015/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021; Contratado (a): MEDVIDA DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HODPITALAR EIRELI; CNPJ: 06.132.785/0001-32; Prorrogação acrescida: 06 (seis) meses; de: 30/12/2021 à 30/06/2022

São Bento do Una: 30/12/2021

Gestora:  
**DALMA NOELY MACIEL MACEDO**  
Secretária do F.M.S.

Publicado por:  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:1AED4D06

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2022**

Decreta luto oficial no Município de São João.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, incs. II, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o falecimento, em 12 de fevereiro de 2022, da professora, gestora e servidora do Município de São João, MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA FALCÃO;

**CONSIDERANDO** que desempenhou notável papel na formação de vários cidadãos são-joanenses, contribuindo para o desenvolvimento da educação municipal com muito profissionalismo, ética e maestria;

**CONSIDERANDO** sua admirável trajetória profissional, deixando importante legado em diversas instituições de naturezas pública e privada;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever que tem o Município de São João de prestar justas homenagens a essa ilustre filha da terra, cujo falecimento constitui irreparável perda para a sua família, seus amigos e ao povo são-joanense,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado luto oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em todo o território do Município de São João, Estado de Pernambuco, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da pedagoga **MARIA ALCIONE DE SIQUEIRA FALCÃO**, que, em vida, prestou relevantes serviços como cidadã e servidora pública municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 12 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**  
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:  
Luiz Gustavo Nunes Cabral  
Código Identificador:143DEC2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de materiais de expediente, para atender a Prefeitura do município de São Joaquim do Monte e suas secretarias. Contrato nº 026/2022. Contratado: T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65. Valor Contratado: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) Vigência: 03/01/2022 à 21/05/2022.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**F148CDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município. Contrato nº 008/2021. Contratada: R. M. AUTO PEÇAS EIRELI – CNPJ nº 19.968.386/0001-58. Valor Contratado: R\$ 7.608,80 (sete mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 03/01/2022 à 06/05/2022.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**EF48FD1E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos ao ato convocatório e na Proposta da CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição: Contrato nº 069/2021. Contratado: J. A. DIAS PEÇAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº

17.596.667/0001-00. - Valor do contrato: R\$ 24.883,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais).. Vigência: 01/12/2021 à 06/05/2022.

Sara Sterfany Marques Pinheiro da Silva – Secretária de Assistência Social.

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

**Código Identificador:**0CBD32F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 006/2022 – Dispensa de Licitação 001/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Aroeira, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: LEONARDO SABINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 078.144.924-32 e RG nº 7.944.15-SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Aroeira, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de **R\$ 300,00** (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**F5F92B96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 007/2022 – Dispensa de Licitação 002/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Tamboril, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde do Sítio Tamboril neste município.

Contratado: NOBERTO ANTÔNIO DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Tamboril - São José do Belmonte - PE, CEP: 56.950-000 portador do CPF nº. 766.863.614-53 e RG nº. 1.313.954 - SSP-DF.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**3D0DC87A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 008/2022 – Dispensa de Licitação 003/2022

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF – Programa Saúde da Família da Vila Delmiro.

Contratado: FRANCISCA DE CARVALHO NOVAES DINIZ, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1.230.157-SDS/PE e CPF nº 415.675.954-72, residente e domiciliada à Rua José Pereira de Barros, nº 16 – Centro – São José do Belmonte (PE).

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 7.548,00 (sete mil quinhentos e quarenta e oito reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**DF88BE5E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 009/2022 – Dispensa de Licitação 004/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua São José nº 38, Centro, São José do Belmonte/PE, destinado ao funcionamento do Mãe Coruja.

Contratado: RAYSA DE BARROS ALVES, inscrita no CPF nº 070.462.554-74 e RG nº 7816677 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**6512E34E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO X, DA LEI nº 8.666/93.

CPL – LOCAÇÃO - Processo Administrativo 010/2022 – Dispensa de Licitação 005/2022

Objeto: Locação de imóvel localizado no Sítio Siqueira, destinado ao funcionamento do Programa Saúde da Gente.

Contratado: MARIA JOSILENE CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 968.854.321-72 e RG nº 4.927.170-SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Siqueira, nesta cidade de São José do Belmonte – PE.

Valor: O valor do aluguel será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**BB0BB782

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**024/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de ortopedia para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA - EPP, estabelecida à Rua Joaquim Godoy, nº 393, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), inscrita no CNPJ nº 23.834.924/0001-99.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de três (03) meses, com término em 31/03/2022.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**2543F93F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**073/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de ultrassonografia para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde na sede e zona rural e Policlínica.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANDERSON MAIA LOPES EIRELI - ME, estabelecida à Rua Padre Manoel Lopes, nº 08, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 22.817.397/0001-41.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de cinco (05) meses, com término em 31/05/2022.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**BAC264FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
103/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**

**4º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – LOCAÇÃO - OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Arthur Orlando, bairro Derby, nº 129 na cidade de Recife – PE, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio do TFD na cidade de Recife.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: THALITA BARROS BEZERRA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 067.124.204-07 e RG nº 566151-MD/PE, residente e domiciliada à Rua Prof. Augusto Lins e Silva, 288, AP-2002, EDF Castelo de Windsor, Boa Viagem, na cidade de Recife – PE.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**155BC9A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de material de limpeza e cantina para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, centro, Igaraci-PE, CEP 56840-000.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, a referida ata fica prorrogada pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**F1189455

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, centro, Igaraci-PE, CEP 56840-000.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, a referida ata fica prorrogada pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**DA35875B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, centro, Igaraci-PE, CEP 56840-000.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II § 4 da Lei nº 8.666/93, a referida ata fica prorrogada pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**54F27F95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
259/2017. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
052/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017**

**5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – SERVIÇOS - OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e consultoria nos programas do FNDE, aos gestores das unidades executoras e elaboração de prestação de contas dos programas educacionais.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: ANTENOR ARTUR DOS SANTOS 27049787434, inscrita no CNPJ sob o número 24.621.128/0001-30, com sede à Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Bairro Fátima, na cidade de Flores (PE).

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2022, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**72A52EFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 069/2021 -**  
**CONTRATO Nº 036/2022**

Contrato nº 036/2022 - Processo nº 069/2021 –Pregão Eletrônico nº 029/2021. Objeto: Constitui objeto o fornecimento parcelado de Medicamentos atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde destinados a atenção básica de saúde (UBS), Samu, Hospital Petronila Campos, CAPS, Farmácia Básica, Residências Terapêuticas do Município de São Lourenço da Mata- PE, EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO brasileira, inscrita no CPF: nº 293.247.854-00, Valor do contrato: é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), fixo e irrevogável. Vigência de 07/01/2022 a 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**623AC035

**DIVISÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 059/2021 -**  
**CONTRATO Nº 020/2022**

Contrato nº 020/2022 - Processo nº 059/2021 –Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de petróleo de cozinha acondicionado em botijão de 13 kg, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município de São Lourenço da Mata- PE. Contratante LAGOA REVENDEDORA DE GLP E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.895.651/0001-40, Valor do contrato: é de R\$ 41.664,00 (Quarenta e um mil seiscientos e quatro reais.). Vigência de 07/01/2022 a 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 07 de Janeiro de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**72D7F5A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº697**

**PORTARIA Nº 697/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **GILVANETE GERMANA DO NASCIMENTO FONSECA**, escrito(a) no CPF: **689.454.004-78**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINO MOREIRA DIAS**, a partir de 15 de novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2368/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 17 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**78FB0176

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº704**

**PORTARIA Nº 704/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **RÚBRIA CHAVES**, escrito(a) no CPF: **459.194.454-91**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **CENTRO SOCIAL URBANO**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2399/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**5CA58FA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº705**

**PORTARIA Nº 705/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MARTA GOMES DA SILVA PEREIRA**, escrito(a) no CPF: **278.560.384-20**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF – BEIRA RIO**, a partir de 20 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2388/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**90ECA212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº706**

**PORTARIA Nº 706/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MOACIR AVELINO DA COSTA, Mat. 0473-8**, escrito(a) no CPF: **247.667.804-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2462/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:032969DF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº707**

**PORTARIA Nº 707/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **LUCIANA ROSA DA SILVA, Mat. 440222**, escrito(a) no CPF: **009.156.284-81**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UBS - PIXETE, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2426/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:8130D364**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº708**

**PORTARIA Nº 708/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **TELMA LÚCIA DE ARAÚJO PORTO VALENÇA, Mat. 1506-0**, escrito(a) no CPF: **126.876.774-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, para fins de **aposentadoria**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2473/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:921C9898**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº709**

**PORTARIA Nº 709/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **TELMA LÚCIA DE ARAÚJO PORTO VALENÇA, Mat. 1506-0**, escrito(a) no CPF: **126.876.774-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLETO CAMPELO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, para fins de **aposentadoria**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2473/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:58E8AE1C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº710**

**PORTARIA Nº 710/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **IVANLÚCIA MARIA BEZERRA DOS ANJOS, Mat. 9061-8**, escrito(a) no CPF: **368.415.524-15**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2455/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:D443C2B0**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº711**

**PORTARIA Nº 711/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **LINDACI ROSA DA SILVA LOPES, CPF: 608.774.134-87, Mat. 440216, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 1º decênio, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2446/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:9A3E3A0B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº712**

**PORTARIA Nº 712/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF: 705.494.784-34, Mat. 1385-8, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2463/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:E81FEA1E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº713**

**PORTARIA Nº 713/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MÔNICA MARIA GOMES DE BARROS, CPF: 824.778.334-72, Mat. 8991-6, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR SEVERINO SALES**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2416/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:45FEACF4**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº714**

**PORTARIA Nº 714/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ELIENE MARIA DA SILVA HORA, CPF: 820.692.804-97, Mat. 3417-6, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao 2º decênio, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a), **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANO**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2461/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:F291E10F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº715**

**PORTARIA Nº 715/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ELIENE MARIA DA SILVA HORA, Mat. 3417-6**, escrito(a) no CPF: **820.692.804-97**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANO**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 2º decênio, a partir de 25 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2460/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:304778AA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº716**

**PORTARIA Nº 716/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA, Mat. 8971-8**, escrito(a) no CPF: **547.880.804-00**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2342/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:5C2DD836**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº717**

**PORTARIA Nº 717/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **TEREZA VIRGÍNIA ALVES DO NASCIMENTO, CPF: 710.884.744-20, Mat. 0232-0, Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2491/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:71CC34A2**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº718**

**PORTARIA Nº 718/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **LUCIANA FRANCISCA NUNES, Mat. 440220**, escrito(a) no CPF: **035.650.784-05**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VÁRZEA FRIA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2453/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:4D70906E**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº719**

**PORTARIA Nº719/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município.

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 125 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença de suas atividades por motivo de doença do seu genitor, por um período de **30 (trinta) dias**, ao servidor(a) efetivo(a) **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE, Mat. 40491, CPF: 832.042.454-20**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY**, a partir de 01 de Novembro de 2021, conforme documentação em anexo e requerimento protocolado sob o nº **2459/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 24 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:7691A7DA**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº720**

**PORTARIA Nº 720/21 – SEC. ADM.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 10 anos ao(a) servidor(a) efetivo(a), **JULIANA MARIA ROSILDA OLIVEIRA, CPF nº 051.899.474-08, Mat. nº 40482**, exercendo a função de **PROFESSOR(a)**, lotado(a) no(a) **ESCOLA ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA**, por tempo de serviços sob protocolo de nº **2486/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 26 de Novembro de 2021.

**VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:63795CC7**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº721**

**PORTARIA Nº 721/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de Ordem do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

**INCORPORAR** ao tempo de serviço do Servidor efetivo **MAURÍCIO COSME DE LIMA**, escrito no **CPF sob o nº 025.510.694-75**, exercendo a função de **PROFESSOR**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMARO ALVES**, perfazendo um total de 15 (quinze) anos, 08 (oito) meses e (seis) dias, Conforme Parecer Jurídico nº 165/2021-PGM/SLM e Requerimento protocolado nº **1584/2021**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração E Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D7C0D1FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº723**

**PORTARIA Nº 723/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Sindicante, através da Portaria nº 490/2021, para apuração de suposta interferência no resultado final na seleção simplificada para contratação de professores dos servidores Silvana Alves de Oliveira e Rodrigo Maciel da Silva; CONSIDERANDO o memorando protocolado aos 19 dias do mês de outubro de 2021, sob o nº 006/2021, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sr.<sup>a</sup> Márcia Adriana de Oliveira Muniz Pereira, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 490/2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 08 de outubro de 2021.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Outubro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**ECFF898A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº724**

**PORTARIA Nº 724/21 – SEC. ADM.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 15 anos ao(a) servidor(a) efetivo(a), **KÁTIA VIRGINIA DANTAS DA SILVA**, CPF nº **023.860.184-66**, Mat. nº **2005-11**, exercendo a função de **PROFESSOR(a)**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ERCINA LAPENDA**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 2406/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**006014F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº725**

**PORTARIA Nº 725/21 – SEC. ADM.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 10 anos ao(a) servidor(a) efetivo(a), **IVONE MAIA DOMINGOS DA SILVA**, CPF nº **198.274.664-53**, Mat. nº **40479**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 2483 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**98011E4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº726**

**PORTARIA Nº 726/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SUELYS MARIA DE ARRUDA**, escrito(a) no **CPF: 475.958.254-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir de 25 de novembro de 2021, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolo sob o nº 2476/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**9303421E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº728**

**PORTARIA Nº 728/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSIANE SOARES CAVALCANTE**, escrito(a) no CPF: **034.772.514-74**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (USF-LAGES)**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2454/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**E3B5B5C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº727**

**PORTARIA Nº 727/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **TEREZA MARIA CUNHA DE FREITAS, Mat. 0329-4**, escrito(a) no CPF: **695.008.434-04**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 15 de Dezembro de 2021, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2512/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**39B05CCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº729**

**PORTARIA Nº 729/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JORGE LUIZ DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **578.270.014-91**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**, a partir de 02 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2474/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**77E8D305

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº730**

**PORTARIA Nº 730/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao servidor(a) comissionado(a), **SANDRA HELENA PORTELA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, inscrito(a) CPF: **639.198.264-34**, exercendo o cargo de **DIRETORA DE APOIO SOCIAL EDUCAÇÃO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir do dia **22 de Setembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2246/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**15A535A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº731**

**PORTARIA Nº 731/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, ao servidor(a) Comissionado(a), **ANDREOLLA ROMANA CAVALCANTI ANDRADE**, inscrito(a) CPF: **047.899.324-27**, exercendo o cargo de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotado(a) no(a) **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, a partir do dia **07 de Outubro de 2021**, conforme documentação médica e requerimento protocolado sob o nº **2365/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6038AE3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº732**

**PORTARIA Nº 732/2021 – SEC. ADM.**



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade, por um período de **180 (cento e oitenta)** dias, ao servidor(a) Contratado(a), **MARIANA JOSELITA SILVA**, inscrito(a) CPF: **043.996.514-40**, exercendo o cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia **06 de Outubro de 2021**, conforme documentação médica e requerimento protocolado sob o nº **2369/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 29 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:9D794274

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº733**

**PORTARIA Nº 733/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **623.216.414-87**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2018/2019**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 10 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2525/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:79B6DA80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº734**

**PORTARIA Nº 734/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ BARBOSA MENDES FILHO**, escrito(a) no CPF: **041.597.514-07**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (Nova Tiúma)**, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2509 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:56E15CD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº735**

**PORTARIA Nº 735/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS COUTINHO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **743.227.294-87**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) no(a) **Núcleo da Defensoria Pública**, a partir de 03 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2511/21.+

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:D2D0DB9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº736**

**PORTARIA Nº 736/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **PAULO MANOEL DA SILVA** CPF: **767.982.754-00**, Mat. **0614-8**, **CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO**, referente ao **3º decênio**, exercendo a função de **Aux. de Limpeza Pública** lotado(a) no(a), **Coordenadoria de Limpeza Urbana**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2529/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
Código Identificador:B8471D4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº737**

**PORTARIA Nº 737/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **PAULO MANOEL DA SILVA, Mat. 0614-8** escrito(a) no CPF: **767.982.754-00**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **3º decênio**, a partir de 15 de Novembro de 2021, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **2477/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**60729FC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 738**

**PORTARIA Nº 738/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ANA CLAUDIA DOS SANTOS LIMA, Mat. 440133**, escrito(a) no CPF: **023.791.284-80**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **01 (um) mês**, referente ao **1º decênio**, a partir de 13 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2557/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**BEA909B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 739**

**PORTARIA Nº 739/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ROSÂNGELA LUCENA DE QUEIROZ, Mat. 3449-2**, escrito(a) no CPF: **330.581.304-06**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 10 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2475/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**A1D5AB3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 740**

**PORTARIA Nº 740/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MISAELE LEONARDO DA SILVA, Mat. 0922-6**, escrito(a) no CPF: **743.251.324-49**, exercendo a função de **SERVEENTE**, lotado(a) no(a) **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICO, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 02 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2507/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**FEC0D875

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 741**

**PORTARIA Nº 741/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA AMARA DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **695.664.964-00**, exercendo o cargo de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA**, a partir do dia **13 de Novembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº **2545/2021**.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 30 de Novembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**788C47C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 742**

**PORTARIA Nº 742/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **SEVERINO INÁCIO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 335.734.094-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **COLÉGIO MUNICIPAL MINISTRO APOLÔNIO SALES**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2412/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:FE196F4D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº743**

**PORTARIA Nº 743/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA APARECIDA DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 754.003.164-68**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO MOREIRA DIAS**, a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2445/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:A02CB568**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº744**

**PORTARIA Nº 744/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **DJALMA FAUSTINO DE SOUZA**, escrito(a) no **CPF: 707.280.894-91**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **Esc. Munic. FRANCISCO TAVARES DE MOURA**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2409/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:5BCE961F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº745**

**PORTARIA Nº 745/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **03 (três) meses**, ao servidor(a) efetivo(a), **EDJANE URBANO DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 544.500.584-04**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CRISTINA TAVARES**, a partir do dia **18 de Novembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2544/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:F8EBFABE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº746**

**PORTARIA Nº 746/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **55 (cinquenta e cinco) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **LINDOMAR SEVERINA DA SILVA**, inscrito(a) **CPF: 586.805.194-72**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir do dia **18 de Novembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2543/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:9E277A80**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº747**

**PORTARIA Nº 747/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **GILDO SEVERINO DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 330.783.604-82**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2361/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**0826FD95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº748**

**PORTARIA Nº 748/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **VERÔNICA GOMES DE MELO**, escrito(a) no **CPF: 578.597.794-04**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2424/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**FE7F04A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº749**

**PORTARIA Nº 749/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JAIR REIS DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 013.306.558-85**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ IZAURA CHAVES**, a partir de 02 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2436/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**247EB40D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº749**

**PORTARIA Nº 749/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **JAIR REIS DOS SANTOS**, escrito(a) no **CPF: 013.306.558-85**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ IZAURA CHAVES**, a partir de 02 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2436/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**828AFD46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº751**

**PORTARIA Nº 751/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **ELIANE GOMES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 537.270.534-53**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CRESCÊNCIO DE GÓIS**, a partir de 16 de novembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2371/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**03464BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº752**

**PORTARIA Nº 752/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **EDJANE CRISPIM FERREIRA**, escrito(a) no CPF: **987.706.954-00**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **PSF – ARISTEU CHAVES**, a partir de 11 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2362/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**DCFDF870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº753**

**PORTARIA Nº 753/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **KATIA CRISTINA DOS SANTOS**, escrito(a) no CPF: **182.778.308-74**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 10 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2524/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**54C0C91E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº754**

**PORTARIA Nº 754/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **JAILSON HERMINIO DE BARROS**, Mat. **440201**, escrito(a) no CPF: **037.553.414-84**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **USF - LAGES**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 15 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2568/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**3D169692

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº755**

**PORTARIA Nº 755/21 – SEC. ADM.**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o P.C.C. Mudança de Faixa Salarial, de 10 anos ao(a) servidor(a) efetivo(a), **DAIANE DE OLIVEIRA DANTAS**, CPF nº **049.928.244-20**, Mat. nº **40492**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO**, por tempo de serviços sob protocolo de nº 2531 /21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**18F67BFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº756**

**PORTARIA Nº 756/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **ANA PAULA SILVA DE MENDONÇA**, Mat. **9098-4**, escrito(a) no CPF: **864.906.304-78**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA**, **Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **03 (três) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 01 de Março de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº **2502/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**4A5F0732

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº757**

**PORTARIA Nº 757/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **FRANCIANA LEANDRO CORREIA LIMA, Mat. 0638-4**, escrito(a) no CPF: **781.020.494-72**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO M. DIAS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 01 de Novembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2171/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**E38B4AC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº758**

**PORTARIA Nº 758/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **EDILTON RAIMUNDO SANTANA FREIRE, CPF: 921.738.374-00, Mat. 440094**, **Concessão da Licença Prêmio**, referente ao **1º decênio**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a), **SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme requerimento protocolado sob o nº **2551/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C784413B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº759**

**PORTARIA Nº 759/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **EDILTON RAIMUNDO SANTANA FREIRE, Mat. 440094**, escrito(a) no CPF: **921.738.374-00**, exercendo a função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **02 (dois) meses**, referente ao **1º decênio**, a partir de 05 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2496/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 01 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**34761F70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº760**

**PORTARIA Nº 760/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a), **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, escrito(a) no CPF: **374.991.574-15**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2020/2021**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO MOREIRA DIAS**, a partir de 06 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº **2451/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**5137BD7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº761**

**PORTARIA Nº 761/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

**R E S O L V E:**

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **MARIA DE FATIMA DA SILVA, Mat. 1385-8**, escrito(a) no CPF: **705.494.784-34**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, Gozo da Licença Prêmio**, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao **2º decênio**, a partir de 15 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2464/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**6107A8B3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº762**

**PORTARIA Nº 762/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

**RESOLVE:**

**READAPTAÇÃO DEFINITIVA** ao servidor(a), efetivo(a) **JOÃO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Mat. Nº **0355-8**, inscrito(a) no CPF: **454.588.474-15**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir da data do laudo médico em anexo (11/11/21), e requerimento protocolado sob o nº **2438/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 02 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**8A2A9222

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO Nº: 070/2021 – MODALIDADE/Nº:**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**UG:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.

**HOMOLOGAÇÃO** - Processo nº: 070/2021 – Modalidade/nº: Concorrência nº 001/2021 - Comissão: CPL.

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para a produção e execução técnica de peças e projetos publicitários, planejamento, criação, acompanhamento de produção, elaboração de planos de mídia e distribuição de publicidade aos veículos, produção de peças publicitárias de apoio a eventos no âmbito do município e ou marketing promocional, planejamento e execução de pesquisas, planejamento, criação e manutenção de redes sociais bem como outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo e os meios de divulgação ou sobre o resultado das campanhas realizadas além da criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata –PE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

**I – CORDEL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 16.096.476/0001-08**, vencedora do referido certame, com o valor global de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de fevereiro de 2022.

**GENILDO MACHADO DE ARAUJO**  
Secretário Municipal de Educação  
Matrícula nº 478506

**VICTOR JOSE ALBANEZ S. DE OLIVEIRA**  
Secretário M. de Administração e Gest. De Pessoas  
Matrícula nº 478039

**CLAUDIO JOSE ALBANEZ FALCAO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº 478573

**ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA**  
Secretária de D. Social, Mulher, Trab. e Prom. à Cidadania  
Matrícula nº 478048

**EDIZIA MARIA BEZERRA DOS SANTOS FARIAS**  
Secretária de Gabinete Institucional  
Matrícula 478071

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
**Código Identificador:**5329AD25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº764**

**PORTARIA Nº 764/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **AMANDA MILENA DOS SANTOS CAMELO**, escrito(a) no CPF: **090.006.104-94**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2481/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**69837318

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº765**

**PORTARIA Nº 764/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **AMANDA MILENA DOS SANTOS CAMELO**, escrito(a) no CPF: **090.006.104-94**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2481/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 03 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**19D6949D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº767**

**PORTARIA Nº 767/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **15 (quinze) dias**, ao servidor(a) efetivo(a), **PATRÍCIA ALVES DA SILVA**, inscrito(a) CPF: **641.407.684-87**, exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **UBS - BELA VISTA**, a partir do dia **15 de Novembro de 2021**, conforme laudo médico e requerimento protocolado sob o nº 2561/2021.

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**D974762C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 768**

**PORTARIA Nº 768/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a) contratado(a), **MARIA APARECIDA DOS RAMOS**, escrito(a) no CPF: **766.316.214-53**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2019/2020**, exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) no(a) **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA (FUMAP)**, a partir de 03 de janeiro de 2022, conforme requerimento protocolo sob o nº 2612/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**2E536FF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 769**

**PORTARIA Nº 769/2021 – SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordens do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao servidor(a)efetivo(a), **EVERALDO MACHADO DA SILVA**, escrito(a) no CPF: **660.952.044-53**, o Gozo de Férias relativas ao período de **2017/2018**, exercendo a função de **VIGIA**, lotado(a) no(a) **P.S.F. DE PENEDO**, a partir de 03 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolo sob o nº 2620/21.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**C16F9266

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 770**

**PORTARIA Nº 770/21-SEC. ADM.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ANACLETO DE A. MARANHÃO JÚNIOR**, Mat. **0136-0** escrito(a) no CPF: **835.028.074-34**, exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Gozo da Licença Prêmio, por um período de **06 (seis) meses**, referente ao 1º decênio, a partir de 09 de Dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº **2665/21**.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de Dezembro de 2021.

**VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

**Publicado por:**  
Elaine Bezerra de Lima Silva  
**Código Identificador:**FE6C8FC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/2022**  
**PROCESSO Nº 005/2022**  
**DISPENSA Nº 001/2022**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE

**Contratado:** ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI inscrito no CNPJ: 41.493.356/0001-91

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR; E ELABORAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO E COMPOSIÇÕES DE CUSTOS DAS ROTAS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
Funcional: 12.361.1204.2830.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
Funcional: 12.361.1204.2832.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO



Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
 Funcional: 12.361.1204.4007.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
 Funcional: 12.361.1204.2826.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Órgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA  
 Funcional: 12.361.1204.2825.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR TOTAL: **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**  
 VIGÊNCIA: **04 (quatro) meses.**

**Fundamentação Legal:**

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso I**-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

**MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**

Secretária de Educação  
 Contratante

**ZAAK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**

Contratado

Serrita - PE, 28 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**  
 Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**C9E4B115

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexibilidade nº 001/2022. Processo no 004/2022. CPL. Compras. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE RAI0 - X - LOTUS - FH500M, INSTALADO NO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE. Fundamentação legal: art 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93. Contratada: ENGTEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI - CNPJ no 30.249.867/0001-46. Valor contratado: R\$30.317,58.

Sertânia, 10 de fevereiro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**1D1F729A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE TABIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA SEMAD Nº 047/2021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 155 da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 001/2022 e as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** que o servidor ainda não se encontra no período aquisitivo pois a data de admissão é 21 de agosto de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- INDEFERIR** o pedido de férias referente ao exercício de 2021 do servidor, Sr. **ROBERTO ANTONIO LOPES DO AMARAL**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.127-8.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de fevereiro de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**1B0B0CD2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 010/2022, Processo nº 001/2022. Convite nº 001/2022. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NAS ENTRADAS DOS SÍTIOS E DISTRITOS (RIACHO FECHADO, BOA VISTA DE BAIXO, MELANCIA, IGREJINHA, MOCÓS E CAFUNDÓ, no Município de Tacaimbó/PE.** Contratada a Empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.958.998/0001-18, contratada com o valor de **102.147,39**(cento e dois mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**84286349

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 011/2022, Processo nº 002/2022. Convite nº 002/2022. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) PRAÇAS NO BAIRRO DO SALGADO, NA CIDADE DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a Empresa **CONSTRUTORA SALVIANO FILHO EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.749.567/0001-06, contratada com o valor de **269.248,41** (duzentos sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Tacaimbó, 04 de Fevereiro de 2022

**MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**2DD71A08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 76B/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.091.601/0001-00, e a empresa **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67, Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor a pagar, em conformidade com o Art. 40 e Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que permite **REAJUSTE** com base no índice de correção do IGP-M. Com o **Reajuste** o novo valor passa de R\$ 6.275,00 (seis mil duzentos e setenta e cinco reais) mensais, para R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais.

Tacaimbó, 08 de Fevereiro de 2022.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:**0AD11CC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022.** Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Tamandaré/PE. Data da Sessão: 03/03/2022 às 09:00h no site da Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital - 2, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da Prefeitura Avenida José Bezerra Sobrinho S/N, Sala da CPL, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 14 de fevereiro de 2022.

**JORGE LUIS BANDEIRA DA SILVA**  
Secretário de Infraestrutura do Município de Tamandaré/PE.

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**90A60EC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE**  
**TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Processo Licitatório nº 003/2022. Pregão Eletrônico nº 002/2022. OBJETO: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR PARA FORMAÇÃO DE KIT ESCOLAR**, destinados a distribuição gratuita com os alunos da rede municipal de ensino do Município, durante o ano letivo de 2022, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 571.434,05 (quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/02/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 04/03/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 04/03/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/03/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8:00 às 13:00 horas.

Taquaritinga do Norte, 14 de fevereiro de 2022.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**B4C46981

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**  
**SIMPLIFICADA 001/2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

Homologar a **DESISTÊNCIA** da Senhora **Sidleide Silva de Santana**, a qual foi convocada através da Portaria nº 006/2022, expedida em 09 de fevereiro de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, conforme manifestação de vontade da mesma, no dia 14 de fevereiro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**A909DF61

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE**  
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Convocar**, a 6ª Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 001/2021, a Senhora

**Elaine Batista de Oliveira**, para provimento da função de Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais), considerando que a 5ª Colocada apresentou sua desistência, conforme Portaria nº 007/2022. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 03/03/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva: Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina; Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade; No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tatiana Araujo Leite

**Código Identificador:**3DAE022A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ABERTURA DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**  
**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva na localidade COHAB deste município de Terezinha – PE, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPRESA. **DATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO: 16/02/2022 às 10:00h através do link meet.google.com/cwi-povv-nfq. Edital do e-mail:** cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**MARIA ELIZARETE SANTOS DE MACEDO REGIS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**BB2CB8F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 004/2022 Pregão Eletrônico nº 002/2022**  
**OBJETO:** Aquisição através de empresa de combustíveis ( Gasolina comum, Diesel S10, Etanol) para abastecimento e manutenção da frota municipal e demais veículos, conforme detalhamento, quantidade e especificações. **VALOR: R\$2.511.951,67. Início do Recebimento das Propostas: Dia: 15/02/2022 às 10h. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 25/02/2022 às 08h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 25/02/2022 às 09:00h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 25/02/2022 às 10:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**0204E116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE TEREZINHA - PE**

**PROCESSO Nº 001/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022**  
**OBJETO:** aquisição equipamentos e material permanente para a Secretaria de Educação do Município de Terezinha/PE. **VALOR: R\$529.940,00. Início do Recebimento das Propostas: Dia: 15/02/2022 às 09h. Encerramento de Recebimento das Propostas: Dia: 25/02/2022 às 09h. Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 25/02/2022 às 11:00h. Início da Sessão de Disputa de Preços - Lances: Dia: 25/02/2022 às 12:00h. EDITAL DISPONÍVEL NO [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).** Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

**Código Identificador:**F955DFCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021**

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento, aquisição parcelada de botijões de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba-PE, em conformidade sua proposta, constante dos autos do Processo Licitatório nº 053/2021, Dispensa nº 020/2021 as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato.  
**CONTRATADA: JANEBSON CARLOS QUIRINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 11.410.223/0001-43. VALOR: R\$ 36.270,00 (trinta e seis mil, duzentos e setenta reais). DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2021.**

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Raquel de Andrade Barbosa

**Código Identificador:**EE5F6C2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) Nº 006/2022. OBJETO:** Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram o Poder

Executivo do Município de Toritama. valor máximo total aceitável de **R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**. No sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e hora da abertura: **07/03/2022 às 14h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**KAIC FIRMO DE MOURA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Kaic Firmo de Moura

**Código Identificador:**C4555FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 001/2022**

Processo Administrativo SEDUCnº001/2022

CONTRATANTE:O FUNDO MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: **JOSE VICTOR PEREIRA CLEMENTE**, inscrita no CNPJ sob o número 26.974.335/0001-02.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE CONFECCIONAR LETRAS E NÚMEROS EM ACRÍLICO PARA INFORMATIVO DAS SALAS DE AULAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS.

**VALOR: R\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais)**

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2022

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

Secretaria De Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:**3DC9EF19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO  
PREFEITO - GP  
DECRETO Nº 139, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

**Definições**

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- ostentação;
- opulência;
- forte apelo estético; ou
- requite;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irreversível ou com perda de sua identidade;
- percebibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para agregação de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Classificação de bens

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- evolução tecnológica;
- tendências sociais;
- alterações de disponibilidade no mercado; e
- modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Normas complementares

Art. 7º O Secretário de Planejamento e Gestão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 14 de fevereiro de 2022, 69º da Emancipação.

**EDILSON TAVARES DE LIMA**

Prefeito de Toritama

**Publicado por:**Gilberto Alves de Almeida Filho  
Código Identificador:8B52327F**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC EDITAL Nº 01/2022 ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 DIVERSOS CARGOS**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 para formação de Cadastro Reserva – CR e, mediante demanda, contratação temporária para vários cargos, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2022;

**CONSIDERANDO** as inconsistências encontradas no Edital do PSS 01/2021, em relação à carga horária dos cargos de Auxiliar de Educação Infantil e de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), haja vista que a jornada ofertada é parcial (25 h) e a necessidade da administração pública para esses cargos é de que a jornada seja integral (40 h);

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-os por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme Súmula 473 do STF;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **ANULAR PARCIALMENTE** o Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021, no que tange aos cargos de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, bem como todos os atos administrativos deles decorrentes e os efeitos por eles produzidos.

Artigo 2º - Fica constituída comissão destinada a propor providências para abertura e realização de novo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a composição de quadro reserva para os cargos de **AUXILIAR EDUCACIONAL e TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)**, para eventual contratação temporária de excepcional interesse para atuação na Secretaria Municipal de Educação no ano de 2022, pelos seguintes servidores:

1 – Jozeilda Grinauria Menino;

2 – Osenir Arruda da Silva; e

3 – Ozivania Lopes da Silva.

Toritama-PE, 14 de fevereiro de 2022

**AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria GP Nº 011/2020**Publicado por:**Agripino Pereira da Silva Junior  
Código Identificador:50C3C8A8**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
013/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória realizada pela Comissão Permanente de Licitação para

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação de marca e ações em jornal eletrônico, diários e mídias sociais do poder executivo de Verdejante-PE.

Vencedor: **C. KELLINTON DA SILVA LIMA MARKETING ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.748.161/0001-51, com sede na Rua Otávio Leitinho, nº 99, Sala 04, Centro, Salgueiro/PE.

**Valor Total: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

Verdejante/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da CPL.

Ratifico a presente dispensa de Licitação

Nos termos acima.

**HAROLDO SILVA TAVARES**

Prefeito

**Publicado por:**Antônio Vitalino Leandro Filho  
Código Identificador:89935FA5**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 004/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN001/2022. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em contabilidade para o Fundo Municipal de Educação do Município de Vertente do Lério-PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Feral nº 14.133/2021. Autorização: Coordenação de Educação. Ratificação em 03/02/2022.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**

Secretária Municipal de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:07D2FBFE**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. OBJETO: Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Jobson Silva da Anunciacao Eireli - CNPJ 38.268.365/0001-74. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 36347156.

Vertente do Lério - PE, 14 de Fevereiro de 2022

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:CF00099C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

**CONSIDERANDO** que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão de todo Processo Licitatório para maior adequação à legislação vigente,

**Decide:**

REVOGAR, para todos os fins, o Proc. Licitatório n.º 69/2021 - Inex 02/2021, cujo o **objeto** é a aquisição do livro: *vicência cidade da gente: estudos regionais – história e geografia – ensino fundamental – anos iniciais e finais*. formato aberto: 410x275 mm; fechado 205x275mm. espiral: incolor, capa: impresso a4x4 cores (acmp x acmp). papel triplex 350 gr/m³. verniz uv com reserva na frente, laminação fosca na frente, miolo 200 pág. impresso 4x4 (acmp x acmp), papel ofset imune 75gr/m³,

Vicência/PE, 28 de janeiro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:892DE060

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Proc. Licitatório n.º 16/2021 – Inex 12/2022

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra, para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual, para abrilhantar a Live Cultural de Carnaval, bem como demais festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, no ano de 2022.

O prazo para credenciamento fica aberto até 30 de dezembro de 2022.

**Retirada do edital:** Sala da CPL, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE ou através do e-mail [cpl@vicencia.pe.gov.br](mailto:cpl@vicencia.pe.gov.br)

**Entrega da Documentação:** Mercado Regional de Artes deste município, situado na Rua Vigário Rego – Centro – Vicência/PE ou na sala da CPL.

Vicência/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:FEF550BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 023/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

Processo Nº 023/2021 – Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Material Médico Hospitalar** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo. **CONTRATO Nº 008/2022**. Contratado: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 15.302.324/0001-51. Valor R\$ 1.641.056,85 (*um milhão e seiscentos e quarenta e um mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos*). Vigência: de 14/02/2022 a 14/02/2023.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva  
Código Identificador:0219D6B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 019/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Processo Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021. Compra. Cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos Controlados**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, tendo em vista o abastecimento da Rede Básica de Saúde do Município (UBS's), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 301-Atenção Básica Programa: 903-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 2.16-Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde

Subfunção: 303-Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 924-Assistência Farmacêutica Ação: 2.45-Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Básica Especializada Despesa:3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **CONTRATO Nº 007/2022**. Contratado: A. R. VERISSIMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R\$ 1.057.120,60 (um milhão e cinquenta e sete mil e cento e vinte reais e sessenta centavos). Vigência: de 14/02/2022 a 14/02/2023.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**E4FAEF41

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 006/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO / CNPJ: 08.916.501/0001-24. Contratado: DR PUBLICA CONSULTORIA AUDITORIA E ASSESSORIA TECNICA A ATIVIDADES DE APOIO A ADMINISTRACAO PUBLICA E PRIVADA EIRELI / CNPJ sob o n.º 18.864.825/0001-10. Objeto: Prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa e Treinamento visando elaborar planejamento estratégicos, com o escopo de dar suporte às políticas públicas, com o objetivo de promover e captar recursos e investimentos para a Secretaria de Saúde do Município conforme termo de referência. **Com Base no Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.** Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.35.00-Serviço de Consultoria .Valor total é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 03/02/2022 à 05/03/2022.

Vitória de Santo Antão, 03 de fevereiro de 2022.

**BRUNA DORNELAS MONTEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**5E9F84F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, identificado como **BB Licitação Nº[921080]**. Início acolhimento de propostas 15/02/2022-10:00hs, Abertura das propostas 25/02/2022-10:00hs, Disputa 25/02/2022-11:00hs. Objeto: Constitui objeto desta licitação à **Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final do Lixo Hospitalar/infecante**, produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R\$ 120.019,20 (cento e vinte mil, dezenove reais e vinte centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes>, ou no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Demais informações: e-mail: [cplfmsprefeituradavitorea@gmail.com](mailto:cplfmsprefeituradavitorea@gmail.com) ou pelo telefone: (81) 98491-6307, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 14 de fevereiro de 2022

**IVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES**

Pregoeira do FMS

**Publicado por:**

Adson Leão da Silva

**Código Identificador:**87FB0F2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO E REGIONALIZADO  
PARA ME-EPP DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O Município de Xexéu - PE, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e atualizações, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do certame abaixo:

**Processo Licitatório nº. 007/2022 - Pregão Eletrônico n.º 006/2022.** Menor preço por Item. CPL. Compras. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE.** Valor estimado: R\$ 645.806,90, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até as 09h00min do dia 25 de fevereiro de 2022. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09:30h do dia 25 de fevereiro de 2022. **Local:** Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima. Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mário Melo, 40, Centro - Xexéu/PE ou por e-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br) Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

Xexéu – PE, 14 de Fevereiro de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**

Pregoeiro

**DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

Portaria Municipal nº 008/2021 – GP

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**F7F392C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 044 /2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Renovar a cessão da Servidora **ALBA LÚCIA MAGNO DE SANTANA**, Mat. 1768, ocupante do cargo de Agente Administrativo, junto à Câmara de Vereadores do Paulista, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de 01.01.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 06/01/2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**BCFBCCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2022**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PESCADOR JOSÉ REIS, LOCALIZADA NA RUA PETRÓLEO, Nº 610, PAU AMARELO, PAULISTA/PE, para a contratação direta da pessoa física: **JULIANA DIONIZIO DANTAS SILVA**, inscrita sob o CPF nº 002.299.174-37, situada à Rua Petróleo, nº 610 – Pau Amarelo – Paulista/PE, perfazendo um valor mensal de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Paulista, 14 de FEVEREIRO de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**076D80A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 017/2022 - CP Nº 002/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 017/2022. CPL OBRAS. Concorrência Pública Nº 002/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE TRECHO DA RUA LUXEMBURGO E TRECHO DA RUA DOM DIAMANTINO, NO BAIRRO DE PAU AMARELO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE**. Valor Total **R\$ 549.681,08**. Data e local da sessão de abertura: **17/03/2022 às 10:00h**. Secretaria de Administração: Rua Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Telefone (81) 99942-1338, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cplobras.paulista02@gmail.com**.

Paulista/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**45ACC295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 029/2022 - CP Nº 003/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 029/2022. CPL OBRAS. Concorrência Pública Nº 003/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 156 E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS 144, 149, 151, 152, 157, 159, 160, 167 E RUA DO CONTORNO NO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA ALTO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE** Valor Total **R\$ 1.227.337,85**. Data e local da sessão de abertura: **17/03/2022 às 14:00h**. Secretaria de Administração: Rua

Dr. Demócrito de Souza, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Telefone (81) 99942-1338, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **cplobras.paulista02@gmail.com**.

Paulista/PE, 14 de fevereiro de 2022.

**ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA**

Presidente da CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Ferreira de Luna  
**Código Identificador:**B55A1876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2022**

A **PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**, através da **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), Art. 49º e das Súmulas 346 e 473/STF.

“Art. 49º. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE RECICLAGEM**, por solicitação desta Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Paulista/PE, 04 de fevereiro de 2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Raissa Karen Gomes de Barros  
**Código Identificador:**85FBC9D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº 012/2022 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGRUPAMENTO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS VIÁRIOS - TAPA BURACO - COM MISTURA ASFÁLTICA PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO), PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO E INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.530.100,70 (um milhão quinhentos e trinta mil e cem reais e setenta centavos)**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: **25/02/2022 às 09h30min**. **SESSÃO DE DISPUTA: 25/02/2022 às 10h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 14/02/2022



**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rosely Mendes da Silva

**Código Identificador:**C07763D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

O **Secretário de Infraestrutura**, do Município do Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do Relatório conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/Obras e pelo Parecer Jurídico exarado pela Secretária de Assuntos Jurídicos, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**Licitação Nr.:** 165/2021

**Modalidade Nr.:** 012/2021

**Modalidade.:** TOMADA DE PREÇOS

**Classificação.:** Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

**Processo Nr.:** 165/2021

**Data da Adjudicação.:** 11 de janeiro de 2022

**Data da Homologação.:** 18 de janeiro de 2022

**Objeto da Licitação.:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE”.

**Fornecedor declarado vencedor.:** L&M SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.175.320/0001-03, sediada na Rua Carmelo Ruffo, nº 87 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-460.

Onde se lê:

Valor Global da Proposta Vencedora – **R\$ 372.673,38** (trezentos e setenta e dois, seiscentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

Valor Global da Proposta Vencedora – **R\$ 372.674,02** (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

**Paulista, 14 de fevereiro de 2022.**

**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura Município do Paulista/PE

**Publicado por:**

Raissa Karen Gomes de Barros

**Código Identificador:**7FA2BFDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2022**

**PROCESSO Nº 016/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO PELO SETOR DE MOBILIDADE/SINALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 278.600,35 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais e trinta e cinco centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 25/02/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA: 25/02/2022 às 10h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Paulista, 14/02/2022**

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Danillo Caetano dos Santos Cabral

**Código Identificador:**CDE4887D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 002-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 002/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior para PROFESSOR, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Educação de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo:

INFORMO QUE OS MESMOS POSSUEM 03 (TRÊS) DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO, CONFORME ANEXO VI DO EDITAL.

Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	PCD
5639	FELIPE SANTOS DA SILVA	83	
4631	SIMONE GOMES DA SILVA	80	
4199	André Luiz Feliciano da Silva	78	
5133	ALEXANDRE ANTONIO DE MELO	78	
4636	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	77	
4229	Josiane Maria da Paz	77	
5511	Maria Isabel Santos de Assis	75	
5098	SIMONE DA SILVA ANUNCIACÃO QUEIROZ	75	
5286	Arlan Francisco Dos Santos	75	
4809	NILZA MARIA DOS SANTOS SILVA	75	
5798	Augusto de lima cesar	74	
4638	WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	74	
5401	Vilma Heleno de Medeiros da Silva	74	
4709	LEILA MENDES PAIVA	73	
4750	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	73	
4211	LUCIENE MARIA DA SILVA	73	
5177	DÁRIO FRANCISCO DE MELO	73	
4191	GISELLE DE FREITAS	72	
4633	ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	72	
4193	Joselia Maria da Paz	72	

4970	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	71	
5417	Maria Cidinaria Silva Alves	70	
4904	Silvania Maria Jacinto do Nascimento Pessoa	70	
4292	MIRIAM MARIA DA SILVA TORRES	70	
5090	LUCINALVA MARIA PEREIRA	70	
4470	Gerailton Guerra Santana	70	
5402	SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	69	
4616	Marliete Alves da Silva Almeida	69	
4203	Ana Paula Rodrigues Barros	69	
5003	Cleiton Douglas Barros Santos	69	
4749	Iara Jane Maria Silva Da Paixão	68	
4862	Kelly de Lima Azevedo Spinelli	67	
5376	SUZANA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	67	
4914	SUE ELLEN KARINA BEZERRA CONÇALVES	67	
4843	JOSINETE DA SILVA ALBUQUERQUE	66	
4465	JOSE RICARDO ALVES	66	
5204	Luiz Carlos dos Santos	66	
4640	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	66	
5272	FLÁVIA DOMINGOS BEZERRA	66	
5661	ADRIANE SOARES DE BARROS	66	
4424	Edna Maria Soares Sales	65	
5453	Luã Cleiton Xavier Coelho	65	
5065	NATALIA VILELA OHIRA SALES	65	
4387	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS	65	
4552	Regina Mendes Paiva	65	
5392	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	64	
4358	JANEIDE FERREIRA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	64	
5128	Paula Leandra de Oliveira Moreira da Silva	64	
4746	lucineide marques silvino	63	
4910	SEVERINO BARBOSA DA SILVA	63	
4614	Patricia Maria da Silva	63	
5147	MARCELA MARIA DA SILVA	63	
5642	IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	63	
4486	ALCI MARIA DA SILVA	62	
5099	Maria Cristina de Lima Silva	62	
4842	Ricardo Jose da Silva	62	
4906	José Augusto de Oliveira	61	
5681	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	61	
5070	Laurinalva Severina da Silva	61	
5749	Joilson Francisco de Oliveira	61	
5027	FABIO FRANCISCO DA SILVA	60	
4787	BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	60	
4130	Mirian Eliodoro de Santana	60	
4594	Jacineide Maria Silva	60	
5526	Rafaela Braga da Silva	60	
4620	Gizelly da Hora Pereira Brandão	60	
4886	CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	60	
5462	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	60	
5140	KÁTIA CRUZ DO NASCIMENTO	60	
5141	Regina De Albuquerque Xavier De França	60	
5148	Geralda Maria Silva de Andrade	60	
5493	julyana cosme rodrigues	60	
5054	SEVERINA CASSIANO DO NASCIMENTO	59	
5538	HANNA CHRISTINA DA SILVA	59	
4642	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	59	
5398	LARISSA KATARINA MENDONCA	59	
4275	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	59	
4222	Lidia Severina de Freitas	59	
5650	LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	59	
5165	Gisele Codeceira da Silva	59	
5173	Edilza de Lima Guimarães	59	
4763	MARIA JOSE DA SILVA	58	
4200	IZABEL CRISTINA FERREIRA	58	
5055	BRUNA RAPHAELLA GONÇALVES DE SANTANA GOMES	58	
5716	Claudia Mari Pereira Agripino	58	
5725	Jardielle De Lemos Silva	58	
5582	SHIRNEIDE GOMES DE MELO	58	
4668	ALESSANDRA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	58	
5617	Eronice Barbosa da Silva	58	
4449	ERICKA BETÂNIA TELES DA SILVA	58	
5311	ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	58	
4883	Naci Maria dos Santos	58	
5341	GIRLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	58	
4768	renata sandreia da silva gomes	57	
4776	Claudijane Leite Gomes	57	
4143	IRAMAR REIS DA SILVA	57	
5355	GLAUCIANE NUNES DE SANTANA	57	
5552	Simone Gonçalves Ataide de Lima	57	
4597	Edilma Maria de Andrade	57	
5738	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	57	
4168	Alexsandro Oliveira da Silva	57	
4534	Jackeline Maria de Souza Lima	57	
5071	Priscila Maria Batista da Silva	57	
5170	Rosa Maria Pereira da Siva	57	
4479	Mariah Gerlane Bizerra dos Santos Ferreira	57	
5648	paula Emmanuely gomes de Oliveira	57	
5024	Patricia Batista de Almeida	57	
5822	FABIOLA CORREIA DE SOUZA	57	
5668	Josevandro Barros Nascimento	57	

4885	Mary Helen Nascimento Ribeiro	57	
5189	Gilvan José Ferreira	57	
4774	ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	56	
4405	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	56	
5549	EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	56	
5076	AURENÍCIA MARINHO DE ALMEIDA	56	
4163	SUSETE BOTELHO SILVA	56	
4329	Aurineide Carneiro do Nascimento	56	
4355	Gilvania Cristina Lourenço Da Silva	56	
4666	Lúcia Maria Pereira	56	
5084	Amanda karinni dos santos cruz	56	
5202	Libânia de Souza Serpa Lopes	56	
5155	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	56	
4539	JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	56	
4135	Geisa Priscila Silva	55	
4847	Juliana Alves de Oliveira Moraes	55	
4639	Luciana Maria Jacinto de Santana	55	
4119	ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	55	
4720	Maria da Conceição Pereira Paris	55	
4458	ADRIA SABRINA MENDES D SILVA	55	
5472	Lais tomaz Silva costa	55	
4580	Ilma Gomes Correia	55	
5375	ANDREA DA PAZ DE SANTANA	55	
4471	JAILZA MARIA DE AQUINO DO NASCIMENTO	55	
4487	MARIA ALDELENE DA SILVA	55	
4913	DAVID ANTONIO DA SILVA	55	
5226	MARILENE CRISTINA GOMES	55	
4328	ELIANE MARIA DA SILVA	55	
4333	Jadai Bezerra da Silva	55	
4677	silvania vicente lemos dos santos	55	
5119	EDNEIA SOUSA TAVARES	55	
5135	ROSIANE MARIA DA SILVA	55	
4228	glauce ferreira de araujo	55	
4664	Gevania dos Anjos Silva	55	
4419	Amanda Flaviane Félix	54	
5838	SHIRLENE NASCIMENTO MONTEIRO	54	
5675	JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	54	
5877	Mayara Ferreira da Silva	53	
4259	Alda Valéria de Carvalho Archanjo	53	
4674	ROSANGELA NEVES DE ANDRADE BARROSO	53	
4149	JOSE ROBERTO SOARES DE SOUZA	53	
4683	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	53	
4744	Silvania Gomes Ferreira	53	
5433	Aleiclaine Ribeiro da Silva Lima	53	
5510	Elaine Gomes da Silva	53	
5483	FABIANA MARQUES DA SILVA	53	
5386	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	53	
5697	Harlan Teixeira Parente	53	
4460	IANA RODRIGUES DOS SANTOS	53	
4467	Enã Soares de Oliveira Silva	53	
4604	Fabiano Moura da Silva	53	
5555	SANDRA CRISTINA DA SILVA MACENA	53	
4964	MADSON DO NASCIMENTO PINA	53	
4932	MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	53	
4957	MARIA DO CARMO CASADO	53	
4993	Clezia Renato da Silva	53	
5043	FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA	53	
5596	MILCEMAR ALVES DA SILVA	53	
5242	REGINALDO DE SOUZA GUEDES FILHO	53	
4543	ROSINETE MARIA DA SILVA	53	
4653	José Edson de Araujo	53	
4681	MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	53	
5176	Silvia Alves dos Santos	53	
5187	Rosália Paz dos Santos Gomes	53	
5211	MADALY FABIANA DA SILVA	53	
5279	DIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES	53	
5212	Roseli Maria do Nascimento Lima	53	
5230	Sheilla Vieira Leite De Souza	53	
5238	cristiane gonçalves de Barros lima	53	
5489	JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	53	
4811	Fabiana da Silva Melo Santana	53	
4472	Suerda Ribeiro de Souza	53	
4823	ALCINEIDE JOSÉ DE SOUZA	53	
5655	Ana Tereza Batista de Sousa	53	
5160	Priscila Jares Ferreira Garnier da Cruz	53	
5318	BALBINA RDRIGUES AMORIM	53	
4713	LUZENI OLIVEIRA DA SILVA	53	
4737	leticia borges da silva	53	
4514	BARBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	53	
5424	Maria Euda Caetano de França	52	
5458	Suely Maria de Oliveira Marques Silva	52	
5586	JADERLICE FELIX DA SILVA	52	
4507	Maria Janete Rocha da Silva	52	
5571	VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	52	
5577	MARIA SILENE LIMA DOS SANTOS	52	
5101	SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	52	
4998	Tania pereira da silva	52	
4685	MONICA DE ANDRADE LIMA	52	
5139	Maria de Fátima da Silva	52	

4846	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	52	
5159	CASSIA PATRICIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	52	
4396	Maria Zildelaine de Queiroz Santos	52	
4658	Jamenson Sales Gomes	51	
4643	Andréa Almeida Trindade	51	
4114	Alan dos Santos e Silva	51	
4131	Ester Campos da Luz Silva	51	
5505	Amanda Morgana Lima De Melo	51	
5846	Manuela ferreira dos santos soares	51	
5367	ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	51	
5340	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA GOMES	51	
5437	TAYNÁ FORTUNATO DA SILVA	51	
5100	Francisca de OLiveira Campos	51	
4557	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	51	
4346	Mariana Gomes de Lima	51	
4799	Cleonice Maria de Oliveira Lima	51	
5480	Rosely Dácio Falcão	51	
4826	VIRGINIA MORENA DE SOUZA OLIVEIRA	51	
5122	Maria Auxiliadora do Nascimento	51	
4184	EDLENE ARCELINO DE OLIVEIRA SILVA	50	
4436	Alessandra Maria da Silva	50	
5884	MARTA MOREIRA SILVA	50	
4578	Sandra da Costa Araújo	50	
4907	liege maria de moura	50	
5833	Tania Maria Vieira de Melo	50	
4590	Eranildo de souza Batista	50	
5711	CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	50	
5726	Mônica Alves da Silva	50	
5075	SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	50	
4529	SILVIA MARIA FRANÇA DA SILVA NASCIMENTO	50	
5583	Selma Gonçalves Dos Santos Andrade	50	
4177	GENILDA SANTOS NASCIMENTO	50	
4274	Milena Nielle dos Santos Silva	50	
4286	MARCIA VERÔNICA DE ALBUQUERQUE XAVIER	50	
4306	Erika Viviane Da Silva Guimarães	50	
4777	ELIZABETE REJANE NERI	50	
4338	ANTONIA FORTUNATO DOS SANTOS	50	
4339	ÍTHALO HENRIQUE MENDES CÂMARA	50	
4568	marcelle sales ribeiro de andrade	50	
5488	LAUDENICE ALICE DA SILVA	50	
4362	NAASSON FERREIRA DA SILVA	50	
5652	NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	50	
4250	Ivandi Severina de Albuquerque Almeida	50	
4716	Maria Felix da Silva	50	
5041	Jakcelane Cabral da Silva Machado	50	
5351	ELIANE MARIA SALES DA SILVA	50	
5352	Monyk Asmyl Silva dos Santos	50	
5805	Jaqueline da silva Mendes	49	
4807	Silvia maria dos santos	49	
4874	Cilene Soares Leite de França	49	
4423	MARINEIDE ELIAS DA SILVA SANTOS	49	
5452	Jozelia de Oliveira Lima Barbosa	49	
4946	RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	49	
4220	Maria Santana Nunes de Araújo	49	
4336	MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	49	
5093	Gleice Batista da Silva	49	
4735	CICERA SOFIA COSTA FERRO	49	
5755	Veruska Pasini dos Santos	49	
4553	MADALENA IRACI GOMES DA SILVA	49	
4558	ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	49	
4778	CLAUDIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	49	
4663	Luciene Henrique de Oliveira	49	
5120	KACIANA REGINA DE SOUSA E SILVA	49	
4445	GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	49	
5812	Maria Eleciana Gomes Ferreira Chaves	49	
4237	Aldacilene Andrade da Silva Pereira	49	
5821	MARIA ANGELICA CARNEIRO IBRAHIM	49	
4264	katya Rejane Barbosa Correia	49	
4413	MARCIA MARIA DE SANTANA	48	
4431	maria eleni da silva	48	
4112	ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	48	
4453	VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	48	
5857	LEONEIDE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	48	
5609	Lucileide da Silva Paz	48	
5693	Dayse da costa velozo leandro	48	
5345	PATRICI MARIA DE OLIVEIRA	48	
5720	Amanda Cordeiro de Melo Souza	48	
5727	Edna Ribeiro Silva	48	
4918	Silvia Celestina Siqueira Santos	48	
5785	Maria da Consolação Rodrigues Valeriano	48	
4132	FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	48	
5412	SHARLENY MARIA RODRIGUES DA SILVA	48	
4303	Flávio Barbosa de Oliveira	48	
5845	Geane Alves de Lima	48	
4276	Joseane Gomes de Oliveira Souza Silva	48	
4297	JAILZA GOMES DA SILVA	48	
4551	Maria Lucia Mendes da Silva	48	
4562	FLAVIO RENATO CASTRO FERREIRA	48	
5146	RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	48	

5195	Edilson Gomes dos Santos	48	
4429	Francieleide Araujo da Costa	48	
4866	Ladjane Bispo dos Santos	48	
5288	Adriana de Andrade Landim	48	
5633	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	48	
4813	Aurelane Alves Santana	48	
4855	MARIA JOSE CAVALCANTI FELICIANO	48	
5315	Adeilton Ferreira Barros	48	
4719	ALDA LUCIA DO NASCIMENTO	48	
5035	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	48	
5166	Silvia de Alencar Barroso	48	
4541	LETICIA DE ARAUJO MOREIRA	48	
5192	LUCYCLEIDE DA SILVA AMANCIO	48	
5903	SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	48	
4433	ALANA NATHALY DA SILVA SANTOS	47	
5666	Nitaly Mariana da Silva Ferreira	47	
4210	delma da costa veloso leandro	47	
5400	JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	47	
4494	Ana Cláudia da Silva Oliveira	47	
4158	Rosenilda Ferreira Campos da Silva	47	
4599	Andrea cicera Monteiro da silva	47	
5553	Paulo Jofeson Santos da silva	47	
5557	Ana Walkiria Juvencio da Silva	47	
4619	Gilvaneide Silva dos Santos Oliveira	47	
4284	MAGALI CRISTINA CHAVES	47	
5436	Mayara dos Santos Lima	47	
5570	Kenate Carlos Oliveira de Lima	47	
5201	Poliana Conceição de lima	47	
5455	Andressa Kethelly Marreira Quintela	47	
4296	Nivania Maria Cordeiro da Silva	47	
4317	ALBA VALÉRIA RODRIGUES	47	
4780	josinete maria da hora	47	
5149	EZI SOARES DANTAS	47	
4753	Deyze Maria de santana	47	
5485	MARIA BETANIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	47	
4803	patricia maria da rocha albuquerque	47	
5644	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	47	
4381	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	47	
5316	JOSENILDO BARBOSA DA SILVA	47	
4745	Deyze Maria de santana	47	
5463	Rafaela cardoso da Silva	46	
5370	Hosana Maria de Souza	46	
5779	ROSEMARY FRANCELINO DE CARVALHO	46	
4490	ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	46	
4495	Mauricea Ferreira da Silva Souza	46	
5208	Cláudia Maria Rodrigues de Paiva	46	
5739	Graziela Claudia da Silva	46	
5614	Simone Valéria da Silva Santana	46	
5270	ANGELA CRISTINA DE ARAUJO	46	
4365	eliza nascimento chagas	46	
5335	PAULA MENDES BORBA	46	
5196	Gilvânia Lima de Alcântara Fortunato	46	
5593	Carolina Manuela Freire da Costa	45	
4435	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	45	
4117	lucas roberto ramos	45	
5512	ADRIANA LEANDRO DE SANTANA	45	
5247	MAGALI GONÇALVES DA SILVA ALVES	45	
5640	Marlene Pires da Silva	45	
5374	Adilene Maciel de Aguiar	45	
5713	Edna Pereira Liberato de Lima	45	
5385	MICHELANE MENEZES DE LIMA	45	
4481	Ana Paula da Silva Mota	45	
5525	ALVARO RODRIGO DE CASTRO BARROS	45	
4607	ADRIANA VIANA FERRER	45	
5420	maria gabiana ketly de lima	45	
5422	Jacqueline Mercedes de Melo	45	
5064	MANACELIA SEVERINA VITOR DA SILVA	45	
4621	Maximiana da Conceição silva	45	
5564	ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	45	
5077	EDUARDO BARROS DO NASCIMENTO	45	
5448	maria da conceição silva monteiro de cristo	45	
5091	ANA PAULA LUPERCINIO DIAS DO NASCIMENTO	45	
5210	EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	45	
5217	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	45	
4718	SHEYLA RODRIGUES ALVES	45	
4165	ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	45	
4170	Rivalda Patricia Ribeiro Santos Moreira	45	
4650	MARIA REGINALDA COSTA DO NASCIMENTO	45	
4649	LAUDIANE BARBOSA DE SOUZA	45	
4181	Cleonice Alaide de Barros Vital	45	
4183	Marli Maria de França	45	
4302	MARIA JOSÉ DA SILVA	45	
4772	Maria José Gomes Fay	45	
4793	KATHARINY CECILIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	45	
5261	MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	45	
4660	SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	45	
4670	RUTH CARVALHO DA SILVA	45	
4747	LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA GOMES	45	
4687	Vera Lúcia Maria Marques	45	

5282	Cristiana Silva da Cunha	45	
5776	Conceição ferreira da silva	45	
5292	Lúcia Maria da Silva	45	
5298	Marcela Silva da Cunha	45	
5138	Zilda Maria Silva Do Nascimento	45	
4221	pericles gonçaves de lima	45	
5309	Rinalva Epifanio Lopes	45	
4227	TARCIANA CECÍLIA DE SOUZA FERREIRA	45	
5150	Wilton Lins Júnior	45	
4483	Jonathan Valerio Lopes da Silva	45	
4849	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	45	
5021	MARISTELA XAVIER SOUZA DE MELO	45	
5158	Edneide Maria da Silva Barros	45	
4515	Simone Maria de Barros	45	
5312	Ana Clecia da Silva Lemos	45	
4869	Luana Dias de Araújo	45	
4725	Selma Oliveira de Moraes	45	
5324	URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	45	
5331	André Caldas Cervinskis	45	
5337	Edilene Lira dos Santos	45	
5350	JOSINEIDE ALVES MORAIS	45	
4418	Webiston maciel	44	
5732	Flávia Célia de Lima Silva	44	
5052	Angelica Roberta Higino da Silva	44	
4253	Paula Letícia Lima da Silva Assunção	44	
5117	EDSON CARLOS SILVA DE SOUZA	44	
5313	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	43	
4806	MARIA JOSÉ BARBOZA DA SILVA	43	
4407	Vaneide Maria da Silva Santos	43	
4408	jackline gomes do nascimento silva	43	
4412	Luciene Maria do Nascimento	43	
4415	MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	43	
4420	ANA HONÓRIO DA SILVA SANTOS	43	
4108	ANGELA MARIA DE LIMA PEDROSA	43	
4113	Ana Cláudia Mendes	43	
4122	Margarete de Moura Borba	43	
4147	Marize Nunes Da Silva	43	
4148	GILDA MARIA DA SILVA	43	
4706	KAMILA GISELLE LINS DA SILVA	43	
4722	valdenize gomes de lima	43	
4742	Celia Mendes Oliveira	43	
4457	CLAUDA PEREIRA DO NASCIMENTO	43	
5451	Walkyria Barbosa dos Santos Lira	43	
5550	MARTA CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA	43	
5551	JACQUELINE MARIA PIRES DO AMARAL	43	
5456	FABIANA MARQUES DA SILVA	43	
5850	TATHYANE EUGENIA CARVALHO DE MELO	43	
5466	Raquel Luiza da Silva Barros	43	
5470	Josely Holanda Freitas da Silva	43	
5610	Claudineide Belarmino de Souza Tavares	43	
5618	Pollyana Kaline Silva de Santana	43	
5256	ROMILDO LOPES DE LIMA	43	
5373	CARMELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	43	
5685	Geane Silva Gomes	43	
5690	valdenice da silva oliveira	43	
5689	ADRIANA CARVALHO DA PENHA SILVA	43	
5348	MARIA DO SOCORRO GOMES NUNES DA SILVA	43	
5379	Sandra Henrique Dos Santos da SILVA	43	
5381	RAFAELA COELHO DE ARAUJO GRACIANO	43	
5382	Auzani Ribeiro de Sena Gomes	43	
5742	ELIANE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	43	
4171	KÁTIA CILENE DE MELO LIMA SILVA	43	
5747	Gerlane Fabiana Alves Ribeiro	43	
4917	GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	43	
5378	Júlio Ferreira de Souza Junior	43	
5390	Danielly de França Barbosa	43	
5814	GLÉCIA REGINA LEÃO DA SILVA	43	
5784	Silvaneide Maria da Silva	43	
5393	DAVID ALVES PIRES	43	
5395	Vladimir Eucínio da Cunha Macêdo	43	
5397	Elaine Ramires Ribeiro	43	
4925	WYRAPAULA PEREIRA DA PAZ	43	
4476	ivan jose gonçaves silva	43	
5684	GLASIELE KÉSIA TAVARES DA SILVA	43	
4482	Antonia Gomes de Araújo	43	
4930	Brendhel Henrique Albuquerque Chaves	43	
5688	Eliane Fernandes Paixão	43	
4136	Maria Cristina de Lima Silva	43	
5409	Sandra Albuquerque	43	
5532	Gilberlane Geilda dos Santos Aragão	43	
4938	Rivaldo Feitosa de Souza	43	
5535	Rosilene Ferreira da Silva	43	
5050	ana cristina felipe dos santos	43	
5537	SUELI BATISTA FERREIRA	43	
4591	NILCÉIA FERREIRA DA SILVA	43	
4943	VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	43	
5541	EDRIANE DA SILVA AUTRAN	43	
4593	ELAINE LINS DE FRANÇA CARVALHO	43	
5542	Simone Marcelino dos Santos	43	

4947	Waleria Maria de Lima	43	
4600	GEOVANA DIAS DA SILVA FREITAS	43	
5418	Sheyla Maria Aragão Silva	43	
5421	SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	43	
4602	Silvana Regina Dornelas da Costa Andrade	43	
4958	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	43	
5719	Maria da Penha Bezerra dos Santos	43	
4961	ANA PAULA GALINDO	43	
4630	Renato Santos Lima	43	
5558	MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	43	
4606	Ana Patrícia Soares Pessoa Simeão	43	
4611	Maria José Pimentel de Santana	43	
4618	ROSEME'RCIA MOREIRA DOS SANTOS	43	
5060	JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	43	
4617	REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO	43	
5724	RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	43	
5063	CARLOS MARCIO DANTAS COSTA FILHO	43	
5067	TANIA CANDIDA DA COSTA	43	
5068	FERNANDA PATRICIA SILVA COSTA	43	
5426	Elis Carine Silva Rezende	43	
5069	Gilvanete Joana Ferreira Bastos	43	
4502	CLAUDIO MANOEL DA SILVA	43	
5073	JANAINA PAULA BARRETO ARANTES FERREIRA	43	
5567	IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	43	
5569	eliane cristina silva de oliveira	43	
4498	Taciana Maria Ferreira da Costa	43	
4516	Angela do Espirito Santo Bezerra Silva	43	
4973	Ana Claudia Ptiman Vilar	43	
5439	JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	43	
4628	Cláudia Magalhães Rodrigues dos Santos	43	
5200	Adriana Mery do Nascimento Amorim de Melo	43	
5443	Vania Maria de Andrade Silva	43	
5843	ROSANGELA CRISTINA DE LIMA MELO	43	
5080	LUCILENE MARTINS DE LIMA	43	
4331	Claudio Antonio da Silva	43	
5206	AURELY MEDEIROS ROZA	43	
5207	ERIKA HOZANA FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	43	
4150	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	43	
4154	ANGELICA BEZERRA DE ARAUJO ALVES	43	
4352	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	43	
5096	Adegilson Manoel da Silva	43	
4979	RIZELIA CORREIA DA SILVA	43	
5460	Francisco Moacir Pereira Junior	43	
5584	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	43	
4161	Kátia Maria da Silva	43	
5585	Ana Cristina Bandeira Araújo de Souza	43	
5220	Thais Regina Tristão da Rocha	43	
4648	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO	43	
4169	AYVANEIDE DE MELO PIMENTEL	43	
5222	VLADEMIR ROMUALDO DA CUNHA	43	
4172	Luciana Leite de Araujo Andrade	43	
5465	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIEIRA	43	
5594	SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	43	
5232	Jaqueline Enedina da Silva	43	
4989	Alex Júnior Gonçalves da Silva	43	
4268	Talita Bezerra dos Anjos	43	
4270	Mercia Maria Gomes da Rocha	43	
5234	raphaella carla da silva	43	
5468	Débora Maria Trajano de Melo	43	
4410	keila lucas veloso	43	
5598	Rosana Cristina Ferreira da Silva	43	
4185	Lindalva Maria da Silva	43	
4537	Gisele Vidal Almeida	43	
5473	CILENE LINS DE SOUZA	43	
4287	ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	43	
5475	Risolene Maria de Oliveira	43	
5604	Luana luiza dos Santos Silva	43	
5476	Edna Severina de Souza	43	
5248	Silvia Janaina da Silva	43	
5477	Ananery dos Santos Oliveira	43	
5606	Débora Silva Ferreira	43	
4550	WEID'LA COSTA LIMA	43	
5478	SIMONE DA SILVA LIRA	43	
5251	EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	43	
5608	ESMERALDA VALENTIM DA SILVA	43	
4318	Saulo Rocine Xavier Barbosa	43	
5254	Mercia Claudia Gusmao do o	43	
4762	JOSÉ ACÁCIO MAGALHÃES DIAS	43	
4335	JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	43	
4561	Roberta Kelly Marcolino da Silva Assis	43	
4789	JESSICA LIMA DA SILVA	43	
5613	Zelizia Gloria Soares	43	
4347	IANE MELO DA SILVA DUARTE	43	
4792	ALZIRAN PAULA ALVES DE QUEIROZ	43	
5615	Maria Ivoneide Barbosa	43	
4417	Gersonita Martins De Santana	43	
4802	Larrynete mariano da Cruz silva	43	
4574	Zuleide Félix do Nascimento	43	
4999	Marple Targino Lima	43	

5106	Elison Clarindo Silva dos Santos	43	
5000	Luiza de Marillac de Moura dos Santos	43	
5620	IZABEL MARIA FERREIRA CANDIDO DA SILVA	43	
5275	Sidelma Maria Ferreira de Freitas	43	
5276	Livio de Carvalho Nino	43	
4782	MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	43	
5771	Sônia Cristina de Lima Matias	43	
4795	AURILENE GOMES DA SILVA	43	
5280	Ewelyn Rafaela Santos Cabral	43	
5121	Cristiana Ricardo da Silva lima	43	
5283	ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA	43	
5625	lomarca silva de lima	43	
4987	MILCA BEZERRA DE LIMA FERNANDES	43	
4880	AZENATE GOMES DE ARAUJO COSME	43	
5130	Suzy Grace Melo Viana	43	
5131	JANEIDE SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	43	
4461	Klayson Fernandes Galdino Andrade	43	
5291	CLAUDIANE GUEDES DE BARROS	43	
5293	EUZE LUZIA FERREIRA COELHO	43	
4810	Lindiane Nascimento Velez	43	
5132	Eva Maria de Souza Amaro	43	
5297	TIAGO OLEGÁRIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	43	
5636	Romeu José Loyo de Oliveira Filho	43	
5302	JOÃO FELIPE DA SILVA MEDEIROS	43	
5304	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	43	
5013	Wilson Robson Abilio Arruda de Lima	43	
4215	JOSE LUIZ DA SILVA	43	
5308	FERNANDO LUIZ SPÓSITO CRUZ	43	
5789	NELI ANA ANDRADE DA SILVA	43	
5643	fernanda ramos lira dos santos cavalcanti de oliveira	43	
4369	Maria Nazaré Andrade Tavares	43	
4371	Micheline Maria dos Santos	43	
4372	ladjane moreira de paula silva	43	
4373	Danielle Moreira de Lima	43	
5645	luciene maria conceicao duda	43	
5153	Tais Vanessa Pereira dos Santos	43	
5154	Marilia da Silva Costa	43	
4485	MADALY FABIANA DA SILVA	43	
4854	Simone Gomes de Almeida	43	
4821	JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANÇA	43	
4822	MARIA JOSÉ DE MOURA	43	
4856	Rosângela Lino de Souza	43	
4825	Fernanda Maria Albuquerque Lima da Silva	43	
5502	Maria Helena Dos Santos	43	
4860	Aldenir Alexandrina da Silva	43	
4827	Nelma Antunes Correia Torres	43	
4861	IVANE MARIA DE LIMA	43	
4241	Adriana Cavalcante de Araujo	43	
4243	Rosa Maria Bezerra da Silva	43	
4245	Edlayne Cristina Chaves Soares	43	
4385	wilma santos de oliveira	43	
4832	CRISTIANILDO SOARES DE LIMA	43	
5658	LENIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA	43	
5029	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	43	
5660	Livia Madalena de Carvalho Nino	43	
4531	VERÔNICA SOUZA RODRIGUES A SILVA	43	
5030	GLAUCY MARY LIMA DA SILVA	43	
4532	Suzana de Cássia Torres	43	
4251	PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	43	
5827	SERGIO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	43	
4711	Rejane da Silva Barbosa	43	
4715	Carlos Eduardo Farias Rodrigues	43	
4864	Marinalva Maria de Oliveira Lima	43	
4729	SEVERINA MARIA SILVA GALDINO	43	
5032	IVO GONÇALVES MAIA JUNIOR	43	
5665	ELAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	43	
4882	IOLANDA CRISTINA FERREIRA	43	
5325	ANA MARIA DE LIMA	43	
5326	CRISTIANE CABRAL DE OLIVEIRA	43	
5328	MÔNICA MARIA DE SOUZQA PAIXÃO DE MELO	43	
5671	Nathalie Gibson Dias	43	
5089	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	43	
4743	Adja Raimunda da silva Barbosa	43	
5332	Josenaite do Carmo Leite	43	
5333	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	43	
5183	LUCIA MARIA AZEVEDO WANDERLEY SIMÕES	43	
5757	Mayara Luiza Chagas Costa de Oliveira	43	
5044	Albenizia Dias de Araújo da Silva	43	
5342	Luciana Maria de Sá	43	
4893	Roseval Santos Alves de Oliveira	43	
5347	HILDA LEÃO DA SILVA	43	
5203	LUCI MARIA DA SILVA E SILVA	43	
4894	RENATA MARIA GONÇALVES	43	
5842	VÍVIAN CRISTINA MACHADO PAIVA	43	
4572	Katia Cilene Dutra	43	
4902	francicleide dias do nascimento felix	43	
4394	PERLUCIA FLORIANO DOS SANTOS	43	
4403	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	43	
4739	Sumaia dos Santos Copque	42	



4867	RAQUEL NERES DA SILVA GOMES PAULINO	42	
5856	DANIELY BERNARDO CAMPELO	42	
5534	THIAGO CEDREZ DA SILVA	42	
4609	jonath freire bezerra	42	
5434	MARCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	42	
4980	Maisa Lemos de Oliveira Lima	42	
5236	marquilene santos soares	42	
4545	REINALDO DA CONCEIÇÃO	42	
4411	GLÍCIA DA SILVA VIDAL	42	
4324	ANDREA KARLA DE LIMA SANTOS	42	
4343	VANESSA ILMA DA SILVA	42	
5263	JAQUILENE SOARES DA SILVA	42	
4688	JOSEANE ALVES ARAUJO	42	
4701	ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	42	
5646	Maria da Conceição Araujo Costa	42	
5504	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	42	
5097	EDNA SILVA BARRETO	41	
4790	VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	41	
4454	José Eriksson de Melo Silva	41	
5591	LADIA CRISTINA GOMES BEZERRA	41	
4952	Simone Gomes da Silva	41	
4524	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	41	
4985	Maria Clara Bezerra Tenório Cavalcanti	41	
5271	CLEONICE MARIA DA SILVA	41	
5156	Mara Fernanda Alves Moreira	41	
4645	FABIANA MARTINS DOS SANTOS	41	
4629	KARINA SILVA DOS SANTOS	40	
4903	Ana Luiza Ferreira Brandão	40	
4218	REJANE VALERIA SANTOS DE OLIVEIRA	40	
5791	Dalva César de Oliveira Souza	40	
5801	MARLUCE GONÇALVES DO NASCIMENTO	40	
4484	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	40	
4945	Severina Gomes Beserra da Silva	40	
5545	EDJANE NAZÁRIO DA SILVA ALVES	40	
5548	Jackeline Miranda dos Santos Silva	40	
5554	Erica Sabrina de Lira Barbosa	40	
5731	CAROLINA RENATA DA SILVA SANTOS	40	
4506	edileuza albuquerque borges	40	
5579	Marinilza Oliveira da Costa Silva	40	
5233	Alex Lindoso de Carvalho	40	
4272	Nelzia Flôr da Silva Melo	40	
4546	MARIA DAS GRAÇAS ROMUALDO	40	
4353	MARIA RITA VICENTE ALVES	40	
4659	Edenize Cosmo da Silva Alexandre	40	
4684	Nicilene Silva de Oliveira	40	
5321	JOSE MURILO PEREIRA DAS CHAGAS	40	
4738	VIVIANE CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS SILVA	40	
5354	RENATA MARIA FIGUEIRÓA DIAS	40	
4399	DERICE EUGENIA FERREIRA DE LIRA	40	
4118	Audinah Izabel de França Barros	39	
5753	IVONE PAULA DE SOUZA BERENGUER	39	
5601	ALISON PEREIRA RAMALHO	39	
4204	Girzelma Cavalcanti	39	
4207	Marta Maria de Oliveira	39	
4357	LEONARDO LIMA DA SILVA	39	
5317	Ariadne Barreto de Moraes	39	
4257	Carlos dos Santos Torres Filho	38	
4920	ANGELA MARIA RAMOS	38	
4948	ANA DARCI VIEIRA DA SILVA	38	
4963	Marcos Jose Ferreira Batista Junior	38	
4294	Eudes Mulato de Souza	38	
4976	Ávila Maria de Araújo Menezes	38	
4153	TERESA CRISTINA PATRÍCIO	38	PCD
5216	ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO	38	
5221	MARIZA CARLOS MARTINS DE MACENA	38	
4288	Amara Maria da Conceição	38	
5249	GERDIANE FERREIRA GOMES	38	
5479	Amanda Pereira de Freitas	38	
4771	MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	38	
4559	Arlete Silva dos Santos	38	
4581	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	38	
5287	alessandra de souza lima	38	
5008	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	38	
5787	Fabio Ferreira Correia	38	
4820	MARTA MARIA SANTANA FREITAS	38	
4386	KARLA CRISTINA BARBOZA VAZ	38	
5162	Simone Maria Pereira dos Santos	38	
5828	CECILIA FERREIRA DA SILVA	38	
5677	Romildo Arruda de Oliveira	38	
5590	MARIZA PEREIRA DA SILVA	37	
5638	Sinara dos santos ferreira	37	
5371	ANA PAULA GALDENCIO DA SILVA	37	
5673	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	37	
4138	ANTONIO MARCOLINO DE OLIVEIRA FILHO	37	
4916	Adriana Maria dos Santos	37	
4466	ADRIANA REGIS DE ALMEIDA CHAVES	37	
4488	Rosicleide dos Prazeres Tavares	37	
5425	WALTER JOSE DE OLIVEIRA	37	
4295	Danyelly Rodrigues Pinheiro da Silva	37	

5246	ADRIANA GOMES DE LIMA	37	
4863	Suelle Gisian Farias de Assis	37	
5126	CLEIDEANE SILVA DE LIMA	37	
4693	IRAILDA DA SILVA OLIVEIRA	37	
5522	Leonildo Francisco Gomes	37	
4544	ana theodora goncalves monteiro	36	
5712	Jarleide regis da silva	36	
4785	Sérgio Roberto Martins Ferreira Junior	35	
5290	André Luiz Pinto dos Santos	35	
4265	ADRIANA JOBELINO BARBOSA	35	
4839	Claudilene de Freitas Celestino	35	
4422	Fernanda Moura de Oliveira	35	
4438	Elizângela Donaria da Silva	35	
4441	Miguel Arcanjo de Carvalho Aires	35	
4121	JANEIDE ISABEL DE ARAUJO	35	
4140	Lucineide dos Santos Silva	35	
4141	ALEXANDRE FELICIANO DA SILVA	35	
4447	Asenath Gomes de Freitas Lopes	35	
4450	Adriana Adalgisa Moreira	35	
5848	WELLITA MARIA DOS SANTOS	35	
5368	Maria Gorete da Silva	35	
5520	ANA PRISCILA DA SILVA	35	
5715	Maria da Conceição Freitas dos Santos	35	
5729	ANDRESON CARLOS DA CUNHA ALBERT	35	
5384	Janner Danielle Marinho dos Santos	35	
5790	Ana Maria Augusto da Silva Oliveira	35	
4459	Mércia Rangel da Silva	35	
4919	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	35	
5394	LENORA JORDÃO PINTO	35	
4468	ELK CATARINA FARIAS REIS	35	
4473	Risoneide Alves da Silva	35	
4124	Ana Flávia de melo Pimentel moura	35	
5524	Carla Mirella Gomes do Nascimento	35	
4128	Joseleide Epifanio dos santos	35	PCD
4493	Joelma Carneiro da Silva	35	
4525	Elisangela Maria da Silva Lima	35	
5531	Selma Bezerra de Lira	35	
4935	LUCILEA DIAS DUARTE	35	
5695	Eloisa de Assis Pinto	35	
5700	Ana Sofia da Silva Dias	35	
4187	Jaqueline Souza Lima de Fraga	35	
4592	Josineide Rufino de Melo	35	
5543	Maria Luiza da Silva Sousa	35	
5544	Deborá correia da silva	35	
4586	SIMONE SALES MORAES	35	
5059	Juliany Cristina de Oliveira Ribeiro	35	
4503	Claudia Gonzaga de Souza	35	
4622	JOSE ALAN KARDECK AMARANTE SILVA	35	
5563	Genice Rodrigues de Sales	35	
5074	maria rosarii fatima lemos silva neves	35	
4627	Patricia dos Santos Lima	35	
5573	Joseane Maria de Oliveira	35	
5082	Rosane Rosebaum	35	
5447	Conceição Kátia Nunes	35	
5574	Ivone da Silva Pedrosa Caldas	35	
5086	Ana Paula de Lima Silva	35	
4634	rosenilda feitosa da silva	35	
5092	BENJAMIM CONSTANT BATISTA	35	
4665	Adriana Flor da Silva	35	
5215	ELIETE FERREIRA DE ARAUJO	35	
5094	DIONE ARAMARI DE SANTANA	35	
4641	Elizabeth Cristina Tavares da Silva	35	
5459	ELISAMA SANTOS TORRES	35	
5218	Leonardo Fernandes Trindade Filho	35	
4647	MARIA SUELY DE ARRUDA PEREIRA	35	
5223	Erick Mateus Guedes silva	35	
5227	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO FARIAS JUNIOR	35	
4179	sibele maria de oliveira rosado	35	
4182	MARCIA FERREIRA DE LIMA RAMOS	35	
4278	Vanessa correia de Oliveira	35	
5061	ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	35	
4186	Laudiene Maria Ferreira de Abreu	35	
4283	Alex dos Santos silva	35	
4652	Maria Betania Eloi Lima Flor	35	
4676	RENÉE DE LIMA SANTOS CAVALCANTI	35	
4298	RAQUEL INGLES LIMA DE OLIVEIRA	35	
4765	Gilza Pereira da Silva	35	
4299	Randy Augusto da Costa Silva	35	
4301	PATRICIA CORREA RODRIGUES DE LIMA	35	
4305	Alexsandra Guedes da Silva	35	
5250	Sineide Tico Rebeiro	35	
4656	Isabella Regina dos Santos Xavier	35	
4309	GISELLY DA SILVA RODRIGUES	35	
4310	VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	35	
4316	Rosicarla Maria do Nascimento	35	
4326	gilson jose de azevedo junior	35	
4327	Lucidalva silva costa	35	
4766	Helton simplicio da silva	35	
4770	Joquebede dos Santos Costa	35	

4775	Hostilene dos Santos Brochart	35	
4340	Maria do Socorro Gonçalves de Melo	35	
4344	ELISOMAR VIANA DE ARAUJO	35	
4992	Daniel Carlos Santiago Torres	35	
4994	Osinaldo Bernardo da Silva	35	
4354	MARIA MADALENA TEIXEIRA	35	
5616	GLECIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	35	
5262	OSMAIRLLA RIZZIOLE CARDOSO E SILVA RODRIGUES	35	
5266	ELIANE DA SILVA ADRIANO CANDIDO	35	
5267	Kátia Cilene da Silva	35	
4662	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	35	
4671	Mônica Alves da Silva.	35	
5102	Poliana Maria de Oliveira Pimentel	35	
5104	Aureni Francisca Wanderlei de Sales	35	
5107	WEIDJA DE SALES PEREIRA	35	
5109	Anadeise Maria Felipe da Silva	35	
5481	Alice Ana de Oliveira Barreto	35	
5769	Marleson de Lima Souza	35	
5114	Rivanice Feitoza Ferreira de Moura	35	
5621	Thayinne Julião do Nascimento	35	
5115	VILMA CARLOS DA SILVA	35	
5284	Shênia Maria albino dos santos	35	
5005	Matilde Maria da Conceição de Azevedo	35	
5285	ANDRE DERTRUDES MACENA	35	
5127	Gilbran José da Fonseca de Alencar	35	
5630	Zilka de França Melo Silva	35	
4690	Clecia Cristina de Lima Lopes	35	
5289	celina angela albuquerque dos santos vila bela	35	
4812	EZANEIDE PEREIRA DA SILVA	35	
5301	Adriana Braga Carvalho	35	
5490	Elias Ramos Teixeira	35	
5136	Fernanda Paula Gomes do Nascimento	35	
5303	LEIDJAN MARIA RIBEIRO MENDES	35	
4814	Sandro Félix damascena	35	
4816	Márcia Maria Pessoas dos Santos	35	
5305	Michele da Silva Vieira	35	
4213	PAULO MACIO DA SILVA	35	
5306	VALDIRENE ANDRADE DO AMARAL	35	
4819	RUTE MARIA DOS SANTOS LIRA	35	
4217	JENIFFER DE SOUZA NASCIMENTO	35	
5494	maria janaina costa queiroz	35	
5497	Flávio Barreto do Nascimento	35	
4230	Debora dos Santos loeser carneiro da Silva	35	
4232	Barbara Javorski Calixto	35	
4233	IZALETE DE PAULA DIAS	35	
4702	Andréa Silva Maciel	35	
4510	MARIA HOSANA PEREIRA	35	
5820	Eliane Maria Paulo Rocha Tenório	35	
4831	Luciana de Cassia do Nascimento	35	
4249	Luciano Vital de Santana	35	
4836	Kelly Cristina Cardoso Villar	35	
5161	Juliana Geremias de França Santana	35	
5020	DEILDO SANTOS DA SILVA	35	
4881	Débora do Nascimento Braga	35	
5432	Carmen Lúcia Mendes da Silva	35	
4554	MARCIA ANDREA DA SILVA	35	
5042	Eudes Duarte Cavalcanti	35	
4892	SIVONALDO DE SOUZA LINS	35	
5519	Maria Conceição Torres da Silva	35	
5171	Jones Lourenço da Silva	35	
5521	Jose Pedro Da Silva	35	PCD
5190	Nadja Cristina Estevão da Silva	35	
5676	Simone Ferreira de Lira	35	
5349	ana paula da silva	35	
5841	Liliane Batista dos Santos Gomes	35	
4895	CACILDA MARIA DE FARIAS	35	
4901	Rosangela Pereira Lopes	35	
4392	Josenilda Carneiro de Araújo Barros Silva.	35	
4583	Valckxandrya Lourbhia Souza da Silva	35	
5718	RENATO DOS SANTOS LEMOS	34	
5721	Isabella Luíza Batista	34	
5001	RENATA PATRICIA DA SILVA	34	
5768	ROBSON DA SILVA RAMOS	34	
4444	Joseane Gouveia Torres Galvão da Silva	34	
5144	SUELANIA DA SILVA SOUZA	34	
5169	RAFAELA MAURICIO QUARESMA	34	
5174	Gilvan Ribeiro Aragao	34	
4675	Madalena Maria Gomes da Silva	33	
5362	Maria Aparecida Silva de Oliveira	33	
5339	MARIA CRISTINA SOUZA DA COSTA	33	
5763	RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	33	
4255	AZENAITÉ BEZERRA CORREIA DA SILVA	33	
4929	Jailza Adelino De Oliveira	33	
5740	DIEGO PEREIRA AGUIAR	33	
4198	ARYANNE BARBOSA DE FRANÇA	33	
5758	Regina Cleane Marrocos	33	
4321	DANIELLY SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	33	
5294	REJANE FRANCISCA BARBOSA	33	
4696	Maria Luiza de Santana Henrique	33	

4698	CECILIA JUNIANA PEREIRA TROVAO	33	
5794	Antônio Limeira Felinto de Araújo	33	
5031	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	33	
5320	CARLOS JOSE GOMES	33	
4988	Lais Maria Conceição de Santana	33	
4613	MARIA GOMES PEDROZA CORREIA	33	
4416	Fladjany da Silva Ribeiro	32	
5513	Fernanda ketelyn da Silva	32	
4205	JACKELINE MICHELL CAU GUERRA MELO	32	
4615	Gleysen Kelly Lira de Souza Santana	32	
4968	MARINALVA PIMENTEL DE OLIVEIRA SILVA	32	
4657	ISABEL CRISTINA ZARZAR SOLANO	32	
4565	MILENA DIAS DE LIMA SILVA	32	
4349	maisa laurentino barbosa	32	
5647	Maria Nunes da Silva	32	
5529	Rosa Maria Justino dos Santos	31	
5707	Viviane Alves de Santana	31	
5710	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	31	
5607	Sandra Carla de Lima	31	
4879	MARIA DORIVANE DA SILVA	31	
4567	Ivanilson Ivanildo da Silva	31	
4455	Claudia Carla da Silva Ferreira Carvalho	30	
5314	Giordano Bruno Gonzaga da Silva	30	
4905	JOSIMERY DOS SANTOS BORGES NASCIMENTO	30	
5377	Mirelly Josenilda de Arruda Silva	30	
4921	Vinicius de Oliveira Souza Florêncio	30	
4934	Diogenes Jose Correia	30	
4942	Zuleide Daniel de oliveira	30	
4962	ANDREZA MARIA NOGUEIRA DE SOUZA	30	
4625	TERESA SIMÔNIA DE OLIVEIRA MELO	30	
4632	Regina Pinto de Azevedo Vieira	30	
4282	hy	30	
4991	chrislaine da silva oliveira de paula	30	
4201	Elisângela Maria de Oliveira Silva	30	
4320	LEANDRO GOMES DOS SANTOS	30	
4569	Roberto Balbino de Lima Junior	30	
5009	Sandra Gorete dos Anjos	30	
4368	Luciana Claudia dos Santos Silva	30	
4859	IDELVÂNIO ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	30	
5823	Vania Virgínio de Morais	30	
4877	ANA ROSA DAS NEVES	30	
4878	Maria das Graças Batista da Silva	30	
5829	Tassiana Bazanti Arruda Albuquerque	30	
5830	ROSIMARY FRANÇA SILVA	30	
4356	Dogivalda Gomes Fabricio	30	
5330	Alex neves da silva	30	
4582	Luciana Lopes coutinho de amorim	30	
4395	Eduardo Guedes Moreno	30	
4401	Girleide do Nascimento de Assis Amaral	29	
4469	Gutemberg Simões Duarte	28	
4144	Francinete Alves de Medeiros	28	
5566	thiago marques de albertim	28	
5612	Elizabeth Maria de souza	28	
4325	Mirela Batista da Silva	28	
4931	Bernadete Alves de Oliveira	28	
5414	Simone Maria Lima Carvalho Motta da Costa	28	
4209	Cinthia Gonçalves da Silva	28	
4212	Maria Betania do Nascimento Albuquerque	28	
4977	EGRISSEON JOSE DA SILVA	28	
5213	Valéria Cristina Martins de Oliveira	28	
4180	marcos paulo marcelino de moura	28	
4736	Landia Ferreira da Mota silva	28	
4536	MARIA WANDERLEIA DO NASCIMENTO	28	
4990	MARCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	28	
5258	Maria da Conceicao de Araujo	28	
4996	LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	28	
5198	Solange Alves dos Santos	28	
4219	Nadja Cristina da cruz correia	28	
4841	LUCIELMA GOMES DA SILVA	28	
5797	MARCILENE ROCHA DE ARAUJO	28	
5026	gerard barbosa bandeira de melo	28	
4256	Andrea vivanna Mendes da Silva	28	
5514	Walquiria da silva Pereira Barbosa	28	
5188	Rosangela Cristine da Silva Henauth	28	
4956	Dilma Moura da Silva	27	
5560	Josinete Santos de Souza Andrade	27	
4262	Nylber Augusto da Silva	27	
4984	JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	27	
5464	DIONIZIO ARAUJO SANTOS	27	
4651	Douglas Rafael Souza da Silva	27	
4239	WILMA SANTOS DE OLIVEIRA	27	
5180	JACKSON MARINHO FERREIRA	27	
5185	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	27	
5407	Daniela Francisca da Silva	26	
5356	Vânia de Freitas Cavalcanti	26	
4258	MARIAEDJANE DA SILVA	26	
4922	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	26	
4285	Maria Eduarda de Araujo	26	
5657	Veronica Maria da Silva	26	

5847	VILMA ROSA CARDOSO	25	
5875	HUMBERTO FERREIRA BARBOSA	25	
5687	Maria da Conceição Lima da Silva	25	
5699	VALÉRIA VANDA CAMPOS	25	
5637	RENATA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	25	
5723	Karina Santos da Silva Miranda	25	
4162	Adriano Freire da Silva	25	
4644	Eunatã de Oliveira Araújo	25	
5761	Anderson Aguiar Moreira	25	
4330	Aristarco Leandro Guedes da Silva	25	
4695	Viviane Pereira de Souza de Lima	25	
5722	Geiza Glêdy da Costa Chaves	24	
4313	gilneide maria de lima xavier	24	
4672	José Adriano do Monte	24	
5826	MARIA ISABEL SILVA COSTA	24	
4876	Samuel Santos Ferreira Cabral	24	
5045	Raquel Batista da Silva Oliveira	24	
5015	FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA	23	
5408	Mariza Nunes de Oliveira	23	
5851	Maria José Cabral da Silva Santos	23	
5861	Angela Maria dos Santos	23	
4923	jose tadeu jorge vieira	23	
5792	JAILTON CASSEMIRO DE BRITO	23	
5556	marília gabriela dasilva	23	PCD
5559	CAROLINE VIRIDIANA SALUSTIANO DOS SANTOS	23	
5438	FERNANDA MARIA FIGUEREDO	23	
5834	Omar Rangel Cortás	23	
5078	monica nunes dos santos cabral	23	
5079	Giselle Francisca da Silva	23	
5095	Josiane Maria de Inojosa	23	
4374	Paula Maria Santana da Silva	23	
4332	Jaciane Ferreira da Silva	23	
4800	Pedro Felipe Ribeiro Silva	23	
5108	Alberlania ferreira de lima frança	23	
5482	Jóckisan Adalberto da Silva Lira	23	
5622	NILSON VAZ NUNES	23	
5281	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	23	
5006	JACIVANE SENA DO NASCIMENTO	23	
5788	GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	23	
5157	Andréa Paula do Carmo	23	
4889	Josiane Barros de Lira	23	
4891	Adilson de Castro Chaves	23	
4359	LIDIA FERREIRA DE SOUZA	22	
5649	LUCIANA PAULA DE LIMA SANTOS	22	
5899	REBECA CARMO COSTA	22	
5441	GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	21	
4377	Ingrid Eufrásio dos Santos	21	
4432	Joyce Marques	20	
5539	Edilma Pereira dos Santos	20	
5854	Salatieu Magno Siqueira Alves	20	
5865	MARIVÂNIA LEMOS DA SILVA	20	
5868	Patrícia Carneiro da Cunha	20	
5860	Sandra Maria Santos de Moraes	20	
5762	Valéria Cristina de Oliveira	20	
5795	Rafael Melo de Lima	20	
5844	Hosana Maria Mendes da Silva	20	
4307	SAMUEL PEDRO GONZAGA	20	
5533	Elisana Rosa de Araújo Souza Cavalcanti	20	
5694	Sidcléia da Silva Santos	20	
4939	Adriana Tavares de Almeida	20	
4940	André Gustavo Guerra da Silva	20	
5696	ETEVALDO RUFINO DE OLIVEIRA	20	
5698	Ana Lídia Gonçalves Bezerra de Oliveira	20	
5706	MARYNA DIAS BARROS DE LIMA	20	
4953	gilvania maria dos santos	20	
4624	Any Caroliny Martins da Silva	20	
4564	Joelma Maria de Araújo Nascimento	20	
5572	Rafaela Medeiros do Nascimento	20	
5445	Ivaneide Alves Silveira Santos	20	
5862	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	20	
4635	Fred Rego Barros Pedrosa	20	
5229	JOAQUIM JOSÉ DE LEMOS	20	
5754	SILVANA CORREIA DE FRAGA	20	
4781	Jakeline Michely da Silva	20	
4678	ELMA BELARMINO DA SILVA FERNANDES	20	
4689	SHIRLEY SILVA DE SOUZA AMORIM	20	
4808	VALDEMAR CAVALCANTE FURTADO	20	
4691	Thulio Marcus Araujo Melo da Silva	20	
5296	Linaldo Severino dos Santos	20	
5491	Edelaide Rosa Da Silva	20	
5498	ENNYA DE ANDRADE AUTRAN	20	
4380	BARBARA NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	20	
4835	Ana Paula Araújo da Silva	20	
5018	Jacivania Soares da Silva	20	
5515	Edson Rodrigo da Silva Oliveira	20	
5191	GILMARA DIAS DE FRANÇA	20	
5353	Tânia Maria Souza da Silva	20	
5703	Sandra Maria Pinto de Oliveira	19	
4361	LIDIAN ESTEVAO DA PAZ ARAUJO	19	

5517	Ênio Barbosa de Lima	19	
4692	ESMERALDA SILVA QUEIROZ DO NASCIMENTO	18	
4261	Nayara Karla de Souza Freitas	18	
5442	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	18	
5853	Gerdalia FlorÊNCio da Silva Bittencurt	18	
5867	Glaucilene Conceição Costa	18	
5599	Mariana Guimarães de Azevêdo	18	
5605	CLAUDILENE FERNANDES DE MELO	18	
5365	adriano pereira da silva	18	
5634	Edson soares de Araújo	18	
5415	IZABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	18	
5667	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS	18	
5705	Maria da Conceição Pereira de Albuquerque	18	
5708	FÁBIO ROGERIO BORGES ALVES	18	
4951	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	18	
4955	Bruna Danielly Dias de Souza	18	
4603	CAROLINE CARLA ARAUJO RAMOS	18	
4501	Priscila Oliveira de Menezes Fernandes	18	
4497	Maria Estela Epifânio dos Santos	18	
5004	WILANIR DE PONTES CORREIA	18	
5467	GLEYCE KELLY ROCHA DA SILVA	18	
5752	Patrícia Leite da Silva	18	
5603	Suely Machado Barbosa Silva	18	
4300	ROGÉRIA MARIA GOMES DA SILVA	18	
4304	Patrícia da silva Braz	18	
4571	Regiane Maria Silva França	18	
5172	Tamyres Ranyelle Nunes Ramos	18	
5214	Joselma Marcelino de Paula Santos	18	
4755	POLIANA BERNARDINO DE SENA	18	
4757	Filipe Wagner de Amorim Pereira	18	
5010	BETÂNIA ALVES DE ARAUJO	18	
4697	ELIAS DE LIMA SILVA	18	
5017	Roberto Marinho da Silva	18	
5019	Maria Cristineide Gomes Ribeiro	18	
5800	Fernanda Gomes Galvão	18	
5022	Abinaesi Soares de Almeida	18	
5295	Rosangela Pereira de Oliveira	18	
4834	DANIELE DA COSTA AGUIAR	18	
4741	SAUNARIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	18	
5182	Marilene Pereira da Silva	18	
5336	Maria das Dores Da Silva	18	
5344	Paulo Bruno Norberto Da Silva	17	
5808	Felipe luiz da silva	17	
4783	TATHIANA MARIA CAMILO GUERRA	17	
5775	Everaldo de Sousa Silva	17	
5840	Maria Cristina alves	17	
5046	ROBERTA DJANIRA CARVALHO CAVALCANTI DE MEDEIROS	17	
5678	Camilla Carolina Alves de Souza Buarque	16	
5083	Karla Danielle Jorge Amorim	16	
5880	Roberta Weruscka Lopes da Silva	16	
4208	Geovany Fernandes Patricio	16	
5839	LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAUJO	16	
4560	Ana Mércia da Silva Nascimento	16	
5440	Anderson de Melo Costa	15	
5528	Gustavo Gomes Barbosa	15	
5244	Cristiany kelly da Silva	15	
5670	GEANY DE SOUSA LIMA	15	
5492	Rafael Batista da SILVA	15	
4911	janielzi dilza monteiro	15	
5781	MAIKON VIEIRA FAGUNDES	15	
5759	Alex Pedro de Araujo	15	
4478	LUCIENE MARTA TEIXEIRA CUSTODIO	15	
4927	Paloma Oliveira da Paz	15	
4125	Tatiana Felipe da Silveira santos	15	
5701	Nanci Alves da Silva	15	
4971	RUTH MARIA DA SILVA	15	
5435	Maria Lindalva Gomes dos Santos Silva	15	
5457	Pietro Renato Félix de Queiroz	15	
4406	Tarcisio Helder Ferreira Chaves dos Santos	15	
5471	João Paulo Barbosa de Almeida	15	
4311	Alexandre da Silva Bezerra	15	
5767	Eveline Gonçalves Lacerda	15	
4850	Fabiana Oliveira do Nascimento	15	
5500	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	15	
4520	MARIA ELIENE SILVA SALVADOR	15	
4246	Adriana valenka pereira da Silva	15	
5327	INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	14	
4926	MARIANA ALVES DA SILVA	14	
4509	MARIA DO ROSÁRIO DO NASCIMENTO BEZERRA	14	
4788	Eliete Angela Alves	14	
5774	maria alcidênia teixeira da silva pinheiro	14	
5124	Cristiane Barbosa da Silva	14	
5672	ANA CLAUDIA MARTINS LOPES DA SILVA	14	
4852	Andréa Rodrigues da Silva	13	
4123	FLÁVIA DE LIMA LEITE	13	
5501	JUCILENE BENEDITO DE LEMOS	13	
4912	Erico Monteiro da Silva	13	
4924	RAFAEL WALTER VAN DRUNEN	13	
4337	EVELINE GOMES DE LIMA	13	

4933	IONEIDE DA SILVA SANTOS	13	
5530	MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	13	
5048	Geydson Sales de Melo	13	
4949	Ana Lucia de Oliveira Machado	13	
4612	Nathalia Targino Torres Lins	13	
4521	GERLY MARIA DA SILVA CAMPOS	13	
5837	Evandro de Araujo	13	
5887	KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	13	
4717	MARIA HELENA DA SILVA	13	
4654	JOANA COELLI DA SILVA	13	
5484	ADRIANA DE SOUZA ALBUQUERQUE	13	
4751	Genalva Alves da Silva	13	
4801	ROSILENE PEREIRA DE LUNA NABUCO	13	
5624	JULIANA CARLA SOARES DA SILVA	13	
5269	MARCELO PINTO ROCHA	13	
5782	ELIANE BEZERRA BRITO	13	
4504	GUSTAVO LOPES DE SANTANA	13	
4833	Sandro Ricardo Bezerra	13	
4837	Jose Robson da Silva	13	
5662	Josefa Manuela Lopes da Silva	13	
4967	Rosa Maria Virgilia Alves	13	
4865	DOUGLASRAFAEL DA SILVA	13	
4732	Lidiane Priscila Gonçalves da Silva	13	
5897	Sandra regina França das mercês	13	
5322	VERONICA SILVA DE ALBUQUERQUE	12	
5056	Rosa Maria Queiroz e Silva França	12	
5259	LUCÉLIA MEDEIROS DA COSTA ARAÚJO	12	
4796	JOSÉ CLÁUDIO DE MOURA	12	
5772	Rogério Francisco da Silva	12	
5777	izabela estreliane silva do nascimento	12	
4224	Ingrid Trajano de Lima Ramos	12	
4848	Ivana Ellen da Silva	12	
5164	Natália Patricia Tenório Bezerra	12	
5323	Lucidalva Faustino Pereira	12	
5175	Cleide Lucena de Melo	12	
4761	Mauricélia Rodrigues Leão	11	
5683	Josete Cristina Barbosa de Oliveira	11	
5702	Oslo de oliveira Barboza	11	
4523	JORDANIO DOS REIS PEREIRA	11	
4791	VANESSA MARIANA BARBOSA DA SILVA	11	
4475	Emanuela Moura Ramos	11	
4376	Maria José Ramos de Souza	11	
5167	Iviana Izabel Bezerra de Lira	11	
4858	JOSINEIDE MARIA DA NÓBREGA	10	
4428	SUELLEN MARIA DA SILVA	10	
5866	KAROLYNE SANTOS DA SILVA	10	
5870	Suelizete Rodrigues Chaves	10	
5383	Maria da Gloria Santana backô	10	
5641	Luis Alberto Oliveira dos Santos	10	
4915	FABIOLA CÂMARA DOS SANTOS	10	
5527	Othoniel Luiz Carneiro do Nascimento	10	
5691	Marcia Maria Barbosa	10	
4937	Danielle Brandão de Carvalho	10	PCD
4941	Djanete Maria de Freitas	10	
4959	CARLOS FERNANDO DE ARAUJO	10	
5423	Ana Carulina Rodrigues da Mota	10	
4512	Euclides Barbosa Ramos de Souza	10	
4517	Alex cândido de Oliveira	10	
5869	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	10	
4887	PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	10	
4637	Inacia Martins Durval da Cunha	10	
5581	Mônica Maria de França	10	
5588	Adriana Prazeres de Souza Silva	10	
4174	Elaine de Queiroz Barros de Souza	10	
5474	Maria Claudete Venâncio da Silva Queiroz	10	
4896	Maria Lucilene Cabral da Silva	10	
5764	Adeildo Tavares da Silva	10	
4764	Anne Helen de Souza Figueirêdo	10	
4348	Eliane Barbosa da Silva	10	
4673	Alexsandra Marques da Silva	10	
4798	JOÃO VICTOR PEREIRA GALVÃO	10	
5103	Julianna Gonçalves da Silva	10	
5112	Ramon Maloni Puzzi Sutti	10	
5893	RAQUEL GONCALVES DE SOUZA BATISTA	10	
5773	Edjane de Moura Lima	10	
4824	ALESSANDRA CARVALHO FERREIRA	10	
4828	MARIA DA NEVES DA SILVA	10	
4758	Bruna Yvila Melo Santos	10	
5627	Lais Vicente da Silva	10	
4897	AMANDA DE OLIVEIRA BEZERRA DOS SANTOS	10	
4908	WELLINGTON SANTOS CAVALCANTI	10	
5011	Marcelo Luiz Melo da Silva	10	
5783	Rafaela Franklin da Silva Lira	10	
4815	ZULMIRA DE FRANÇA	10	
5145	DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	10	
5016	Janaina Luiza Simões dos Santos	10	
5152	Rosa De Fátima Lopes da Silveira	10	
5802	SUZY DA SILVA FERREIRA	10	
4703	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO ARAUJO	10	

5824	ROSSANA MARIA GOMES DINIZ	10	
4872	Carlos Eduardo de França Silva	10	
4873	Railde Gomes dos Santos	10	
4540	Iracema Vicente do nascimento Vasconcelos	10	
5037	Rosalia Maria da Silva	10	
5835	Alda Machado Brandão	10	
5181	Robson de Souza Vasconcelos	10	
5134	RICK CABRAL DA CUNHA	10	
4404	DOUGLAS LUCAS VELOSO DE CARVALHO	10	
4236	Gerson Ribeiro Chaves Filho	9	
4704	DIEGO BRUNO DE OLIVEIRA SOUZA	9	
5179	Thiago Guilherme Barbosa de Lima	9	
5186	Mirelle Maciel Pereira de souza	9	
4427	Priscila Ferreira Mendes Lima	8	
4439	Ruth Bezerra da Silva	8	
4137	Silvania Alves Gomes dos Santos	8	
4726	AMANDA NUNES DE MOURA	8	
5444	Maria de Lourdes de Moura	8	
5855	Bárbara Laís Almeida Cardoso da Silva	8	
5852	VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	8	
5858	Edilane Barbosa da Silva	8	
5872	Alcina Andrea de Vasconcelos	8	
5879	DENIZE SHIRLEI DA SILVA	8	
5361	DAYANA HADASIA DA SILVA FIRMINO DE SOUZA	8	
5369	Patricia Silva	8	
5499	Juliana D'arc de França	8	
5358	Edijane Bernardo da Silva Batiel	8	
5679	Manoel Euclides da Silva Santiago	8	
5680	ERICKA GOMES DA SILVA	8	
5396	Ednaldo Dias da Silva	8	
5399	EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	8	
4115	Ilande valeria Inácio dias Brito	8	
5686	Michelle Belchior Lourenço da Silva	8	
5410	Rosimery da Silva Galindo	8	
4496	Giseli lima de arruda	8	
5047	Ilza Eva Maria da conceição	8	
5413	THOMÁS HENRIQUE DE HOLANDA SILVA	8	
4595	WASHINGTON COSTA VIEIRA	8	
4197	RIVA BELO BATUSANSCHI	8	
5709	Alexsandra Costa Silva de Oliveira	8	
4950	ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	8	
5717	INALDO DE SOUZA MAIA	8	
4252	MARIA JOSE IRINEU DA PAZ	8	
4585	JAQUELINE SARAIVA DE SOUZA	8	
4966	Jane Cléa Garcez Linhares	8	
5057	FRANK WASHINGTON DE LIMA FONSECA	8	
5062	Juciane katarina noia	8	
4969	Aldirene Maria do Nascimento	8	
5568	Jefferson cleyton da silva	8	
5728	ISABEL DE LIMA CAVALCANTI FILHA	8	
5806	Rosenir Ramos da Silva Santos	8	
4626	ÉLIDA LIMA DA SILVA	8	
5205	JOSETE DA SILVA ARAUJO	8	
5849	Wedson Monteiro Nunardo	8	
5087	Valéria de Paula Farias Fernandes	8	
5450	TACIANA DE ALMEIDA SANTOS	8	
4151	Luciano Santos de Santana	8	
4983	maria de fatima andrade da cruz borges	8	
5743	RODRIGO BASTOS DOS SANTOS	8	
4978	Janaina Maria da Silva	8	
5746	MARIA VICENTE DE SANTANA	8	
5587	Claudiana Fideles da Silva	8	
5224	Rosemary Luiza de Santana	8	
5750	João Gilmar de Souza	8	
5592	Roseana Morim de Sales.	8	
5751	NEUZA SOUSA COSTA LIMA	8	
5600	Thalita Silva Ferreira	8	
5245	Elma Ferreira Dos Anjos Ribeiro	8	
4192	JOSELITA VITOR NASCIMENTO MARTINS	8	
4549	Higor Diego Farias de Melo	8	
4308	Kallyane de Freitas Silva	8	
5611	Lidia Euridice de Noronha Silva	8	
5257	Claudia Campelo dos Prazeres de Paula	8	
4769	janaina monteiro dos santos lundgren	8	
4342	Gicilene Bastos Olegario	8	
5766	Daiana Fernanda da Silva	8	
5268	livia patricia de freitas	8	
4794	Maria da Conceição dos Santos da Silva	8	
4797	edilene henrique cavalcanti da rocha	8	
4680	FABIO FERNANDO ARAUJO DA SILVA	8	
4575	Irlande da Silva Rangel	8	
5619	MATHEUS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	8	
5111	EMANOEL GUILHERME BARROS	8	
4752	JUCELINO DA SILVA MONTINEGRO CAVALCANTI	8	
5889	José Braz Vieira Neto	8	
5002	ELIANE BORGES DA SILVA	8	
4434	SILVIO RAMOS BEZERRA	8	
4756	ELIAS DE OLIVEIRA	8	
4851	MARINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO	8	



5486	VANDA PEREIRA DA SILVA	8	
5235	Elias Manoel Duarte	8	
5007	Lúcia Maria da Silva Freitas	8	
4805	Josefa Segunda da Silva Bonfim	8	
5635	Maria das Graças Baracho da Silva Barbosa	8	
5786	Cleonilde Maria Cordeiro da Silva	8	
4817	Olívia Maria de Freitas França	8	
4818	MARIA DE FATIMA DE SIQUEIRA	8	
4364	Geandro soares Barbosa	8	
4226	Maria do Socorro Cordeiro de Barros	8	
4700	José Ailton Domingos Soares	8	
4231	VERONILDA ESTEVAM DA SILVA SOUZA	8	
5810	MARIA DAS NEVES SOUZA COSTA	8	
4505	Evelliany Avelino de Lima.	8	
4379	Aldene Cavalcante da Silva	8	
5025	Apolônio Alves de Albuquerque	8	
4235	Cleane Teixeira Rodrigues	8	
5819	MONICA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	8	
4830	Marize do Rego Santos	8	
5028	JOSE ADRIANO TAVARES DA SILVA	8	
4707	Victor Eloi Garrett	8	
5300	Ilzis Alves Barbosa.	8	
4708	Maria da Conceição Marinho Vermelho	8	
4388	Ana Lúcia Maria da Silva	8	
4730	Deiwison Ribeiro de Andrade	8	
4838	CLAUDECI HENRIQUE CORREIA SILVA	8	
4965	Josilene Mousinho da Silva	8	
4723	Josemir Silva de Mousinho	8	
4871	Maria de Fatima dos santos	8	
5034	elma belarmino da silva fernandes	8	
5898	Cicera Simões da Silva Bezerra	8	
4734	MÓNICA CORREIA LEITE	8	
5832	jadson marquez queiroz	8	
5038	Elaine Silva Tavares do Nascimento	8	
5085	ALDECY MATIAS DOS SANTOS SILVA	8	
5329	Dhyanna lays Ramos Neves	8	
5836	Israel Ubaldo Vasconcelos Neto	8	
5184	José Aldo de Moura	8	
4556	Joselito José da Silva	8	
5193	Gilvanete Maria de Oliveira Nascimento	8	
5231	ELISANGELA ALVES BARBOSA	8	
5359	EDNA MULITERNO DAS NEVES TAVARES	8	
4398	Suzyanne Brito Almeida	8	
4266	ELISANGELA BELARMINO DE SOUSA SILVA	8	
4402	Elianeide Monteiro da Silva	8	
4500	ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	7	
4196	Audense Andrade da Silva	7	
5151	Maria Madalena de Araújo Silva	7	
5815	FLÁVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA'	7	
5523	Maria guiomar antonia do nascimento	7	
4610	Iolanda José da Silva Barros	6	
4573	Alexandra de Moura Farias	6	
4731	Lindalva Lima de santana	6	
4430	Camila Maciel Leandro da Silva	5	
4127	Adriana Rodrigues de Lima	5	
4448	Monique Vitória Ferreira de Lima	5	
5363	Larissa Anselmo da Silva	5	
5364	josé henrique santoro filho	5	PCD
5651	Uelson Carvalho Rodrigues	5	
5714	Ládia Maria da Silva	5	
5389	DAVILLA MARINA DO NASCIMENTO MELO	5	
5387	JOZIANE MELO DA SILVA.	5	
4223	Jacimaura Cavalcanti de Lima Galvão	5	
5804	Kátia Juliana Barros Da Silva	5	
4605	Paulo Henrique José Bezerra Sabino Pinho	5	
4267	Alberto Ferreira dos Santos	5	
4315	CLEYTON LEONARDO PEDROZA PEIXE	5	
4530	Renata Cristina Veras Menezes	5	
5745	ALEXSANDRA SANTANA CAVALCANTE DA SILVA	5	
5240	Aleidéso Ramos da Silva Júnior	5	
4206	FERNANDO LUIS FERREIRA CABRAL	5	
4323	JACQUELINE ARAUJO DOS SANTOS GUSMÃO SILVA	5	
5265	Palloma Alessandra Bezerra Dias	5	
4661	Monaliza Maria Mariano Da Silva	5	
4446	JEANE BRITO PEREIRA	5	
5778	MANOEL ROBSON DE ALBUQUERQUE	5	
5793	Ana Marta de Souza Dias	5	
5807	SHIRLEY FERREIRA DE SOUZA	5	
5023	Alcione Ramos da Silva	5	
4829	ANDREA MARIA DA CONCEIÇÃO TARUFFI CAMPOS	5	
5508	Ester vieira Nunes da Silva	5	
5901	Ladjane Marques Silva	5	
5902	JESARELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	5	
5516	Gabriel Santos Alves de Lima	5	
4898	Jacira Bandeira Da Silva Belo	5	
5357	Isabel Cristina Portela Costa	5	
4511	Klécia Melo de Mesquita	4	
4176	Maria Vitória Marinho da Silva	4	
4314	JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	4	

5770	Edite Maria dos Anjos	4	
5277	CLÁUDIA VALÉRIA GUEDES DA SILVA SANTOS	4	
5813	Natalia amalia Nunes Portela	4	
5319	PRAZERES CARLA SOARES GOMES DA CUNHA	4	
5873	GILDETE CORREIA DO CARMO COSTA	3	
4173	Josiane Maria de Lima Barbosa	3	
5799	Érico de Souza Neto	3	
4489	Rafael Vieira Cabral	2	
5883	MARIA DO SOCORRO COSTA	2	
5219	Alexsandra Gomes Maia	2	
4289	LILLIAN ANDRADE RIBEIRO	2	
4341	Ivonete Rodrigues de Sales Felix	2	
5894	Edson de Melo Leal	2	
5896	Sílvia Maria Santiago	2	
4936	ANA ELIZABETH ARAUJO SANTOS	2	
4393	Maria de Cássia pereira camara	0	
4319	Lilliane de Almeida Silva	0	
4390	Camilla Fernanda da Fonseca	0	
5882	Luciana Gomes Cesario Valença	0	
5669	Genilda de souza Damião	0	
4247	GERSIVALDO NASCIMENTO DE MOURA	0	
4240	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	0	
4271	Alberto Ferreira dos Santos	0	
4754	Mércia Alves de Oliveira Santos	0	
4840	Sandra Paula da Silva	0	
4857	Nicolau Tolentino Vieira de Fraga Neto	0	
4884	Diego mendes de melo	0	
4646	Ewerton Clodoaldo Soares de Freitas	0	
4667	joseane Alves da Silva joseane	0	
4409	TAYÇA MAYANE ROBERTA DA SILVA	0	
4414	Marcia paes Ferreira dos santos	0	
4421	OLAVO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	
4425	Dayanne Meyrellen do Nascimento	0	
4426	Rosilene Nascimento dos Santos Pontes	0	
4437	Andreza Patricia Alves dos Santos Silva	0	
4442	Sílvio Ribeiro da Silva Sales	0	
4105	Alexsandra Silva Barbosa	0	
4106	Patricia Pontual de Oliveira	0	
4107	Alexandro Lourenço de Melo	0	
4109	Mirian fogaça de oliveira	0	
4111	lidiane kátia de oliveira nascimento	0	
4116	GIZELI APARECIDA INFANTE	0	
4126	Saulo Jonathan de Freitas Bezerra	0	
4139	IULLY KARLA NEVES GUSMÃO	0	
4142	Katiane Adelino paulo tavares de mello	0	
4146	Sueli Cursino Maia	0	
4686	MIRTHES VENTURA DE ALMEIDA NASCIMENTO	0	
4705	Raquel Alves de Souza Silva	0	
4724	Deyvid Emerson da Silva Andrade	0	
4443	LilianNathalia da Silova Costa	0	
4452	MIRIAM PEREIRA DA SILVA	0	
5429	Marta Priscila Martins Ferreira	0	
5888	JOABE MARCULINO DA SILVA JUNIOR	0	
5405	LILLIAN DA SILVA VIDAL	0	
5547	Rosineide Deolinda da Silva	0	
5859	Lucileide Marluce de Amorim	0	
5578	Evelyn Chagas de Azevedo	0	
5871	Marilene Jorge dos Santos	0	
5602	Pedro Alberto de Souza Maia	0	
5874	Rafael Matias Chaves	0	
5360	Mateus Joaquim De Santana.	0	
5863	FLAVIANA MARIA DA SILVA	0	
5878	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	0	
5881	Müller Pereira da Silva	0	
5241	Wagner Salgado da Silva	0	
5629	João Eduardo Costa Neto	0	
5885	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	0	
5406	Aline Brandão Dias	0	
5654	JOSELMA MARIA DO NASCIMENTO	0	
5664	Carlos Henrique da Silva	0	
5416	Jennifer Felix de Albuquerque	0	
5255	CLAUDIA M SILVA DE MOURA	0	
5496	Rubenia Maria da Silva	0	
5454	Janaiana Maria da luz	0	
5674	Wolney Gadelha	0	
5507	Ataniel Barreto de Jesus	0	
5346	AMERICA GUEDES DE SOUZA	0	
4589	Marciel Torres da Silva	0	
5338	José Guilherme Façanha Lima Braga	0	
5597	Janaina Balbino da Silva	0	
5343	Silvia Renata Cabral da Silva Lira	0	
4110	IRENE MARIA ALVES	0	
4120	FABIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	0	
5380	Maria José Xavier da Silva	0	
4129	TARCIANA GUEDES DO NASCIMENTO	0	
4134	JÓZAELLY FORTUNATO SANTOS ALMEIDA	0	
5730	Cleide aparecida dos Santos	0	
4175	CRISTINA JOSÉ DA SILVA	0	
5735	ANADIJA DE OLIVEIRA DIAS	0	

5366	Amanda Lucia Alves	0	
5372	Myllena Araújo de Oliveira	0	
5760	Selma Maria da Silva	0	
5796	Daise Lais Maria de Santana	0	
4462	Carla Fernanda Lisboa	0	
4463	SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	0	
5388	Adelson José da Silva Júnior	0	
4464	Allan Delmiro Barros	0	
5391	Rizia Borges de Souza Marques	0	
5864	WEDSON DA SILVA GONCALVES	0	
4474	Pricilla Vanessa Muniz Felix da Silva Santos	0	
5682	MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI DE SOUZA	0	
4477	Tatiane Karina Souza da Silva	0	
4480	Edmery Albuquerque Feitosa	0	
5403	DEIVID BARBOSA DE SANTANA	0	
4491	Glebson Ricardo Barbosa da Silva	0	
4492	ISABELA FERNANDA DA SILVA LIMA	0	
5404	ELIANE FERREIRA SOARES.	0	
4547	Maria verônica Leandro da Silva	0	
4133	Risoneide Costa da Silva	0	
5692	Daiane Silva da Costa	0	
4145	Edjane Rosa Da Silva	0	
5411	Flavio Cardoso de Oliveira	0	
4159	FELIPE JOAQUIM VIEIRA DA SILVA	0	
4164	João Andrade dos Santos	0	
5049	ELIENAI JOSE DA SILVA OLIVEIRA	0	
5536	RENATA CRISTINA DE ARAUJO DO COUTO SOARES	0	
5051	Adeílza de Souza	0	
5540	Ernestina Marques da Silva Dias	0	
4944	SOLANGE VICENTE DA SILVA	0	
4596	Claudionice Maria Neves de Souza	0	
4598	Adriana dos Santos Freitas Rodrigues Gusmão	0	
5704	Michelle de Paula Gouveia	0	
5546	Obédes Venâncio de Lima	0	PCD
5419	Jóckisan Adalberto da Silva Lira	0	
4601	Elisabete Farias da Silva	0	
4954	IRMA CLAUDIA DE SOUZA MAIA	0	
4214	José Rodrigues de Siqueira	0	
4248	ANAIANA RODRIGUES BATISTA MARQUES	0	
4608	Guilherme Jackson Alves da Silva	0	
4960	Adriana Gomes da Silva	0	
4588	Leticia Maria oliveira do nascimento	0	
4587	JOSINALDO BERNARDINO FERREIRA	0	
5066	Michel gomes do Nascimento	0	
5561	Iraena Maximiana da Silva	0	
5562	Luciana Ramos de Aguiar Brito	0	
5427	Everton Estevão de Melo	0	
5428	Maria do socorro gomes dos santos ataide	0	
5072	MARCIA SILVA DO NASCIMENTO	0	PCD
5430	Thais Nascimento Cunha da Soledade	0	
4623	Arthur Filipe Ferreira Pequeno	0	
5431	Johanes Ferreira de Lima Júnior	0	
5565	Artur Guerra de Lucena	0	
4508	SWELY VANESSA DE SANTANA ALVES	0	
4513	Elisabete nascimento da Silva	0	
4290	Sonia Maria Bezerra Gonçalves	0	
5733	Riovanda Rodrigues de Alencar	0	
5811	Selma Maria da Silva	0	
5825	Itacy Henrique da Silva	0	
5734	Ana Cristina da Silva	0	
4518	Débora Paula Batista da Silva	0	
4555	Luma Samara Dias Arcanjo	0	
4519	MOEMA ARAUJO DA CRUZ	0	
4499	ANGELA ALVES TAVARES DA SILVA	0	
5736	milbe martins de oliveira santos	0	
4974	Crislany da Silva Vasconcelos de Andrade	0	
4522	Petruçia Barbosa da Costa	0	
5199	DAYANNE CRISTINA DA SILVA BROGES	0	
5737	HYLKY DE OLIVEIRA DA SILVA	0	
4975	JOSE PEDRO DA SILVA	0	
5446	Tatiana Maria Lagos da Silva	0	
4526	Nair Cristina Alexandre Vanderlei	0	
5081	Ladjane da Silva Lima	0	
4528	Charles René Sousa Silva	0	
5575	Poliana de Queiroz Araujo	0	
5876	Priscila de Souza Xavier	0	
5576	Franklene Cristina Andrade Da Silva	0	
4888	Mabel de Lima Cabral Batista	0	
4899	Ellen de paula lira de sousa	0	
5449	EDIVANIA SEVERINA DIAS	0	
5209	DAYSE LORENA DA SILVA DINIZ	0	
4909	Severina Ramos do Nascimento	0	
4981	ARLEN GALDINO DA CUNHA	0	
5886	José Antônio Pereira Liberato	0	
4928	Patrícia Rejane Oliveira da Silva	0	
4351	Josiane Francisca Ramos da Silva	0	
4982	Genlis Tália Garcez Linhares	0	
4152	Ana Patrícia da Silva	0	
5580	José Pereira dos Santos Neto	0	

5741	MARILIA MELO DA SILVA	0	
4155	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	0	
4156	Stefânia Maria de Medeiros Vieira	0	
4157	Marcelo Henrique da Silva	0	
4160	Aldenize Maria Souza da Silva	0	
5744	Arlete do Espírito Santo Bezerra	0	
4533	Natanael Jesus de Sousa	0	
5461	CRISTIANE SANTOS DE MENEZES	0	
4166	Adriana Rodrigues dos Santos Senna	0	
4167	Milriene Peque Pereira da Silva	0	
4535	RAFAEL HENRIQUE BORGES LUNA	0	
4400	IZAQUE GOMES BARRETO SILVA JUNIOR	0	
4728	Willes José de Sant'Ana	0	
5748	Andréa Cibelle da Conceição Guimarães	0	
4986	Aimé Larissa de Souza Castilho Souto	0	
5589	Hélder Camelo de Brito	0	
4178	FABIO GOMES FERREIRA	0	
5595	GEIZE IZIDORIO DO NASCIMENTO	0	
4269	Maria Cristina Barbosa	0	
5053	MONICA MARIA DA SILVA	0	
4273	José santana Ferreira Guimarães Neto	0	
5239	tayguara fortunato da silva	0	
5469	Diogo Jefferson Florencio de Lira	0	
4277	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	0	
5058	Amanda Maria Gallindo dos Santos	0	
4279	Valquiria Leão da Silva	0	
4280	Jonatas Santos de Araújo	0	
4740	CRISTINA MARIA LINS	0	
4281	Déborah Mayara Carvalho Batista	0	
4538	WAGNER DIOGO GOMES DE ASSIS	0	
4188	Mathya Fernandes Alves Duarte	0	
4189	FERNANDA PATRICIA SILVA COSTA	0	
4542	Bruno Vieira de Andrade	0	
4190	ANDREA LUCIA BARBOSA FERNANDES DE FARIAS	0	
4291	Rosalia de Barros Nascimento de Medeiros	0	
4293	Tamires Maria Miguel da Silva	0	
5243	Djean Bezerra de Menezes	0	
4548	CARLOS ANDRE MARTINS DA SILVA	0	
5756	LIDIA FERNANDA XAVIER DE CARVALHO	0	
4655	MÓNICA GALDINO DA SILVA	0	
4194	SILVANIA ALEXANDRE DE BARROS	0	
4195	NEUZETE MAURICIO TAVARES	0	PCD
5252	Cristiane maria vieira da silva	0	
4312	THAMIRIS DA SILVA GAMA	0	
5253	Flávia Lúcia carneiro da Silva	0	
4202	JUÇARA DE BRITO SILVA	0	
4322	luciana maria da cunha	0	
4767	Gleiciane Quaresma de Lira	0	
4773	Ana Carla Corrêa de Araújo	0	
4334	Priscilla Ramos Cruz	0	
4779	Dayana Horrana Maria dos Santos	0	
4784	José Júnior Albuquerque Reis	0	
4786	Emerson José de Souza	0	
4345	Selma Severina do Nascimento	0	
4563	Ana Márcia Rodrigues da Silva Ferreira	0	
5765	ROSSANA ALVES GUIMARÃES	0	
4566	NIVIA MARIA DA SILVA	0	
4350	Hosilene Marcelino de Sousa	0	
4570	Walisson Ferreira de Lima	0	
4363	KARINE DE MATOS COSTA	0	
5260	Luiz Henrique dos santos silva	0	
5264	Adriana Silva do Nascimento	0	
4669	Wania Soares de Almeida	0	
5088	Lucineide Fidelis da silva Neves	0	
4995	Nathaly Caetano da Silva	0	
4679	SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	0	
4576	Tony Carlos Correia	0	
4577	Manuela de Lucena Moreira	0	
4579	HELAYNE CRISTINA PEDROSA DA CUNHA SILVA	0	
4997	Inacy Oliveira do Nascimento	0	
4682	Rodrigo José da Silva	0	
5105	CARLOS FERNANDO DA SILVA	0	
5110	Valdineia Maria Barbosa Ribeiro	0	
5273	ELIACI MARIA DE SOUZA SILVA	0	
5113	carolina suely ferreira da silva	0	
5890	Valquiria Paulino da Costa e Silva	0	
5891	Leila mirelli Gomes do nascimento	0	
5892	JOELMA FRANCISCA XAVIER DA SILVA	0	
5116	Maria das Graças Barbosa Chacon	0	
5118	MARCELO LUIZ DE FRANÇA	0	
5895	Rafael de Souza Mendonça	0	
4748	Hísla da Silva Cavalcante	0	
4440	EULER BARBOSA GOMES	0	
5623	Priscila gomes e freitas	0	
5225	Maria do Carmo Félix Layme	0	
5228	LUCIENE HENRIQUE DA PENHA SILVA	0	
5125	SINEIDE SOARES DA SILVA	0	
5626	Adriana Fernandes de Paiva	0	
4759	Ellis Regina Albuquerque de Souza	0	

5237	Edilazil Alves da Silva	0	
5129	Eberton Cesar Lima de Sousa Albuquerque	0	
5628	Maria das graças gouveia novelino	0	
5487	Angelica da Silva Simões	0	
4451	Daniel Victor Neves Raposo	0	
4804	Missilene de Oliveira Santos	0	
5631	Alaine Cristina Alves	0	
4456	Felipe Figueiredo cavalcanti	0	
5632	Flávio Pessoa de Albuquerque Moura	0	
4760	Eliude Maria Caetano Mendes	0	
5780	Juliana Maria Bezerra	0	
5274	Suely Araújo dos Santos Ramos	0	
5299	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	0	
5278	Juan Carlos Freire	0	
4694	CARLOS ALBERTO ARANHA DA SILVA	0	
5012	Carla Regina Jeronimo da Silva	0	
5137	Dayana Rafaela de Almeida Santos	0	
5307	Francilene Alves de Sousa	0	
5142	Ana Paula Rodrigues	0	
4216	Sidney Felix Costa Aguiar	0	PCD
4360	Vanessa Miguel de Almeida	0	
5143	Marcela de Cássia Lima Felizardo de Brito	0	
5014	Dilma Adriano da Silva	0	
4366	Ulisses José Oliveira de França	0	
4367	Simone Bezerra Batista	0	
4370	Evellyn Monick Teixeira da Silva de Brito	0	
4375	ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	0	
4225	waldelania lucia dos santos	0	
4699	Edsandra Carneiro da Silva	0	
4844	LUCIA MARIA DA HORA	0	
4845	SIMONE MARIA FLORENTINO DA SILVA	0	
5495	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIROA	0	
5803	Karine Kelly Domingos da Silva	0	
4234	Eric Bem dos Santos	0	
4378	Letícia Pereira dos Santos	0	
5809	CASSIA COELHO DE SOUZA	0	
4853	Fred Francisco de Santana	0	PCD
4238	Meyre Paula de Lima Moreira	0	
4382	Geandro soares Barbosa	0	
4383	Renilda carneiro de Souza	0	
4384	Rozana Maria Cabral	0	
5653	Elise Eugênia da Cruz Dias	0	
5503	Franciele Cristovam da Silva	0	
5816	LUCILENE FERNANDES DA SILVA	0	
5817	Maria Hermina da Silva	0	
5818	LINDINALVA FRANCISCA DOS ANJOS SILVA	0	
4242	Felipe de Andrade Oliveira Silva	0	
4244	Karolayne campos montenegro	0	
5656	Wilma Batista de Souza	0	
4527	Jacqueline Rosa de Oliveira Santos	0	
5659	THAIS KANANDA DA SILVA SOUZA	0	
5310	Severino Antão Viana Neto	0	
4389	Ivanildo Nunes da Silva	0	
4391	REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	0	
4254	RAWLISON ALCÂNTARA DA SILVA	0	
4710	VALÉRIA NUNES DA SILVA	0	
4712	ANA CAROLINA CÂMARA ARAÚJO DOS REIS	0	
4714	JANAINA DA SILVA NUNES	0	
4972	Marilene Santos de Souza	0	
4721	Regina Clara de Aquino Bandeira	0	
4868	Andrea Correia da Silva	0	
4870	Luciana Gonçalves Queiroz da Silva	0	
4727	Maria Helena Antero Vieira	0	
4875	flavia monteiro da silva	0	
5163	Rogério José da Silva	0	
5033	Priscilla Renata das Mercês Souza	0	
5663	Claudia Alves Negromonte	0	
4733	Yasmin Larissa aguiar da Silva correia	0	
5900	Maria Angelica Santos de Lima	0	
5036	Silvana Shirley da Silva	0	
5506	Oriosvaldo Manoel do Nascimento	0	
5168	Claudia Damyanne da Silva Monteiro	0	
5831	Andreia Laura Pessoa	0	
5509	NADIJANEMARINHO DA SILVA	0	
5039	Máviaelene Braz Nogueira	0	
5178	Maria Ivanilda de Assis Santana	0	
5040	LUCILENE BISPO DOS SANTOS	0	
5123	ROSEANE DE SOUZA SANTOS	0	
5334	Eliane Maria Silva de Almeida	0	
4890	Douglas Luiz da Conceição	0	
5518	zenildo francisco nunes junior	0	
5194	Luciene Araújo dos Santos	0	
4900	Beatriz Corrêa de Araújo Melo	0	
5197	Maria Aparecida de Oliveira	0	
4260	Rebeca dos Prazeres da Silva	0	
4584	Luana Silva Pereira	0	
4263	Deyne Mirele Azevedo Bispo Valentim Guedes Barkokebas	0	
4397	Anâmia Siqueira Cavalcante de Melo	0	

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**E0DBE5D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021  
Comissão: CPL/SEDE

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇO** REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETIVO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTA EDITAL. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 14/2021, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve REGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

**Ata de Registro de Preço Complementar Nº 18/2021**

Fornecedor: **TECHLUX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, com endereço na Rua 17B (Conjunto Industrial), nº 18, bairro Industrial, em Maracanaú, Estado do Ceará, inscrita no **CNPJ sob o nº 29.093.620/0001-02**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
70	750	UNID	LAMPADA OVÓIDE OU TUBULAR VAPOR METÁLICO DE 70W	RS 21,50	RS 16.125,00
71	250	UNID	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W	RS 46,00	RS 11.500,00
72	1250	UNID	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 1000W BIVOLT NORMALMENTE FECHADO (NF)	RS 13,60	RS 17.000,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>RS44.625,00</b>

Data de assinatura: 23 de junho de 2021.

Prazo: 12 (doze) meses.

Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

**Araripina/PE, 23 de junho de 2021.**

**PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**874D6514

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMAS/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Assistência Social – **Processo Administrativo:** Nº 282/2021- **Processo Licitatório:** 014/FMAS/2021- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/FMAS/2021. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Confecção de FARDAMENTO DO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	<b>CAMISETA EM MALHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b>	UND.	40
	CAMISA ADULTA EM MALHA FRIA PV BRANCA; GOLA REDONDA; COR: AZUL ESCURO; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E A LOGOMARCA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA; TAMANHO: M		
2	<b>CAMISETA EM MALHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b>	UND.	40
	CAMISA ADULTA EM MALHA FRIA PV BRANCA; GOLA REDONDA; COR: AZUL ESCURO; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E A LOGOMARCA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA; TAMANHO: G		
3	<b>CAMISETA EM MALHA - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b>	UND.	20
	CAMISA ADULTA EM MALHA FRIA PV BRANCA; GOLA REDONDA; COR: AZUL ESCURO; COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NA FRENTE E A LOGOMARCA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA; TAMANHO: GG		
4	<b>CAMISETA UV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b>	UND.	40
	CAMISETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV FPS 50, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB NAS PARTES COBERTAS, AUXILIANDO NO TRANSPORTE DA UMIDADE PARA A PARTE EXTERNA DO TECIDO, GRAÇAS AO SISTEMA TIME LIFE DRY; DISPÕE DE TRUE LIFE UV, TECNOLOGIA QUE SIMULA A AÇÃO DA MELAMINA; MANGA LONGA; COR: AZUL ESCURO; LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE DA CAMISA E LOGOMARCA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA; TAMANHO: M.		
5	<b>CAMISETA UV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b>	UND.	40
	CAMISETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV FPS 50, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB NAS PARTES COBERTAS, AUXILIANDO NO TRANSPORTE DA UMIDADE PARA A PARTE EXTERNA DO TECIDO, GRAÇAS AO SISTEMA TIME LIFE DRY; DISPÕE DE TRUE LIFE UV, TECNOLOGIA QUE SIMULA A AÇÃO DA MELAMINA; MANGA LONGA; COR: AZUL ESCURO;		

	LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE DA CAMISA E LOGOMARCA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA; TAMANHO: G.		
6	<b>CAMISETA UV - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CAMISETA COM PROTEÇÃO SOLAR UV FPS 50, COM FATOR DE PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÕES UVA E UVB NAS PARTES COBERTAS, AUXILIANDO NO TRANSPORTE DA UMIDADE PARA A PARTE EXTERNA DO TECIDO, GRAÇAS AO SISTEMA TIME LIFE DRY; DISPÕE DE TRUE LIFE UV, TECNOLOGIA QUE SIMULA A AÇÃO DA MELAMINA; MANGA LONGA; COR: AZUL ESCURO; LOGOMARCA DA PREFEITURA NA PARTE DA FRENTE DA CAMISA E LOGOMARCA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA NA PARTE TRASEIRA DA CAMISA; TAMANHO: GG.	UND.	20
	<b>BONÉ - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CONFECCIONADO EM BRIM/SARIA; 100% ALGODÃO; ABA POLIETILENO FLEXÍVEL, REVESTIDO EM BRIM E BOTÃO NA PARTE SUPERIOR; COR: AZUL ESCURO, SENDO QUE NA PARTE FRONTAL NA COR BRANCA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA; REGULAGEM DE TAMANHO: PLÁSTICO; TAMANHO: ADULTO.	UND.	100
8	<b>CALÇA DE TACTEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CALÇA DE TACTEL COM ELASTANO UNISSEX; COR: AZUL ESCURO, 88% POLIÉSTER, 12% ELASTANO E 112 DE GRAMATURA, COM CÓS DE ELÁSTICO COM 4CM, 03 COSTURAS COM CADARÇO REGULADOS; LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO DIREITO E ESQUERDO; TAMANHO: M	UND.	100
	<b>CALÇA DE TACTEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CALÇA DE TACTEL COM ELASTANO UNISSEX; COR: AZUL ESCURO, 88% POLIÉSTER, 12% ELASTANO E 112 DE GRAMATURA, COM CÓS DE ELÁSTICO COM 4CM, 03 COSTURAS COM CADARÇO REGULADOS; LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO: G	UND.	50
10	<b>CALÇA DE TACTEL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</b> CALÇA DE TACTEL COM ELASTANO UNISSEX; COR: AZUL ESCURO, 88% POLIÉSTER, 12% ELASTANO E 112 DE GRAMATURA, COM CÓS DE ELÁSTICO COM 4CM, 03 COSTURAS COM CADARÇO REGULADOS; LOGOMARCA DA PREFEITURA NO LADO DIREITO E ESQUERDO, TAMANHO: GG	UND.	50

Sagrando-se vencedora a empresa:

**1-ÁTOMO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 11.234.871/0001-96, VALOR GLOBAL ARREMATADO: R\$ 18.975,00 (dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)**

Cabo de Santo Agostinho, 08 de fevereiro de 2022

**ADRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:724C1A8C**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022**

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na R Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios a serem destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Feira Nova – PE, durante o exercício de 2022; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 30.743.974/0001-26.

VENCEDOR: IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 37.928.022/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	BISCOITO tipo maisena. Apresentação REDONDO. Sem recheio, rico em vitaminas e fonte de cálcio. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: PP, B1, B2, B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 400g	MAURICEA	PACOTE	6200	3,64	22.568,00
8	COLORAU, Condimento, tipo: colorau, apresentação: pó; acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem de 100g	SEMPREVIVA	Pacotes	4500	0,69	3.105,00
9	COMINHO. Com coloração adequada; sem adição de corantes e aditivos químicos; não deve estar embolorado; livre de umidade; isento de matéria terrosa. Acondicionado em saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem de 100g	SEMPREVIVA	Pacotes	3500	0,95	3.325,00
10	CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.ME DE LEITE – CREME DE LEITE. Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: UHT, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado. Acondicionado em caixa de 200g.	BETANIA	CAIXA	4000	2,80	11.200,00
16	MACARRÃO ESPAGUETE, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 500g.	BONSABOR	PACOTE	7500	2,55	19.125,00
17	OVO tipo extra, classe A, branco. BANDEJA contendo 30 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido mínimo de 720 g e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	CLARAGEMA	BANDEJA	200	11,50	2.300,00
21	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. Em grãos 100% naturais, desidratada e destinada ao consumo humano. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 500g	DONA JULIA	PACOTE	3700	3,15	11.655,00
23	ABACAXI PÉROLA: Abacaxi in natura com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação	IN NATURA	UND	350	2,88	1.008,00

	grave; ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave. Apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato; estar livre de enfermidades como cochonilha, "brocas", insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.					
24	ALHO NACIONAL in natura, de 1ª qualidade, dentes grandes, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, coloração uniforme, sem sujidades, parasitas e larvas, não apresentar brotamentos, podridão e mofo. Preferencialmente orgânico. Entregar em sacos de nylon com capacidade de 1kg, conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	PACOTE	500	18,40	9.200,00
25	BATATA – TIPO: BATATA INGLESA. Legume in natura, tipo: batata inglesa, apresentação: orgânico. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	KG	2300	2,07	4.761,00
29	LARANJA – FRUTA, TIPO: LARANJA PERA. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	KG	6000	1,85	11.100,00
30	MAÇÃ – FRUTA, TIPO: MAÇÃ FUJI. Apresentação em bom estado, sem arranhões, parasitos, materiais terrosos, manchas ou sinais de mal estado para consumo	IN NATURA	KG	6000	4,78	28.680,00
31	FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	FEIRA NOVA	KG	2200	2,99	6.578,00
32	AMIDO DE MILHO. Tipo Maisena, 100% puro; de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, constando fabricação e validade do produto.	KIMIMO	PACOTE	1800	5,74	10.332,00
33	CHOCOLATE EM PÓ MEIO AMARGO, 50% DE CACAU. Condiicionados em pacotes de 200 gr.	BARON	PACOTE	2250	4,59	10.327,50
35	EXTRATO DE TOMATE simples, concentrado. Deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Coloração vermelha, odor e sabor próprios. Com quantidade inferior a 500mg de sódio e 5,5g de gordura saturada por 100g de produto. Acondicionado em embalagem atóxica, de 340g, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente	XAVANTE	SACHÊ	2100	1,29	2.709,00
37	LEITE DESNATADO – leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 200g.	CCGL	PACOTE	100	5,64	564,00
38	Manteiga Extra contendo creme de leite, sal (cloreto de sódio) e corante (urucum INS 160 b), embalada pelo próprio fabricante em pote de plástico de 200g, resistente, redondo, atóxico, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade. Marca de boa qualidade reconhecida no mercado	NATURAL DA VACA	UNIDADE	300	6,77	2.031,00
40	SAL IODADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo, de acordo com a Legislação Federal Específica. Em embalagem plástica, capacidade de 1kg, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	PIRAMIDE	KG	600	0,76	456,00
46	PIMENTÃO VERDE, de 1ª qualidade, in natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	IN NATURA	UNID	3100	0,61	1.891,00
50	CARNE BOVINA in natura, tipo corte: capa de filé, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	FRIBOI	KG	1750	26,70	46.725,00
51	CARNE DE CHARQUE. Produto preparado com carne bovina de boa qualidade, magra, curada e dessecada (dianteiro), de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria, com menos de 20% de gordura na composição. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente. PACOTE com 5kg	ELDORADO	KG	1125	28,18	31.702,50
<b>TOTAL</b>						<b>241.343,00</b>

VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA						
CNPJ: 21.693.051/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, de primeira qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção. Deverá ser fabricado de cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	PRIMAVERA	KG	4800	3,57	17.136,00
2	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, pré-cozido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 0g de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	KIARROZ	KG	5800	3,54	20.532,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TRADICIONAL. Ingredientes: Farinha de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos, químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em saco plástico atóxico, em dupla proteção, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem/PACOTE com 400g	VITARELLA	PACOTE	6200	3,29	20.398,00
5	CARNE BOVINA in natura, tipo corte: capa de filé, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	QUALITYBEEF	KG	5250	27,94	146.685,00
6	CARNE DE CHARQUE. Produto preparado com carne bovina de boa qualidade, magra, curada e dessecada (dianteiro), de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica própria, com menos de 20% de gordura na composição. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente. PACOTE com 5kg	TROPICAL	KG	3375	29,25	98.718,75
7	CARNE BOVINA MOIDA. Carne bovina corte Alcatra, triturada, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses). Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	FORTBOI	KG	4125	12,27	50.613,75
11	FUBA DE MILHO PRÉ-COZIDO. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15% p/p, com acidez máxima de 5% p/p, com no mínimo de 7% p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 500g.	RIVERA	PACOTE	6400	1,47	9.408,00
12	FEIJÃO PRETO; Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, apresentação: orgânica; Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	S??O LOUREN??O	KG	1300	6,83	8.879,00
13	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	PORTAL	KG	3000	6,50	19.500,00
14	FRANGO INTEIRO congelado – carne de ave in natura, tipo animal: frango especial, tipo corte: sem miúdos. Acondicionado em saco plástico atóxico de no mínimo 2kg, com informações sobre	FRANGO DOURADO	KG	6375	8,37	53.358,75



	fabricação e validade do produto.					
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade. Em embalagem plástica, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto. Embalagem com 200g.	CCGL	PACOTE	12000	5,08	60.960,00
18	FRANGO, tipo (PEITO) de primeira qualidade, com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	FRANGO DOURADO	KG	4725	10,99	51.927,75
19	SALSICHA DE FRANGO. Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), acondicionado em saco plástico atóxico de no mínimo 1kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	NATTO	KG	1800	8,40	15.120,00
20	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE, preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livres de nadadeiras. Com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com quantidade inferior a 500mg de sódio por 100g do alimento. Peso líquido drenado não deverá ser inferior a 60% do peso declarado no rótulo. Acondicionado em embalagem de metal, tipo lata, isenta de perfurações, ferrugem, estufamento e falhas de verniz interno, com informações conforme a legislação de alimentos vigente. Embalagem com peso líquido 125g; peso drenado 84g.	PALMEIRA	LATA	10200	3,56	36.312,00
36	LINGUIÇA, tipo CALABRESA – embutido, tipo: linguiça calabresa, tamanho: grossa, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado (a) Acondicionado em embalagem/saco plástico atóxico, com informações sobre fabricação e validade do produto.	CARRER	KG	1250	14,95	18.687,50
39	OLEO DE SOJA. Tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado, como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Acondicionado em embalagem plástica, tipo frasco, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto com capacidade de 900ml	CONCORDIA	FRASCO	3000	9,13	27.390,00
41	POLPA DE FRUTA – TIPO: GOIABA vermelha, apresentação: congelada. Acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	GOSTO D'MEL	KG	1700	5,85	9.945,00
43	POLPA DE FRUTA – TIPO: GRAVIOLA, apresentação: congelada acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	GOSTO D'MEL	KG	1700	7,45	12.665,00
45	POLPA DE FRUTA – TIPO: ACEROLA, apresentação: congelada acondicionada em embalagem plástica, capacidade de 100g, impermeável e atóxica, com informações sobre fabricação e validade do produto.	GOSTO D'MEL	KG	1700	5,85	9.945,00
48	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO– Com leite integral, polpa da fruta, o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranho ao produto, cor não característica do produto. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em plástico de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. Prazo de validade no mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	NATURAL DA VACA	LT	7100	2,65	18.815,00
52	CARNE BOVINA MOIDA. Carne bovina corte Alcatra, triturada, congelada, de primeira qualidade, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, com aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Deve ser realizada a aparagem (eliminação de excessos de gorduras, cartilagens e aponeuroses). Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionada em embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	FORTBOI	KG	1375	12,27	16.871,25
53	FRANGO INTEIRO congelado – carne de ave in natura, tipo animal: frango especial, tipo corte: sem miúdos. Acondicionado em saco plástico atóxico de no mínimo 2kg, com informações sobre fabricação e validade do produto.	FRANGO DOURADO	KG	2125	8,37	17.786,25
54	FRANGO, tipo (PEITO) de primeira qualidade, com aspecto próprio, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente ao transporte e armazenamento, com informações conforme a legislação de alimentos vigente.	FRANGO DOURADO	KG	1575	10,99	17.309,25
<b>TOTAL</b>						758.963,25

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- IJM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.  
37.928.022/0001-26  
Valor: R\$ 241.343,00
- RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA.  
21.693.051/0001-16  
Valor: R\$ 758.963,25

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 10 de Fevereiro de 2022

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**EDDF3D1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO/FMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 008/2022**  
**DISPENSA Nº. 005/2022**

**Ivete Luna de Lacerda Correia**, Secretária de Saúde do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação para a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de divulgação de atos da Secretaria de Saúde através de carro de som, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros/PE**, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme proposta da mencionada pessoa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE HORAS MAX. MÊS	VALOR DA HORA	VALOR ESTIMADO MÊS
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE.	Hora	40	RS 35,00	RS 1.400,0

E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA PEREIRA 06835426489**, inscrito no CNPJ Nº **41.032.887/0001-87**, por um período de 12 (doze) meses.

Ferreiros-PE, 14 de fevereiro de 2022.

**IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**9EAD892B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT**, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa aquisição de informática, conforme especificações e quantidade abaixo:

	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Computador Intel i5 - 11400 10ª geração, 8GB DDR4, SSD 256GB, HD 1TB, Fonte 500w PCFC Ativo	UND	03		
2	Estabilizador de voltagem: Entrada de 220 V, 500 Va com 4 saídas estabilizadas em 110V, Preto.	UND	02		
3	HD 1TB	UND	06		
4	Impressora Multifuncional jato de tinta com tanque embutido	UND	04		
5	Monitor 21,5 Full HD	UND	03		
6	Mouse USB	UND	11		
7	Notebook Intel Core i5 11ª Geração, 8GB,256GB SSD, Tela 15,6	UND	01		
8	SSD 256GB	UND	05		
9	Teclado USB	UND	11		
10	Memória RAM 8GB DD44	UND	02		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**A proposta deverá:**

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [amstt@amstt.pe.gov.br](mailto:amstt@amstt.pe.gov.br)

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **18/02/2022**.

Garanhuns-PE, 11 de fevereiro de 2022.

**RODOLPHO ALMEIDA DE MELO**  
Diretor-Presidente da AMSTT  
Portaria nº 009/2021-GP

**Publicado por:**  
Pessoa Jurídica Padrão  
**Código Identificador:**55006EB7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONVOCAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do edital nº 003/2022 – Regulador do Processador de Seleção Simplificada, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretária de Saúde de ibimirim/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

CARGO: CIRURGIÃO – DENTISTA			Pontuação
Classificação	Nome do Candidato	CPF	
0001	TAMYRIS KARLA TEXEIRA DE VASCANCELOS	007.776.064-61	31
0002	HAYALA TATIANNE REZENDE IZIDIO	067.829.664-25	30
0003	ANA MIKAELE DA SILVA MELO	097.415.204-84	30
0004	JOSE ARAUJO DE LUCENA	311.738.453-72	29
0005	CARLA MARCELLYNA DE A VIANA	107.123.854-01	29
0006	TIAGO SILVA GONCALVES	073.473.124-85	25
0007	VANESSA GONÇALVES FEITOSA	086.401.994-77	22
0008	WAGNO DA SILVA SALES	060.836.304-95	21
0009	AMANDA TRAVASSOS AMARAL	102.560.784-83	21
0010	WYNNY KELWY MIRANDA ALVES	048.456.933-01	19
0011	JOSE SORIANO DE AS FILHO	165.216.334-49	16
0012	JACKSTEFANNY MONELLY BEZERRA	067.692.234-14	16
0013	LAIANE RANIELY CECILIO AS	108.254.314-41	12
0014	MICHELLE JORGE ANDRADE	015.118.006-74	10
0015	ANDRESSA LAYANE AMARAL ALMEIDA	068685494-23	10
0016	LUCAS RIBEIRO COSTA	071.192.203-90	10

CARGO: MEDICO PSF/EAP			Pontuação
Classificação	Nome do Candidato	CPF	
0001	SILVIO ERALDO GOMES DA SILVA	765687174-87	13
0002	JARDIEL DA SILVA FLOR	098681594-23	10
0003	IASMINE OURIQUES BEZERRA GOMES	095.087.004-83	5
0004	DIEGO TEIXEIRA CAVALCANTE MINERVINO	056.990.954-62	0
0005	GERMANO SANTURINO DE MENEZES	100.717.824-86	0
0006	JOSYANNEYDE DHEYME NASCIMENTO RODRIGUES	116.714.554-28	0
0007	PEDRO LUIZ DOS ANJOS NOGUEIRA	079.002.164-13	0
0008	RODRIGO CARVALHO DE BRITO PIRES	013.686.904-16	0

Ibimirim (PE), 14 de fevereiro de 2022

**ÁLVARO DE GÓIS MELO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria GP nº 001/2022.

**Publicado por:**  
Robson Helder de Araújo Lima  
**Código Identificador:**6DCBF2CF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 002/2022**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA E REDES DE ESGOTO, A SER REALIZADO SOB DEMANDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, E EXIGÊNCIAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ADNA MÉRCIA MEDEIROS COSTA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.517.553/0001-41.

**PLANILHAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Serviço para limpeza e esgotamento de fossas sépticas, caixas de gordura pelo sistema de sucção à vácuo, obedecendo o deslocamento do caminhão para a retirada. Os resíduos seccionados serão transportados para o destino final em local autorizado pelo órgão ambiental e respeitando todas as normas vigentes. Fornece, para a execução do serviço, mão de obra, EPI's, equipamentos e demais ferramentas.	2000 m²	RS 130,00	RS 260.000,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>				<b>RS 260.000,00</b>

Perfazendo o valor total global de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil)**.

VALIDADE: 10 de fevereiro de 2022 a 10 fevereiro de 2023.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Thiago Ramalho Barbosa  
**Código Identificador:448CE26D**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 04 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 14 de Fevereiro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

<b>ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	6.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	55.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
<b>Total</b>		<b>101.000,00</b>

<b>ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030213021.351 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	15.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	30.000,00
1030213022.352 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	16.000,00
<b>Total</b>		<b>101.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:E473243F**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**1º TERMO ADITIVO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS SERTOES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.097.175/0001-85, com endereço VPE 497, KM 03 SN, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, CEP: 56950-000.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
1	8.500	und	AGUA adicionada de sais, tratada e filtrada, envasada em garrafão de 20 lts.	Sertões	5,58	47.430,00	10,06%	0,56	6,14	52.190,00
<b>TOTAIS</b>					<b>47.430,00</b>				<b>52.190,00</b>	

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador: 13110B23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020**

**1º TERMO ADITIVO**  
**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Iguaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
2	2.420	UND	AÇUCAR - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Taquara	2,66	6.437,20	35,71%	0,95	3,61	8.736,20
5	1.000	QUILO	ALHO nº 4 - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Ceasa	19,60	19.600,00	17,35%	3,40	23,00	23.000,00
6	320	UND	AMIDO DE MILHO, isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Kimimo	5,17	1.654,40	18,38%	0,95	6,12	1.958,40
7	2.400	UND	ARROZ BRANCO - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Carreteiro	4,86	11.664,00	12,76%	0,62	5,48	13.152,00
11	150	UND	BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, e pz. de validade.	Capriche	3,20	480,00	36,25%	1,16	4,36	654,00
12	720	UND	BISCOITO DOCE (MAISENA), sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g	Estrela	2,98	2.145,60	48,66%	1,45	4,43	3.189,60
13	250	UND	BISCOITO DOCE (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g.	Vitabono	2,98	745,00	53,02%	1,58	4,56	1.140,00
15	720	UND	BISCOITO SALGADO, tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g	Vitarella	2,79	2.008,80	40,86%	1,14	3,93	2.829,60
18	75	cx	CHA - caixa com 10 sachês de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva- doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Leão	2,85	213,75	14,04%	0,40	3,25	243,75
19	50	UND	COCO RALADO - NATURAL, UMEDECIDO - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Menina	3,22	161,00	0,00%	-	3,22	161,00
20	4.800	UND	COLORIFICO (colorau), alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	0,50	2.400,00	44,00%	0,22	0,72	3.456,00
21	150	UND	CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino, moído. Embalado em	São Marcos	0,71	106,50	50,70%	0,36	1,07	160,50

			saquinho plástico de 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.								
22	400	UND	CREME - MISTURA PARA MINGAU - à base de amido, sabor tradicional. Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Maisena	3,75	1.500,00	0,00%	-	3,75	1.500,00	
25	360	UND	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo	Feira Nova	3,59	1.292,40	14,76%	0,53	4,12	1.483,20	
26	900	UND	FARINHA DE MILHO (FLOCAO) em flocos, pré-cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Xodomilho	1,40	1.260,00	17,86%	0,25	1,65	1.485,00	
33	50	UND	FEIJO PRETO - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, nº do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA)	Camil	7,62	381,00	30,97%	2,36	9,98	499,00	
35	480	UND	GOIABADA EM BARRA, à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Tambaú	3,98	1.910,40	22,11%	0,88	4,86	2.332,80	
36	450	UND	IOGURTE - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteos, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Betânia	4,23	1.903,50	0,00%	-	4,23	1.903,50	
38	90	UND	LEITE DE COCO, produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Cocão	2,19	197,10	52,05%	1,14	3,33	299,70	
39	50	PAC	LEITE EM PÓ DESNATADO - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	Camponesa	6,99	349,50	5,29%	0,37	7,36	368,00	
40	850	PAC.	LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO) - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE)	Italac	5,27	4.479,50	4,36%	0,23	5,50	4.675,00	
41	1.000	UND	MACARRÃO - massa alimentícia, seca, FORMATO DE ARGOLINHA, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Bom Sabor	2,32	2.320,00	21,55%	0,50	2,82	2.820,00	
42	300	UND	MAIONESE industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Arisco	4,06	1.218,00	0,00%	-	4,06	1.218,00	
44	50	UND	MILHO BRANCO, para mugunzá, tipo 01, branco e despelculado. Embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	Dular	3,50	175,00	0,00%	-	3,50	175,00	
46	75	UND	MOLHO DE TOMATE REFOGADO, com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Bonare	1,35	101,25	15,56%	0,21	1,56	117,00	
48	360	CARTELA	OVOS - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/frachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Egipiciense	12,35	4.446,00	40,65%	5,02	17,37	6.253,20	
50	800	UND	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Camil	4,68	3.744,00	6,41%	0,30	4,98	3.984,00	
52	340	UND	RAPADURA, in natura, produzida da cana-de- açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo	Baixa Verde	5,46	1.856,40	0,00%	-	5,46	1.856,40	
53	360	UND	SAL, iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Veneza	0,66	237,60	31,82%	0,21	0,87	313,20	
54	1.200	UND	SARDINHA, em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Palmeira	3,80	4.560,00	14,74%	0,56	4,36	5.232,00	
55	420	UND	VINAGRE, a base de álcool, embalagem plástica de 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	São Marcos	1,28	537,60	15,63%	0,20	1,48	621,60	
57	10	QUILO	BACON, carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Aurora	31,84	318,40	0,00%	-	31,84	318,40	
58	300	QUILO	CARNE BOVINA (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Friboi	31,66	9.498,00	0,00%	-	31,66	9.498,00	
59	500	QUILO	CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	6,13	3.065,00	0,00%	-	6,13	3.065,00	
60	300	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL), resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	29,04	8.712,00	0,00%	-	29,04	8.712,00	
61	150	QUILO	CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA), dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Kadão Fat	17,84	2.676,00	33,13%	5,91	23,75	3.562,50	
62	200	QUILO	COSTELA BOVINA - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	17,66	3.532,00	0,00%	-	17,66	3.532,00	
63	75	QUILO	FIGADO BOVINO, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	Friboi	12,00	900,00	3,08%	0,37	12,37	927,75	
68	75	QUILO	MORTADELA DE FRANGO, artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Dellis	5,99	449,25	0,00%	-	5,99	449,25	
69	40	QUILO	MÚSCULO - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Friboi	23,04	921,60	0,00%	-	23,04	921,60	
71	225	QUILO	SALSICHA - frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE)	Rara	8,25	1.856,25	24,97%	2,06	10,31	2.319,75	
72	10.000	KG	PÃO FRANCES - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Da Casa	6,89	68.900,00	0,00%	-	6,89	68.900,00	
73	400	KG	BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES	Da Casa	13,80	5.520,00	0,00%	-	13,80	5.520,00	
74	50	Cento	SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.	Da Casa	98,75	4.937,50	0,00%	-	98,75	4.937,50	
<b>TOTAIS</b>						<b>191.371,50</b>			<b>208.481,40</b>		

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:F13F7903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020****1º TERMO ADITIVO  
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender diversos setores da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa MAURILIO G DA SILVA ME, CNPJ nº 23.722.496/0001-02, com endereço Praça Antonio Rabelo, nº 30, Centro, Igaraci-PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO: O referido contrato sofre um acréscimo do valor para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicialmente pactuado nos itens detalhados abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Marca	Valor contratado	Total	% de acréscimo	Valor aditado	Valor consolidado	Total
1	50	und	Abastecedor p/ pincel de quadro branco 20ml	BRW	4,25	212,50	15,29%	0,65	4,90	245,00
2	126	und	Agenda Permanente 14,5x20,5cm(AxL), com 192 fls.	DAC	20,30	2.557,80	0,00%	-	20,30	2.557,80
5	60	und	Agulha de croche	SÃO JOÃO	2,98	178,80	0,00%	-	2,98	178,80
8	80	pecte	Algodão	NATALY	0,89	71,20	0,00%	-	0,89	71,20
10	720	und	Apagador para quadro branco ref. 150 base de plástico azul e moletom 8,0mm dimensões: 15 x 6 cm	RADEX	3,96	2.851,20	13,64%	0,54	4,50	3.240,00
12	50	pecte	Balões coloridos c/ 50 unidades	JOY	5,40	270,00	0,00%	-	5,40	270,00
13	200	und	Bambolê, aro de plástico PVC com 63cm de espessura	STYLIS	3,10	620,00	12,90%	0,40	3,50	700,00
14	70	und	Barbante (rolo)	PUMALLI	2,80	196,00	25,00%	0,70	3,50	245,00
16	260	und	Bloco para recados (100 FLS)	KAZ	3,89	1.011,40	0,00%	-	3,89	1.011,40
17	980	und	Bola de isopor 25 mm	DISOPOR	0,14	137,20	0,00%	-	0,14	137,20
18	360	und	Bola de isopor 35 mm	DISOPOR	0,29	104,40	0,00%	-	0,29	104,40
19	360	und	Bola de isopor 50 mm	DISOPOR	0,57	205,20	0,00%	-	0,57	205,20
22	660	und	Caderno 10 matérias capa dura com 200 fls	TILIBRA	13,98	9.226,80	0,00%	-	13,98	9.226,80
23	914	und	Caderno brochura grande 96 fls.	FORONI	4,99	4.560,86	49,70%	2,48	7,47	6.827,58
24	900	und	Caderno capa dura 48 fls.	CREDEAL	2,86	2.574,00	0,00%	-	2,86	2.574,00
25	1.220	und	Caderno capa dura 96 fls.	TILIBRA	3,73	4.550,60	0,00%	-	3,73	4.550,60
27	180	und	Calculadora 12 dígitos	KADIO	11,95	2.151,00	46,44%	5,55	17,50	3.150,00
28	400	cx	Caneta esférica azul c/50 com cor da tampa indica a cor da tinta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	ECONOMIC	28,90	11.560,00	13,32%	3,85	32,75	13.100,00
29	100	cx	Caneta Esferográfica Preta c/50 com cor da tampa indica a cor da tinta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	ECONOMIC	28,98	2.898,00	13,01%	3,77	32,75	3.275,00
30	100	cx	Caneta Esferográfica Vermelha c/50 com cor da tampa indica a cor da tinta, tampa ventilada, ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio	ECONOMIC	28,98	2.898,00	13,01%	3,77	32,75	3.275,00
31	50	Unid	Caneta p/ CD	LIKE	1,90	95,00	0,00%	-	1,90	95,00
32	36.000	fl.	Cartolina (Várias Cores).	ANNIN	0,69	24.840,00	0,00%	-	0,69	24.840,00
34	180	cx	Clips nº 2/0 c/ 100	ECCOS	1,80	324,00	14,44%	0,26	2,06	370,80
35	180	cx	Clips nº 4/0 - c/ 50	ECCOS	1,80	324,00	14,44%	0,26	2,06	370,80
38	230	und	Cola branca 500gr	KOALA	6,99	1.607,70	24,89%	1,74	8,73	2.007,90
39	950	und	Cola branca 90g	GLINORTE	1,58	1.501,00	36,08%	0,57	2,15	2.042,50
40	83	und	Cola de Isopor 450g.	GLINORTE	18,95	1.572,85	0,00%	-	18,95	1.572,85
44	478	pecte	Colher descartável c/50un.	PRAFEST	3,60	1.720,80	0,00%	-	3,60	1.720,80
45	83	cx	Corretivo liq. 18ml a base d'água cx c/ 12 und	ECOLE	13,98	1.160,34	51,50%	7,20	21,18	1.757,94
46	600	und	Crachá	ELOPLAST	1,18	708,00	175,42%	2,07	3,25	1.950,00
48	240	pecte	Elástico para cédulas	MAMUTH	2,32	556,80	26,29%	0,61	2,93	703,20
50	25.000	und	Envelope Médio	FORONI	0,30	7.500,00	33,33%	0,10	0,40	10.000,00
53	100	und	Estilete Fino	LAPISEL	0,98	98,00	83,67%	0,82	1,80	180,00
54	100	und	Estilete Largo	LAPISEL	1,49	149,00	58,39%	0,87	2,36	236,00
56	660	und	Fita adesiva 19x50 colorido	EUROCEL	3,87	2.554,20	0,00%	-	3,87	2.554,20
58	850	und	Fita Adesiva Transparente Pequena	EUROCEL	0,54	459,00	133,33%	0,72	1,26	1.071,00
59	368	und	Fita Crepe	EUROCEL	2,07	761,76	0,00%	-	2,07	761,76
64	18.000	cx	Giz branco - c/64 unid	DELTA	2,25	40.500,00	0,00%	-	2,25	40.500,00
65	150	cx	Giz de cera c/12 caixa pequena	KOALA	1,79	268,50	52,51%	0,94	2,73	409,50
73	210	und	Isopor 10mm	DISOPOR	2,30	483,00	0,00%	-	2,30	483,00
74	500	und	Isopor 20mm	DISOPOR	4,35	2.175,00	0,00%	-	4,35	2.175,00
75	1.150	und	Isopor 25mm	DISOPOR	6,25	7.187,50	0,00%	-	6,25	7.187,50

76	50	und	Isopor 50mm	DISOPOR	12,50	625,00	0,00%	-	12,50	625,00
77	1.360	und	Isopor 5mm	DISOPOR	1,25	1.700,00	0,00%	-	1,25	1.700,00
78	10	und	Jogo de Damas	XALINGO	9,60	96,00	0,00%	-	9,60	96,00
79	10	und	Jogo Dominó	XALINGO	5,98	59,80	0,00%	-	5,98	59,80
80	900	und	Jogos educativos variados	POSITIVA	17,50	15.750,00	0,00%	-	17,50	15.750,00
82	190	cx	Lápis de cor grande cx. c/ 12 und	TRAÇOS	4,00	760,00	3,75%	0,15	4,15	788,50
83	979	und	Lápis de cor pequeno - C/12 cores	TRAÇOS	1,76	1.723,04	15,91%	0,28	2,04	1.997,16
84	48.240	und	Lápis Grafite Comum	TRAÇOS	0,30	14.472,00	0,00%	-	0,30	14.472,00
85	500	cx	Lápis Hidrocor 12 cores	LEONORA	5,40	2.700,00	22,41%	1,21	6,61	3.305,00
88	690	und	Livro ponto c/ 100 Fls	SIDGRAF	17,00	11.730,00	0,00%	-	17,00	11.730,00
89	270	und	Livro protocolo c/50 Fls	SIDGRAF	9,50	2.565,00	0,00%	-	9,50	2.565,00
90	2.100	und	Marca texto (amarelo)	LIKE	1,05	2.205,00	36,19%	0,38	1,43	3.003,00
91	1.200	und	Marcador permanente (azul e preto)	LIKE	1,85	2.220,00	0,00%	-	1,85	2.220,00
93	50	und	Mouse pad	MULTILASER	7,00	350,00	12,43%	0,87	7,87	393,50
94	50	und	Mouse para computador	MULTILASER	10,00	500,00	20,00%	2,00	12,00	600,00
96	40	pcte	Palito de picolé	GHABOARD	2,15	86,00	92,56%	1,99	4,14	165,60
97	37.100	fls	Papel 40	BIGNART	0,88	32.648,00	36,36%	0,32	1,20	44.520,00
98	8.840	fls	Papel camurça (cores variadas)	FLOR ART	0,78	6.895,20	38,46%	0,30	1,08	9.547,20
99	20	cx	Papel carbono	VMP	26,50	530,00	10,00%	2,65	29,15	583,00
100	330	cx	Papel cartão (Várias Cores) c/50	BAHIA	14,80	4.884,00	7,23%	1,07	15,87	5.237,10
101	3.500	und	Papel celofane (vermelho, amarelo, azul, verde)	VCP	0,79	2.765,00	0,00%	-	0,79	2.765,00
103	3.690	fl.	Papel crepon (Cores)	NOVAPRINT	0,88	3.247,20	53,41%	0,47	1,35	4.981,50
104	3.510	fl.	Papel dupla face	FLOR ART	0,96	3.369,60	0,00%	-	0,96	3.369,60
105	20	pcte.	Papel fotográfico c/50	NEXEL	15,99	319,80	25,08%	4,01	20,00	400,00
106	11.000	fl.	Papel Guache (Várias Cores)	MILPEL	1,18	12.980,00	0,00%	-	1,18	12.980,00
107	11.000	und	Papel laminado	EMBALE	0,90	9.900,00	8,89%	0,08	0,98	10.780,00
108	20	cx	Papel Linho c/50 folhas	BAHIA	13,25	265,00	19,85%	2,63	15,88	317,60
109	9.400	und	Papel Madeira	IBURA	0,60	5.640,00	138,33%	0,83	1,43	13.442,00
111	9.000	resma	Papel ofício A4 210x297	REPORT	17,38	156.420,00	24,97%	4,34	21,72	195.480,00
112	270	pcte.	Papel ofício colorido 100fls.	CHAMEUINHO	4,80	1.296,00	0,00%	-	4,80	1.296,00
113	20	resma	Papel ofício Nº 2	CHAMEX	24,20	484,00	0,00%	-	24,20	484,00
114	200	rolo	Papel p/ calculadora	MAXPRINT	1,56	312,00	58,33%	0,91	2,47	494,00
116	300	fls	Papel presente	PEGON	0,64	192,00	0,00%	-	0,64	192,00
117	830	fls	Papel seda cores variadas	NOVAPRINT	0,19	157,70	0,00%	-	0,19	157,70
120	230	und	Pasta Catálogo c/ 100 fls.	ELOPLAST	16,00	3.680,00	67,94%	10,87	26,87	6.180,10
123	8.000	und	Pasta plástica transparente com elástico	ALAPLAST	1,95	15.600,00	12,31%	0,24	2,19	17.520,00
124	1.600	und	Pasta polionda com elástico larga	ALAPLAST	3,18	5.088,00	15,72%	0,50	3,68	5.888,00
125	1.000	und	Pasta polionda com elástico média	ALAPLAST	3,70	3.700,00	4,32%	0,16	3,86	3.860,00
126	1.000	und	Pasta Polionda Fina c/elástico	ALAPLAST	3,15	3.150,00	14,92%	0,47	3,62	3.620,00
128	50	und	Pen Drive 8GB	MULTILASER	32,95	1.647,50	0,00%	-	32,95	1.647,50
129	900	cx	Percevejo Latonado	BRW	1,70	1.530,00	0,00%	-	1,70	1.530,00
131	30	und	Perfurador Grande	LIKE	18,45	553,50	76,15%	14,05	32,50	975,00
132	3.000	und	Pilhas AA (pequena)	ELGIN	0,95	2.850,00	0,00%	-	0,95	2.850,00
135	860	und	Pincel atômico (cores variadas)	LIKE	2,50	2.150,00	8,00%	0,20	2,70	2.322,00
136	60	cx	Pincel Atômico p/ quadro branco c/12	LAPISEL	2,30	138,00	21,74%	0,50	2,80	168,00
137	300	und	Pincel Chato nº 08	LEONORA	1,52	456,00	36,84%	0,56	2,08	624,00
138	300	und	Pincel Chato nº 12	LEONORA	1,81	543,00	20,44%	0,37	2,18	654,00
139	300	und	Pincel Chato nº 20	LEONORA	2,93	879,00	0,00%	-	2,93	879,00
140	300	und	Pincel nº 0	LEONORA	1,78	534,00	0,00%	-	1,78	534,00
142	200	und	Pistola de Cola Quente Silicone Grossa	KAZ	14,90	2.980,00	30,87%	4,60	19,50	3.900,00
146	10	und	Quadro Branco 1.50cmX2.00	STALO	146,00	1.460,00	15,07%	22,00	168,00	1.680,00
147	1.200	und	Régua 30cm	WALEU	0,95	1.140,00	21,05%	0,20	1,15	1.380,00
148	20	metro	Tecido juta	AVIL	11,98	239,60	0,00%	-	11,98	239,60
150	760	und	Tesoura (grande)	LIKE	6,50	4.940,00	0,00%	-	6,50	4.940,00
151	6.200	und	Tesoura pequena s/ ponta	LEO LEO	1,94	12.028,00	27,84%	0,54	2,48	15.376,00
154	500	cx	Tinta guache (cores variadas) c/06	RADEX	3,30	1.650,00	17,58%	0,58	3,88	1.940,00
<b>TOTAIS</b>					<b>512.165,35</b>				<b>603.139,19</b>	

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**0E404D89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.043.610/0001-69, com endereço Av Antonia Ambrosio Basilio Alves, Cabaceiras, Brejo Santo-CE.

VALOR DA SUPRESSÃO: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, a supressão na ordem de 25 %, no valor contratado do item abaixo, conforme planilha anexa.



Item	Quant.	Supressão (25%)	Saldo	Unid.	Marca	Unitário	Total	Valor Final	Discriminação
<b>LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>									
1	15.000	3.750	11.250	KG	TAQUARA	4,25	63.750,00	47.812,50	AÇUCAR - CRISTAL GRANULADO, SEM GLOMÉRULOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
2	800	200	600	KG	PRODUTOR	15,00	12.000,00	9.000,00	ALHO Nº 4 - GRAUDO DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADO POR PRAGAS. EMBALADO EM CAIXA DE 10 KGS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
3	12.000	3.000	9.000	KG	REALENGO	4,73	56.760,00	42.570,00	ARROZ BRANCO TIPO 1, LONGO FINO, PARBOILIZADO. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
4	6.000	1.500	4.500	PCTE	APTI	1,90	11.400,00	8.550,00	AVEIA - em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 170g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.
5	20.000	5.000	15.000	UNID	PREDILETO	4,00	80.000,00	60.000,00	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRAKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM EM PACOTE HERMÉTICO COM 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
6	3.000	750	2.250	UNID	SABOR DA ROÇA	4,23	12.690,00	9.517,50	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO AUTOMATICAMENTE (SEM CONTATO MANUAL). EMBALAGEM DE 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE FD COM 30 KGS, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
7	3.000	750	2.250	UNID	BRASIL	0,70	2.100,00	1.575,00	COLORÍFICO (colorau), ALIMENTÍCIO, A BASE DE URUCUM, COR ALARANJADA, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL. EMBALAGEM DE 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
8	4.000	1.000	3.000	UNID	FUGINI	1,50	6.000,00	4.500,00	EXTRATO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 340G, ISENTO DE GORDURA TRANS, GLÚTEN E ADITIVOS. EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
9	15.000	3.750	11.250	UNID	BOM MILHO	2,20	33.000,00	24.750,00	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO) EM FLOCOS, PRÉ-COZIDA, SEM SAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
10	6.000	1.500	4.500	KG	FIBRA	8,00	48.000,00	36.000,00	FELJÃO PRETO, TIPO 1, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, SECOS. EMBALAGEM DE 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
11	60.000	15.000	45.000	UNID	CARIRI GUT	1,85	111.000,00	83.250,00	IOGURTE - ELABORADO COM POLPA DE FRUTAS NATURAIS, AÇÚCAR, FERMENTOS LÁCTEO.

									VITAMINAS, CONSERVANTES E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO (TIPO GARRAFINHA) LACRADO, CONTENDO 200 ML. SABOR MORANGO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 1 mês na data da entrega.
12	20.000	5.000	15.000	UNID	BOM DU LEITE	5,80	116.000,00	87.000,00	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM COM 200 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SELO (SIF/SIE), Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
13	5.000	1.250	3.750	UNID	BRANDINI	3,20	16.000,00	12.000,00	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ARGOLINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
14	15.000	3.750	11.250	UNID	PELAGGIO	3,00	45.000,00	33.750,00	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, SECA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500G. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
15	2.500	625	1.875	UNID	DELICATA	5,00	12.500,00	9.375,00	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, 70% DE LÍPIDEOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
16	5.000	1.250	3.750	UNID	BRASIL	2,00	10.000,00	7.500,00	MILHO AMARELO, PARA MUGUNZÁ, TIPO 01, BRANCO E DESPELICULADO. EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
17	2.500	625	1.875	UNID	SOYA	10,80	27.000,00	20.250,00	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, EM EMBALAGEM PET 900ML, NÃO AMASSADAS, SEM FERRUGEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE GORDURA TRANS E GLUTÊN. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA. ADITIVO PERMITIDO: ANTIOXIDANTE DE ÁCIDO CÍTRICO. INDICAÇÃO DE NÃO-TRANSGÊNICO NO RÓTULO, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
18	5.000	1.250	3.750	KG	DANNY FRUTY	4,55	22.750,00	17.062,50	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 1 QUILO. DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 30 dias na data da entrega.
19	5.000	1.250	3.750	KG	DANNY FRUTY	4,55	22.750,00	17.062,50	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA,

									ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE 1 QUILO, DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 30 dias na data da entrega.
20	5.000	1.250	3.750	KG	DANNY FRUTY	4,55	22.750,00	17.062,50	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA, ELABORADA COM FRUTAS NATURAIS, SELECIONADAS, CONGELADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, CONSERVANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM DE 1 QUILO, DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 30 dias na data da entrega.
21	1.000	250	750	KG	FAIZÃO	0,80	800,00	600,00	SAL, IODADO DE MESA, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM ENTRE 10 E 15 MG, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
22	5.000	1.250	3.750	UNID	DONA CLARA	1,00	5.000,00	3.750,00	TEMPERO MISTO MOÍDO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) EMBALAGEM DE 100G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 3 meses na data da entrega.
23	2.000	500	1.500	UNID	FOLHA VERDE	1,31	2.620,00	1.965,00	VINAGRE, A BASE DE ALCÓOL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
739.870,00									TOTAL
554.902,50									

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**797D1F37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 001/2022**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

CPL – COMPRAS - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62, com endereço AVENIDA CONDE DA BOA VISTA 247, BOA VISTA, RECIFE-PE.

VALOR DA SUPRESSÃO: Nos termos do art. 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93, constitui objeto do presente instrumento, a supressão na ordem de 25 %, no valor contratado do item abaixo, conforme planilha anexa.

Item	Quant.	Supressão (25%)	Saldo	Unid.	Discriminação	Marca	Unitário	Total	Valor Final
<b>LOTE 02 - CARNES E OVOS</b>									
1	15.000	3.750	11.250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (CONTRA FILÉ E/OU ALCATRA), RESFRIADA (ATÉ 4°C), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA. EMBALAGEM DE 500G, EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	FORTBOI	13,77	206.550,00	154.912,50

					FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE). Validade mínima de 2 meses na data da entrega.				
2	15.000	3.750	11.250	KG	CARNE DE CAPRINO IN NATURA, COM OSSO, RESFRIADA (ATÉ 4°C), DEVIDAMENTE PESADA E ETIQUETADA EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE).	AKICARNE	27,00	405.000,00	303.750,00
3	3.500	875	2.625	KG	CHARQUE: CHARQUE PONTA DE AGULHA, PACOTE COM PCTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: JERKED BEEF, PAINEIRA, PERDIGÃO, ENTREGA REFRIGERADA EM CARRO PRÓPRIO PARA ENTREGA DE PERECÍVEIS, CONFORME CALENDÁRIO EM ANEXO NA UNIDADE REQUISITANTE.	LITORAL	28,49	99.715,00	74.786,25
4	15.000	3.750	11.250	KG	FRANGO, INTEIRO CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, SEM TEMPERO, DEVIDAMENTE PESADO E ETIQUETADO, EMBALAGEM EM FILME PVC (PRÓPRIO PARA ALIMENTO) TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SELO OFICIAL (SIF/SIE). Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	DALLAS	10,50	157.500,00	118.125,00
5	5.000	1.250	3.750	CARTELA	OVOS, CLASSE A, BRANCO, AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS/RACHADURAS, EMBALADOS EM MATERIAL RESISTENTE, ENVOLVIDOS COM PAPEL FILME EM CARTELAS DE CADA 30 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, Validade mínima de 15 dias na data da entrega.	NA HORA	12,00	60.000,00	45.000,00
TOTAL								928.765,00	696.573,75

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**34985151

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **19 de fevereiro 2022** para o e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br).

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS**

SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS						
Item	Descrição resumida	Unidade	Frequência	Quant	V.unt.	V.Total
01	Rede lógica local de dados para unidades de atendimento pertencentes à rede municipal de saúde, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste documento, incluindo equipamentos de rede ativa e passiva para atender até 10 pontos de acesso, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Sob demanda	7		
02	Ponto extra para rede lógica de dados nas unidades que excederem 10 pontos de acesso, cobrados por ponto.	Serviço	Sob demanda	14		

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Item	Descrição resumida	Unidade	Frequência	Quant	V.unt	V.Total
01	Locação mensal de estações de trabalho nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	64		
02	Locação mensal de impressoras a laser nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	31		
03	Locação mensal de TVs de 32", ou mais, para utilização nos painéis de chamada nos pontos de utilização do sistema, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	10		
04	Locação mensal de TVs de 40", ou mais, para utilização nos painéis de indicadores para sala de situação, de acordo com as necessidades e a critério da secretaria municipal de saúde, conforme especificações deste termo de referência.	Serviço	Mensal	4		

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE						
Item	Descrição resumida	Unidade	Quant	V.unt	V.Total	
01	Locação mensal de sistema de gestão em saúde (software) para unidades de atendimento pertencentes à atenção secundária da rede municipal de saúde, não hospitalar, unidades de pequeno porte, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Dimensionamento por unidade: 1 Centro de Atenção Psicossocial - CAPS 1 Centro de Especialidades Médicas - CEM 2 Centro Especializado de Odontologia - CEO 1 Centro de Reabilitação e Fisioterapia - CRF 1 Laboratório	Mês	6			
02	Locação mensal de sistema de gestão em saúde (software) para unidades de atendimento da rede hospitalar, pertencentes à atenção secundária da rede municipal de saúde, por unidade, de acordo com os quantitativos especificados neste item, incluindo serviços de implantação, instalação, configuração, parametrização, treinamento, acompanhamento, suporte técnico remoto/telefônico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, conforme quantitativos abaixo. Unidade(s): 1 Hospital Municipal de Médio Porte - HMMP	Mês	1			
03	Locação de sistema para controle e acompanhamento de materiais e medicamentos da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico, por unidade de saúde componente da rede.	Mês	30			
04	Serviço de operação assistida com técnicos, on site, incluindo todos os custos de hospedagem, traslado, alimentação e encargos.	Mês	1			
05	Serviço de hospedagem em nuvem de servidores de banco de dados e aplicação para provimento de acesso aos sistemas, por equipe/unidade de atendimento	Mês	7			

#### MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE

A CONTRATADA deve fornecer serviços de manutenção preventiva e corretiva sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE. As demandas por serviços de manutenção evolutiva, bem como as de suporte local presencial serão cobradas como serviço de suporte técnico mensal.

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Entende-se como manutenção preventiva todos os serviços programados, os quais mantêm os softwares em condições normais e em pleno funcionamento, tendo como principal objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento; modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção e testes, dentre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

Entende-se como serviços de manutenção corretiva, aqueles que necessitam de alterações nos softwares e em suas configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e nas rotinas dos softwares fornecidos, através de diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno dos mesmos às condições normais de funcionamento. incluindo todo o fornecimento das informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

#### MANUTENÇÃO EVOLUTIVA

A manutenção evolutiva compreende as adequações funcionais, as reestruturações de programas, as revisões conceituais legais e estruturais oferecidas pela CONTRATADA.

#### SUPORTE LOCAL

Quando não for possível ou plausível a realização das atividades de suporte técnico remoto, a CONTRATADA deverá realizar o suporte técnico local, garantindo o funcionamento ininterrupto do sistema.

Os serviços de suporte local deverão ser solicitados sob demanda, por meio de solicitação de serviços, conforme:

- Instalação, configuração e otimização do sistema;
- Correção de problemas operacionais identificados relativos ao sistema;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente.

#### SUPORTE REMOTO

A CONTRATADA deverá prestar serviço de atendimento de suporte telefônico nacional, de segunda a sexta-feira no horário comercial, e nos demais horários, em regime de sobreaviso, perfazendo uma cobertura de 24 x 7.

#### ESPECIFICAÇÕES GLOBAIS DA SOLUÇÃO DE GESTÃO:

#### CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA:

- Interface em padrão Web (compatível com navegadores padrões do mercado);
- Ambiente de desenvolvimento em Java/Android;
- Base de dados em ambiente relacional (SGDB) open-source em todas as suas versões;
- Implantação, parametrização e customização de forma modular;
- Todos os módulos devem ser totalmente integrados de forma única e nativa entre si, ou seja, a sua integração deve ser provida em suas versões originais.
- Utilizar o TCP/IP como protocolo básico de comunicações entre as suas diversas camadas;
- Ser operado a partir de estações de trabalho locais ou remotas, conectadas a LAN (via Ethernet, ATM, Frame Relay) ou a WAN (via Frame Relay), sem restrições de desempenho ou tempo de resposta, considerando os limites tecnológicos do tipo de acesso utilizado;
- Ser executado sob os sistemas operacionais para servidores Linux;
- Ser desenvolvido e codificado para ambiente operacional de 64 e 32 bits;
- Interface em língua portuguesa do Brasil;
- Exibir, no próprio software, créditos de autoria em nome do licitante ou de pelo menos um dos seus sócios;

Base de dados única para todos os módulos e sistemas;  
 Adaptável às necessidades do usuário, através de parametrizações e customizações;  
 Garantir a integridade das informações (desfazer transações incompletas);  
 Suporta multiprocessamento;  
 Arquitetura em três camadas (apresentação, lógica de negócio e persistência), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas de dados;  
 Gerar relatórios e/ou sínteses referentes aos parâmetros de negócio inseridos no sistema possibilitando a visualização por diversas formas como: tela do monitor, papel impresso ou arquivo eletrônico;  
 Permitir controles por unidades administrativas, de forma a permitir a visão departamental, além da consolidação dos dados a nível corporativo;  
 Recursos de Acesso  
 Acesso somente mediante senha individual;  
 Operar com níveis de acesso personalizados, com senhas individualizadas, por perfil de usuário;  
 Especificar níveis de acesso a funcionalidades, transações e telas;  
 Recursos Globais da Solução  
 Possibilitar Integração com os diversos módulos assistenciais  
 Possibilitar a geração e o controle de numeração de prontuários locais de forma automática ou manual  
 Permitir o cadastramento de pacientes pelo nome social  
 Permitir a utilização do nome social do paciente em documentos e fluxos de atendimento  
 Possibilitar a utilização de foto do paciente no cadastro  
 Permitir a captura de imagem de webcam através do sistema  
 Captar dados obrigatórios segundo padrões do MS/Datasus  
 Permitir o cadastramento de números de prontuários físicos por unidade, integrando todos em um único cadastro  
 Permitir a vinculação de cadastro de responsáveis  
 Possibilitar informar a etnia para indígenas  
 Permitir o controle de situação do cadastro por ativos, inativos e óbitos, incluindo a data do óbito, quando for o caso  
 Guardar e exibir em tela as informações do último usuário a salvar os dados.  
 Exibir em todas as telas informações do usuário logado.  
 Exibir em todas as telas informações da unidade de saúde selecionada.  
 Guardar e exibir em tela as datas de inclusão e da última alteração  
 Permitir o cadastramento de várias formas de contato, entre elas: telefones residencial, de trabalho e celular, além de email.  
 Emitir aviso de paciente já cadastrado quando existir coincidência de nome e data de nascimento.  
 Possibilitar o cadastramento de CEPs do município possibilitando a pesquisa automática de bairro e logradouro nos cadastros de famílias, usuários, profissionais, unidades de saúde e estabelecimentos.  
 Possibilitar o envio individualizado de SMS - Short Message Service, e-mail e mensagens via whatsapp.  
 Emitir relatório de procedimentos realizados consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, procedimentos odontológicos, exames realizados.  
 Utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional (SGDB) em plataforma de software livre como PostgreSQL  
 Os gráficos gerados pelo sistema devem ser visualizados nos formatos de pizza, linha e barras.  
 Controlar o tempo de inatividade do sistema exigindo a identificação do operador.  
 Permitir o cadastro de grupos de usuários de sistema e seus privilégios de acesso.  
 Permitir ao usuário do sistema a troca de senha quando entender ou se tornar necessário.

## **ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS DOS MÓDULOS DA SOLUÇÃO**

### **RECEPÇÃO E CADASTRO**

Registro de atendimento  
 Permitir o registro do atendimento de pacientes de demanda espontânea, com possibilidade de cadastramento de pacientes no mesmo ambiente de atendimento, com inclusão na fila  
 Permitir o registro dos motivos de atendimento que levaram o paciente a procurar a unidade  
 Permitir o encaminhamento do paciente para o acolhimento de classificação de risco, ou o recebimento deste quando de fluxo inverso  
 Possibilitar a emissão da ficha de atendimento em diversos locais, permitindo a escolha do ponto de impressão dependendo do fluxo escolhido  
 Permitir a parametrização de campos da tela em ambiente de produção, definindo obrigatoriedade de preenchimento e habilitação pela própria unidade, sem a necessidade de alterações em códigos do sistema  
 Possibilitar que os recursos de parametrização sejam definidos de forma global, por unidade de saúde, por perfil de acesso ou por usuário específico  
 Controlar a fila de atendimento, de acordo com o protocolo habilitado para acolhimento por classificação de risco, em conjunto com o painel de chamada  
 Permitir, de acordo com perfis de acesso, que a recepção controle status de atendimento, colocando pacientes novamente na fila de atendimento  
 Consulta e relatório dos atendimentos por faixa etária, especialidades, CID, médicos, motivo de atendimento, e município  
 Mostrar nas telas os dados informações referentes ao primeiro cadastros e/ou última alteração realizada, constando nome do usuário e data.  
 Mostrar nas telas de dados informações sobre o usuário logado no momento.  
 Exibir, na tela de registro de atendimento, dados básicos do paciente que permitam a conferência por parte do usuário do sistema, de forma confirmar os dados e, se for o caso, proceder a alteração. Os dados na tela devem conter, no mínimo, as informações referentes ao nome do paciente, nome da mãe, data de nascimento, sexo, CNS, CPF, endereço e telefones.  
 Ter indicador visual de índice de atualização do cadastro, de forma a indicar se os dados cadastrais do paciente foram atualizados recentemente ou não. Os parâmetros de tempo para este índice devem ser alimentados no sistema.  
 Obrigar o usuário a atualizar os dados do cadastro do paciente caso este não tenha sido alterado/cadastrado em data posterior ao parâmetro de tempo do índice de atualização.  
 Captar dados de procedência caso paciente venha de outra unidade de saúde.  
 Captar, na tela de atendimento, dados de responsáveis para pacientes em atendimento, contendo pelo menos nome, endereço e telefone de contato.  
 Permitir o cadastramento de novos pacientes com chamada de tela de cadastro a partir da tela de atendimento, sem a necessidade de utilizar o menu para tal ação, trazendo os dados do cadastro diretamente na tela de atendimento ao salvar o cadastro, sem a necessidade de nova pesquisa.  
 Permitir a impressão da ficha de registro de atendimento diretamente da tela.  
 Permitir a impressão de outros documentos personalizados a partir da tela de atendimento.  
 Exibir na tela de atendimento qual a classificação de risco informada no acolhimento para o atendimento do paciente.  
 Permitir informar se o paciente está enquadrado em algum grupo de prioridades, tais como idosos, gestantes, cadeirantes, etc.

Permitir que a data de atendimento seja alterada para data anterior, de forma a lançar atendimentos retroativos nos casos em que tenha sido utilizado plano de contingência com procedimento manual. Neste caso, a tela de atendimento mostrará a data do atendimento, editável, e a data de cadastro, não editável mostrado data e hora da alimentação do sistema.

Permitir configurar o sistema para faturamento automático caso requisitos previamente estabelecidos sejam atendidos, de forma a lançar os procedimentos associados na conta do paciente no momento da execução do serviço.

Consulta e relatório dos pacientes atendidos no dia

Controle sobre os procedimentos realizados

Emissão de documentos (termos, declarações, etc.)

#### ACOLHIMENTO

Permitir a utilização de protocolos

Registro de discriminadores

Utilizar fluxos de atendimento com base no perfil da unidade

Permitir a aferição de sinais vitais do paciente

Permitir a reavaliação dos pacientes

Permitir que o enfermeiro de classificação de risco faça o acolhimento do paciente, registrando no sistema os dados de pré atendimento e preparo do paciente

Permitir a alimentação da anamnese de enfermagem diretamente no sistema

Permitir a visualização da anamnese de enfermagem pelo médico na tela de prontuário do paciente

Permitir a impressão da ficha de atendimento diretamente pelo enfermeiro, caso essa seja a definição do fluxo de trabalho.

Permitir textos de orientação por fluxos e discriminadores

Orientar a ordenação da fila de espera de pacientes não classificados

#### CONSULTÓRIO

Permitir a elaboração de modelos (receitas, atestados, termos, etc)

Permitir o resgate de informações de atendimentos anteriores realizados pelo paciente

Colher dados estatísticos e epidemiológicos, tais como o CID para o atendimento do paciente

Possibilitar a emissão de atestados

Permitir a emissão de documentos tais como receita comum, receita de controle especial, atestado, etc

Descrições do diagnóstico, HDA, exame físico e evolução clínica

Permitir a solicitação de procedimentos e exames através do sistema

Permitir a prescrição eletrônica de medicamentos a serem administrados durante o atendimento

Ter a opção de captar dados e realizar cálculos personalizados, definidos através de parâmetros do sistema, tal como DPP com base na Regra de Naegele.

Ter a opção de visualizar imagens digitalizadas de atendimento passados na tela de histórico do paciente.

Permitir a visualização global do histórico do paciente, com todas as informações lançadas pelos diversos profissionais, agrupadas e ordenadas por data, da mais recente para a mais antiga.

Mostrar dados resumidos de identificação do paciente, tais como nome e data de nascimento.

Ter opção de definir ser o item de atendimento é público, onde todos os profissionais podem visualizar, ou privado, sendo visível somente para o profissional que realizou o atendimento.

Restringir/configurar o acesso ao prontuário do paciente de acordo com a formação do profissional, não permitindo inserções de dados que não façam parte do escopo do profissional, como por exemplo um nutricionista fazer uma evolução médica.

Permitir a configuração do acesso à tela do prontuário do paciente por cbo, permitindo que a tela de alimentação de dados solicite informações de acordo com a especialidade do profissional.

Permitir a configuração da tela de alimentação de dados do prontuário do paciente personalizada pela unidade de saúde, de acordo com seu perfil de atendimento.

Permitir que o profissional possa gravar modelos personalizados de receitas a pacientes.

Permitir que o profissional possa gravar modelos personalizados de atestados.

Permitir que o profissional possa gravar modelos personalizados de outros documentos que achar necessários.

Permitir que os modelos tenham parâmetros personalizados, criados pelo profissional, de forma a serem alimentados no momento da emissão.

Mostrar os campos parametrizados pelo profissional a tela, de forma que estes campos preenchidos elaborem o impresso final, sem a necessidade de editar diretamente o texto no documento.

Ter mecanismo de segurança de dados digitados de forma a evitar a saída da tela sem que os dados sejam salvos.

Permitir a guarda de dados não salvos como rascunho, como forma de evitar perda de dados.

Garantir a integridade da tela de prontuário do paciente, impedindo que esta seja fechada acidentalmente sem que todos os dados estejam armazenados na base de dados.

Exibir na tela dados do profissional logado, tais como nome e foto.

Exibir o tempo de duração do atendimento.

Permitir o encaminhamento do paciente para observação, medicamento, exames e procedimentos.

#### ALMOXARIFADOS

Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Tempo de Reposição.

Classificação dos produtos em pelo menos quatro níveis: tipo, subtipo, grupo e subgrupo.

Controle de devoluções e atualização das posições dos estoques e do faturamento

Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, vales, doações, empréstimos ou consignados.

Geração de ordens de compras a partir do ponto de pedido

Identificação de produtos sem movimentação.

Integração das entradas com a ordem de compra.

Relatório de curva ABC dos produtos

Relatório de curva XYZ dos produtos

Relatório de saídas por centros de custos

Relatório de saldo físico contábil dos estoques

Histórico de preços e saldos dos produtos

Transferência de produtos entre locais de armazenagem.

Registrar e controlar a transferência dos suprimentos, indicando lote e validade.

Indicar para compra os suprimentos para reposição quando em estoque mínimo.

#### FARMÁCIAS

Controlar estoque máximo e estoque mínimo  
 Controlar quantidade de ponto de pedido  
 Classificação dos produtos em pelo menos quatro níveis: tipo, subtipo, grupo e subgrupo.  
 Permitir a inclusão da especificação completa do produto, visando prover informações para cotações de compras  
 Permitir a inclusão da apresentação do produto  
 Diferenciar, quando for preciso, unidade de estoque e unidade de consumo  
 Possibilitar o cadastramento de regras de conversão entre unidades de estoque e consumo  
 Permitir associar produtos específicos a produtos genéricos ou de marca  
 Permitir associar produtos a procedimentos da tabela de cobrança, possibilitando o envio dos dados para o faturamento, quando for o caso  
 Controle da validade dos medicamentos por lote e data de expiração, com emissão de alerta e relatórios.  
 Controle dos gastos de produtos por paciente  
 Emissão de etiquetas de código de barras para o fracionamento dos medicamentos e materiais.  
 Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, vales, doações  
 Controlar a inclusão de entradas e saídas por status, aberta e fechada  
 Efetuar a movimentação de produtos somente após o fechamento da operação  
 Controlar, durante um processo de saída, o saldo de produtos independentemente do status  
 Caso exista saldo no momento do lançamento, e este deixe de existir antes do fechamento da operação, emitir alerta de produto sem saldo  
 Impedir o fechamento de uma operação caso exista produtos sem saldo  
 Captar, no processo de entrada, o valor líquido da nota  
 Calcular o valor total de todos os itens lançados e comparar com o valor total da nota, impedindo o fechamento em caso de divergência  
 Calcular, automaticamente, o valor do item quando a unidade de entrada for diferente da unidade de estoque  
 Controlar a saída de produtos por centro de custo, setor, paciente em atendimento ou paciente externo  
 Identificação de produtos com código de barras, com registro e acompanhamento dos lotes e validade dos produtos.  
 Identificação de produtos sem movimentação.  
 Relatório de curvas de consumo (XYZ) e custo (ABC) dinâmicas  
 Relatório de saídas por centros de custos  
 Histórico de preços e saldos dos produtos  
 Transferência de produtos entre locais de armazenagem  
 Permitir o agrupamento por princípio ativo para os medicamentos;  
 Registrar e controlar a entrada dos materiais e medicamentos, indicando lote e validade;  
 Registrar e controlar a devolução dos materiais e medicamentos, indicando lote e validade;  
 Registrar e controlar a transferência dos materiais/medicamentos, indicando lote e validade, com autenticação eletrônica do recebimento e/ou devolução;  
 Apropriar os custos relativos ao consumo dos materiais/medicamentos pelo paciente;  
**GESTÃO DE FILA E CHAMADA**  
 Mostrar em tempo real todas as pessoas que aguardam atendimento  
 Controlar a fila por classificação de risco.  
 Ordenar a fila de atendimento para pacientes em espera, chamado ou em atendimento no topo. Pacientes cancelados e atendidos devem ser mostrados no final da fila.  
 Atualizar a fila automaticamente (refresh de tela).  
 Mostrar tempo de espera do paciente.  
 Permitir o controle acessório de indicação de prioridade por situação, através de cadastro próprio da unidade  
 Permitir o controle e gestão da fila pelo gerente da recepção  
 Permitir a visualização da classificação do paciente  
 Permitir, de acordo com privilégios de usuário, a adequação de status de atendimento do paciente  
 Permitir a visualização do tempo de espera na lista de chamada  
 Permitir a visualização do status do paciente por espera, chamado, em atendimento, atendido e cancelado  
 Possibilitar a chamada para todos os profissionais, por especialidade ou por profissional específico  
 Permitir o direcionamento de uma classificação específica para um profissional previamente escolhida  
 Permitir, de acordo com privilégios de usuário, reposicionar paciente na fila para atendimento prioritário/urgente  
 Permitir a chamada para atendimento no acolhimento  
 Permitir a visualização dos profissionais em atendimento no momento  
 Impedir a manipulação da fila pelos profissionais que prestam atendimento  
 Permitir filtros por profissional e especialidade.  
 Permitir a chamada para um profissional específico, quando identificado no registro do atendimento ou para qualquer profissional atendendo de acordo com a especialidade.  
 Permitir selecionar um profissional específico para atendimento exclusivo de uma determinada classificação de riscos.  
 Permitir ao gerente alterar o estado de um paciente na fila.  
 Permitir ocultar na visualização dos profissionais médicos a classificação de risco dos pacientes da fila.  
 Ter a opção de impedir que o profissional médico chame um paciente da fila que não seja o próximo. Neste caso, o sistema somente permitirá que o próximo paciente da fila seja chamado.  
 Somente possibilitar que o profissional acesse a tela de chamada se este estiver com o registro de presença ativo.  
 Registrar saída automaticamente do profissional/consultório quando do registro de presença de outro profissional na sala de atendimento.  
 Impedir que mais de um profissional registre presença na mesma sala de atendimento.  
 Permitir que o profissional acesse o prontuário do paciente para registro de informações a partir da tela de chamada quando confirmada a presença do paciente na sala de atendimento.  
 Permitir que o profissional cancele o atendimento de pacientes que não atendam ao chamado, liberando a fila para chamada de outro paciente.  
 Exibir em destaque os dados do paciente chamado.  
 Bloquear a tela no momento da chamada impedindo outras ações até que o atendimento seja finalizado ou cancelado.  
**PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADA**  
 Ter espaço para veiculação de vídeos institucionais e educacionais  
 Permitir a chamada por senha numérica  
 Possibilitar a utilização de logos e imagens institucionais  
 Destacar a cor da classificação do paciente no momento da chamada



Mostrar painel com as últimas chamadas, com pelo menos 3 pacientes  
 Permitir configurar painéis com diferentes parâmetros, possibilitando vários painéis funcionando ao mesmo tempo com listas diferentes  
 Permitir a chamada por servidor de voz em português  
 Chamar o paciente para atendimento mostrando seu nome e destino na tela do painel de controle  
 Chamar o paciente para atendimento através de recursos de voz, lendo pelo sistema de som as informações da chamada  
 Permitir a exibição de mensagens personalizadas criadas pelos usuários do sistema e disparadas a critério destes quando achar necessário.  
 As mensagens personalizadas deverão aparecer no painel de chamadas e serem lidas (decodificação de voz) pelo sistema.

**INTERNAÇÃO E ALTA MÉDICA**

Consulta aos atendimentos anteriores  
 Consulta de altas do dia  
 Consulta de situação dos leitos  
 Consulta do histórico de atendimentos dos pacientes  
 Consulta e relatório de Estatística de Utilização dos Serviços  
 Consulta e relatório de Taxa de Ocupação das Unidades  
 Consulta e relatório dos Pacientes Internados por Médico  
 Consulta movimentação do paciente  
 Controle dos leitos ocupados, vagos, interditados.  
 Emissão do Censo Hospitalar

Emitir AIH e Laudos AIH para atendimentos SIH-SUS

Realizar o Controle de Permanência  
 Registro das internações dos pacientes  
 Registro de transferências de leitos

**FATURAMENTO SUS**

Administrar os atendimentos por tipo  
 Administração das regras de repasse  
 Administração das rejeições e glosas  
 Administrar as faturas do SIA/SUS  
 Administrar os cadastros de classificações do hospital e do faturamento  
 Administrar os cadastros e configurações dos procedimentos do SIA-SUS, serviços do hospital, dados do hospital  
 Consulta e alteração dos lançamentos  
 Controle do faturamento por distrito sanitário  
 Controle e administração dos valores dos procedimentos  
 Crítica on-line da digitação dos procedimentos de ambulatório  
 Emissão da folha de produtividade  
 Faturamento das contas de acordo com as regras do SUS  
 Faturamento e controles dos exames de imagem  
 Fechamento da fatura, com bloqueio dos lançamentos  
 Geração de BPA em meio magnético  
 Gerenciar as regras de faturamento por prestador e procedimentos  
 Lançamento on-line da produção individual  
 Permitir o lançamento automático de procedimentos com base nos dados de atendimento  
 Permitir o lançamento de procedimentos no faturamento quando solicitados pelos profissionais  
 Possibilitar o acesso ao cadastro dos pacientes ambulatoriais  
 Previsão do faturamento global por especialidade, origem e cidade  
 Apurar a produção dos Profissionais  
 Consulta e relatório dos procedimentos por motivo de Alta e óbitos  
 Controle histórico dos valores dos procedimentos, possibilitando a emissão de relatórios de competências retroativas.  
 Emitir AIH simulada, conferência e a guia de internação  
 Gerar arquivo texto para importação no SISAIH01  
 Possibilitar o controle da permanência por procedimento realizado  
 Prover a atualização automática e permanente com as regras do DATASUS, eliminando a possibilidade de rejeições  
 Relatórios e consultas por tipo de atendimento, especialidade, profissional, procedimento e CID

**REGULAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES**

Permitir elaborar escalas médicas  
 Elaborar agendas médicas de acordo com as escalas pré-definidas  
 Controlar impedimentos dos profissionais médicos  
 Controlar feriados para impedir agendas nestes dias  
 Controlar agenda com quantidades de consultas e retornos  
 Permitir o agendamento de consultas extras através do médico regulador  
 Emitir mapa de sala para os profissionais médicos  
 Gerar atendimento através do controle de presença do paciente  
 Permitir bloqueio e remarcação de consultas em agendas  
 Gerenciar transferência de agendas  
 Emitir relatório de pacientes marcados por data e profissional

**CENTRO CIRÚRGICO/OBSTÉTRICO**

Agendamento por Médico, Sala, Especialidade  
 Controle por Porte de Cirurgia e procedência;  
 Pedidos na enfermaria;  
 Controle da central de materiais;  
 Mapa de salas;  
 Geração de requisição de produtos para a farmácia;  
 Estatísticas de altas e óbitos;  
 Emissão do mapa de cirurgia.

**PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO**

Permitir a elaboração da prescrição médica em meio eletrônico;  
 Permitir às anotações médicas referentes à evolução dos pacientes diretamente no prontuário do paciente;  
 Permitir as anotações de enfermagem no prontuário do paciente;  
 Enviar a prescrição para a farmácia em meio eletrônico;  
 Enviar a prescrição da dieta do paciente para o serviço de nutrição em meio eletrônico;  
 Controlar o estado de saúde do paciente através de indicativos customizados pela unidade.

**SALA DE SITUAÇÃO**

Sala de situação personalizável.  
 Permitir a separação de dados em painéis.  
 Permitir o controle de acesso por perfil.  
 Permitir o controle de acesso por usuário logado.  
 Permitir o acesso através de menus customizáveis dos painéis.  
 Permitir a utilização por dispositivos móveis como tablets e celulares.  
 Permitir o acesso em TVs tipo Smart.  
 Em painéis de TV, deve permitir a entrada automática sem necessidade de senha. Usuário e senha devem ser guardados no dispositivo.  
 Ter área de acesso administrativo para criação de novos painéis e gráficos.  
 Permitir a apresentação de dados através de gráficos.  
 Prover diversos tipos de gráficos, tais como barras e linhas.  
 Permitir informações em formato de relatórios e grades.

**ESPECIFICAÇÕES DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO**

As estações de trabalho a serem fornecidas, em regime de comodato, deverão ser compatíveis com o sistema contratado pela Secretaria de Saúde, garantindo alta performance e estar conforme com os requisitos abaixo:

Possuir memória RAM de no mínimo 4 Gb.  
 Tecnologia x86, AMD ou ARM.  
 Possuir processador de no mínimo 2 núcleos.  
 Possuir monitor com tela de no mínimo de 17 polegadas widescreen.  
 Sistema operacional obrigatoriamente Linux.  
 Teclado e mouse.  
 Estabilizador ou fonte de alimentação compatível com o equipamento.

A comprovação das características técnicas do equipamento acima especificado dar-se-á através de testes realizados no próprio equipamento. A estação de trabalho será exclusiva para utilização do sistema, devendo o licitante prover meios que impeçam a utilização para outros fins que não sejam o acesso à plataforma contratada, tais como instalação de jogos e outras aplicações.

**ESPECIFICAÇÕES DAS IMPRESSORAS**

As impressoras a serem fornecidas, em regime de comodato, deverão ser compatíveis com o sistema contratado pela SMS, garantindo alta performance estar conforme com os requisitos abaixo:

Possuir tecnologia de impressão a laser.  
 Monocromática.  
 Possuir capacidade de impressão para papéis até o tamanho A4.  
 Velocidade de impressão de no mínimo 6 ppm.

A comprovação das características técnicas do equipamento acima especificado dar-se-á através de: características técnicas impressas pelo fabricante do equipamento, podendo ser no manual, na etiqueta técnica ou na própria caixa do produto e/ou através de testes realizados no próprio equipamento.

**ESPECIFICAÇÕES DA REDE LÓGICA DE DADOS**

A Rede lógica de dados a ser implantada, em cada unidade deverá estar conforme com os requisitos abaixo:

Rack parede com entradas laterais ventiladas em chapa de aço, porta em chapa de aço, fechadura e no mínimo 4u com porta gaiola.  
 Patch Panel 24 Portas Cat5e padrão 19" para rack e Certificações: UL/ETL/TIA EIA/CE E RohS.  
 Switch 16 portas 10/100 padrão 19", taxa transferência dados fast ethernet: 100Mbps (half-duplex), 200Mbps (full-duplex), Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802u, ANSI/IEEE 802.3 Nway, Auto-correção em cada porta, Auto-negociação de MDI/MDIX Cross Over, Controle de fluxo para transmissão e alimentação 110/240v.  
 Organizador de cabos horizontal 1u padrão 19".  
 Régua elétrica para Rack 19" com no mínimo 8 tomadas 10 amperes.  
 Caixas 4x2 de sobrepor com no mínimo um keystone RJ45.  
 Tubulação sobreposta com eletroduto rígido em PVC de no mínimo 1/2" e fixadas com abraçadeiras plásticas com mesmo diâmetro do duto.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO**

Configurar os servidores web e banco de dados específicos para o município, assim como, a configuração dos parâmetros internos do sistema.  
 Preparar o sistema com o cadastro das informações, de acordo com o organograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o seu uso imediato após a entrega.  
 Proporcionar curso de reciclagem, sempre que necessário, para as equipes, identificadas pela gestão, com dificuldade na operacionalização do sistema.  
 O treinamento deverá ser dividido em turmas que contemplem no máximo 30 (trinta) profissionais.

**ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ACOMPANHAMENTO**

Adaptações ou alterações corretivas, adaptativas e evolutivas durante o período de vigência do contrato, deverão ser submetidas à apreciação da CONTRATADA, com justificativa técnica, bem como o esforço a ser despendido em horas de trabalho, para análise e encaminhamento, onde serão enquadrados como: serviços de manutenção continuada do sistema integrado de gestão pública, durante a vigência do Contrato.  
 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas do sistema integrado de gestão pública, conforme os seguintes aspectos:  
 Disponibilidade de canal de comunicação via internet e telefone.

Horários de suporte 24X7.

Nível de prioridade para situações do tipo: dúvida sobre sistema, impacto na operação, condições emergenciais, correção de falha no sistema.

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado mensalmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30(trinta) dias contados de sua expedição.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo para execução/implantação de serviço.
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: [compras@slm.pe.gov.br](mailto:compras@slm.pe.gov.br), no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 14 de fevereiro 2022.

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**2254D44D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

**RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ente público municipal, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no anexo II do Edital, RESOLVE divulgar o resultado final da análise curricular dos candidatos inscritos na Seleção Pública Simplificada nº 001/2022:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DURANTE A SEMANA.					
Nº	NOME	CPF	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1º	MARIA EDUARDA SIMÕES DE OLIVEIRA	086.010.794-90	ITEM: 5.7.3	Não possui	0

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DURANTE OS FINAIS DE SEMANA.					
Nº	NOME	CPF	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1º	THIAGO FRAGOSO NOBREGA	072.197.674-39	ITEM: 4.5	Não possui	0
2º	SARAH VIVIAN GONÇALVES DE FREITAS	050.842.673-18	ITEM: 4.5	Não possui	0

MÉDICO ESF					
Nº	NOME	CPF	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1º	-	-	-	-	-

MÉDICO GINECOLOGISTA					
Nº	NOME	CPF	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1º	ANA EVANGELINA VIEIRA E MELO	694.468.651-15	ITEM: 4.5	Não possui	0

CANDIDATO QUE NÃO IDENTIFICOU A FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE					
Nº	NOME	CPF	DESCUMPRIMENTO DO EDITAL	TIPO DE DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1º	VERÔNICA MARIA SIMÕES FELIPE	049.070.904-47	ITEM: 4.5	Não possui	0

Solidão-PE, 10 de fevereiro de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**DAMIANA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão de Coordenação do Processo Seleivo

**Publicado por:**  
 Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**05D76D97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022**

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustíveis e aditivo destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: G H COMBUSTIVEIS LTDA – EPP						
CNPJ: 22.543.628/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM.	SHELL	LT	55000	6,52	358.600,00
2	ETANOL	SHELL	LT	400	5,04	2.016,00
3	OLEO DIESEL S 10	SHELL	LT	39000	5,33	207.870,00
4	ADITIVO PARA REDUTOR DE TEOR DE INXOFRE PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS, TIPO ARLA OU SIMILAR.	DULUB	BALDE	100	152,00	15.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>583.686,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- G H COMBUSTIVEIS LTDA – EPP.  
 22.543.628/0001-76  
 Valor: R\$ 583.686,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 10 de Janeiro de 2022

**DENIZE MAQUES DA ROCHA -**  
 Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
 José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**3684CF48